



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO POVO

PROCESSO N.º:	89478/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
CNPJ:	32.972.424/0001-04
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	IVANILDO VILELA DA SILVA
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO JOSE DO POVO
NÚMERO OS:	3509/2023
EQUIPE TÉCNICA:	RAQUEL JORGE



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	3
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	4
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	4
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	12
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	12
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	13
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	16
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	17
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	20
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	21
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	22
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	23
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	23
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	24
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	24
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	26
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	26
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	26
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	27
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	28
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	28
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	29
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	29



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	30
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	31
6.2. EDUCAÇÃO	31
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	33
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	34
6.3. SAÚDE	36
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	37
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	37
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	38
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	38
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	41
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	41
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	43
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	44
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	44
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	45
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	48
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	49
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	50
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	51
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	51
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	53
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	56
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	56
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	56
Anexo 1 - ORÇAMENTO	59
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	59
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	64
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	65
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	67
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	69
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	70
Anexo 2 - RECEITA	73
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	73
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	74
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	74
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	75
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	75
Anexo 3 - DESPESA	76
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	76
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	77
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	79
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	81



Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	81
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	82
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	84
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	87
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	88
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	88
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	89
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	93
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	94
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	95
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	95
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	97
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	98
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	98
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	99
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	99
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	101
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	101
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	101
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	102
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	102
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	104
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	105
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	106
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	107
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	108
Anexo 8 - SAÚDE	109
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	109
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	109
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	110
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	111
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	112
Anexo 9 - PESSOAL	113
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	113
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	113
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	114
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	115
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	117



Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	117
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	117
Anexo 11 - METAS FISCAIS	119
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	119
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	120
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	120
APÊNDICE - A - Acordo de Parcelamento	121
APÊNDICE - B - Parecer Conclusivo do Controle Interno	134
APÊNDICE - C - Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP	225
APÊNDICE - D - Ofício 6/2023	227
APÊNDICE - E - Lei 881/2022	229



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **SAO JOSE DO POVO** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	04/07/1989
Área Geográfica	448.285
Distância Rodoviária do Município à Capital	263 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	2.781

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável



Exercício 2021

Favorável com Ressalvas

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no



endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **SAO JOSE DO POVO** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,37	0,20	1,00	0,71	0,00	0,34	0,49	94
2018	0,36	0,39	1,00	0,22	0,00	0,18	0,41	121
2019	0,22	0,53	1,00	0,42	0,00	0,18	0,45	125
2020	0,48	0,49	1,00	0,34	0,00	0,16	0,48	121
2021	0,43	0,72	1,00	0,13	0,00	0,14	0,47	136

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	LUCAS BRAGUIM PINA	01/04/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	IVANILDO VILELA DA SILVA	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	GLEISON SILVA BROCUA	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO POVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO



3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **SAO JOSE DO POVO** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **844/2021** de **07/10/2021**, a qual foi protocolada sob o nº **824139/2021** no TCE-MT.



Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

1) Foram realizadas durante audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **SAO JOSE DO POVO** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº **842/2021**, de **29/06/2021**, a qual foi protocolada sob o nº **824763/2021** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

sexta-feira, 30 de

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante
RECEITA TOTAL	19.605.366,00	19.211.529,64	13,286,534	20.529.233,63	19.521.903,41	13.243,053	21.489.257,30	19.782.065,08
RECEITA PRIMÁRIAS (I)	18.492.386,00	18.120.887,80	12,332,255	19.311.233,63	18.363.668,34	12.457,906	20.166.257,30	18.564.169,47
DESPESA TOTAL	19.605.366,00	19.211.529,64	13,286,534	20.529.233,63	19.521.903,41	13,243,053	21.489.257,30	19.782.065,08
DESPESA PRIMÁRIAS (II)	19.344.216,00	18.955.628,67	13,109,563	20.284.153,63	19.269.630,38	13,072,646	21.220.221,30	19.534.402,38
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	-851.850,00	-834.737,87	-577,298	-962.920,00	-906.162,04	-614,740	-1.053.984,00	-752.337,30
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,55	2,60
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,70	4,80	4,90
Câmbio (R\$/US\$ - Fim do Ano)	4,81	4,82	4,82
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	2,05	3,05	3,30
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	147.558,17	155.011,87	163.718,68

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0205	Valor Corrente / 1,0516	Valor Corrente / 1,0863

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de -R\$ 851.850,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de R\$ 0,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2022 não foi prevista no Anexo de Metas Fiscais.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

sexta-feira, 30 de abril de 2021
Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2022		PROVIDÊNCIA
	2023	PROVIDÊNCIA	
1 Demandas Judiciais	200.000,00	200.000,00	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
7 Frustração de Arrecadação	500.000,00	500.000,00	500.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL	700.000,00	700.000,00	700.000,00

Fonte: Portaria STN Nº 407 de 20/08/2011

SÃO JOSÉ DO POVO, 30 DE ABRIL DE 2021.

Ivanildo Vilela da Silva
Ivanildo Vilela da Silva
Prefeito Municipal
São José do Povo/MT
RG: 342.92037
CPF: 491.234.216-53

Oládir José Tavares Pereira
Oládir José Tavares Pereira
Secretário de Finanças e Planejamento
São José do Povo/MT
CPF: 041.806.291-50

Carla Patrícia Moreira Lustosa/RC
Carla Patrícia Moreira Lustosa/RC
Controladora
CCE/MT 000610

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).



2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) Não consta, no sistema Aplic, informações sobre a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 48, §1º, "I" da LRF

3.1) *Não houve comprovação da realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. - DB08*

No sistema Aplic não consta comprovação da realização de audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, apenas o edital nº 003/2021 de convocação de audiência - processo nº 89478/2022 - Doc. 281073/2021, fl. 38.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF (https://www.saojosedopovo.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/3778.pdf - acesso: 06/06/2023).

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) Consta da LDO o percentual 6% para a Reserva de Contingência, conforme art. 48.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **SAO JOSE DO POVO** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº **848**, de **29/11/2021**, a qual foi protocolada sob o nº **6157/2022** no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 19.605.366,00, conforme seu art. 1º., sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 13.166.530,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 6.024.884,00
- Orçamento de Investimento: R\$ 413.952,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:



1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

O orçamento de investimento das estatais contempla as empresas em que o ente, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto (art. 165, §5º, II, da CF/1988). Compreende apenas os investimentos nas referidas empresas, deixando de lado as receitas e despesas operacionais.

No entanto, não foi constatado orçamento de investimento das empresas em que o Município de São José do Povo, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Sendo assim, sugere ao Conselheiro Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo que:

1) que as próximas Lei Orçamentária Anual evidencie somente o valor dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme previsto no art. 165, § 5º da CF.

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº (LOA/2022) definiu os parâmetros para as alterações orçamentárias.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 19.605.366,00	R\$ 18.649.314,77	R\$ 7.296.343,68	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.381.977,79	R\$ 41.519.046,66	111,77%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	95,12%	37,21%	6,88%	0,00%	27,45%	211,77%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Conforme quadro acima foi mencionado no sistema Aplic a abertura de créditos adicionais extraordinários de R\$ 1.350.000,00. No entanto, a Lei nº 881/2022 de 08/09/2022 autoriza o Poder Executivo



Municipal, a abertura de créditos adicionais especial por superávit financeiro no valor de R\$ 1.350.000,00 (Apêndice E).

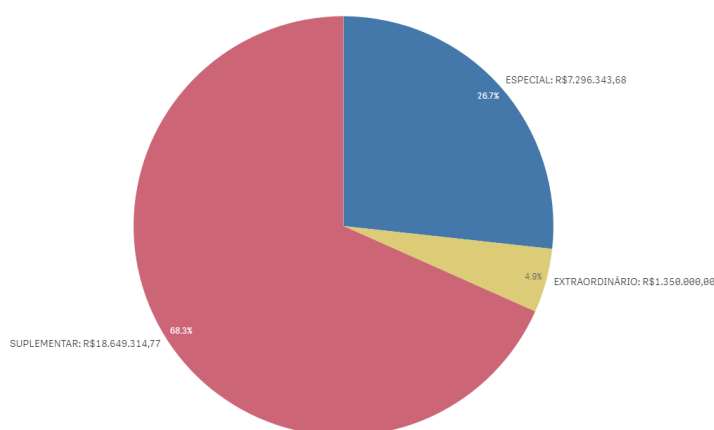
Sendo assim, o valor total de créditos especial no exercício de 2022 do município de São José do Povo foi de R\$ 8.646.343,68 (7.296.343,68 + 1.350.000,00).

Considerando a divergência de informação encaminhada no sistema Aplic, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao Poder Executivo Municipal que:

- 1) aperfeiçoe as rotinas internas a fim de permitir o correto envio dos dados no Sistema Aplic.

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 174289/2023, pg 98) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 40.929.913,65, apresentando valor superior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas e as exclusões das operações intraorçamentárias no valor de R\$ 40.587.880,63, conforme informações do Sistema Aplic (quadro 1.1 deste relatório - orçamento final exceto intraorçamentária).

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 19.605.366,00	R\$ 27.295.658,45	139,22%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **139,22%** do Orçamento Inicial.

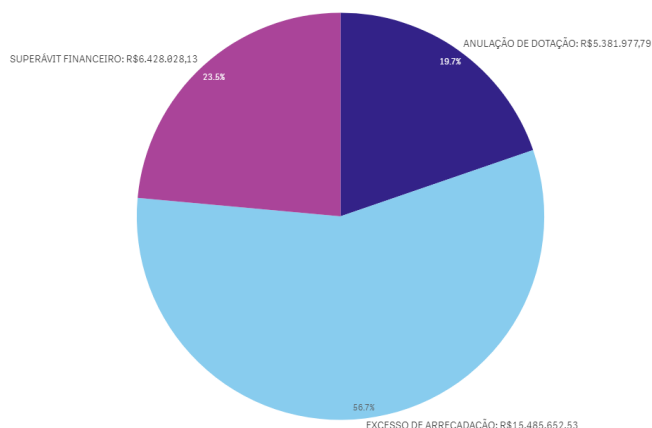


Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 5.381.977,79
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 15.485.652,53
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 6.428.028,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 27.295.658,45

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.962.218,66, nas fontes 500, 552, 621 e 660. - **FB03**

Em 2022 houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$ 10.098.948,55, distribuído nas seguintes fontes:

500 – Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 3.816.521,84;

552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - R\$



31.850,00;

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação – R\$ 162.074,50;

621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – R\$ 28.500,00;

660 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – R\$ 67.409,44;

701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados - R\$ 5.944.663,19;

710 – Transferência Especial dos Estados – R\$ 9.533,68;

759 – Recursos Vinculados a Fundos – R\$ 38.395,90

Contudo, analisando as informações no sistema, verificou-se que o valor empenhado com recursos arrecadados no exercício de 2022, nas fontes 571 (R\$ 639.544,24) e 759 (R\$ 1.009.830,38) foram menores que a receita arrecadada apresentada nas referidas fontes (R\$ 758.592,04) e (R\$ 1.087.880,50), respectivamente.

Sendo assim, não serão objeto de apontamento. Em relação as fontes 500, 552, 621 e 660 constatou-se que o valor empenhado foi maior que o valor da receita arrecadada, conforme evidenciado a seguir:

APLX - (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PAVÃO - LANCE: 329/202000104 - (Créditos Adicionais financiados por excesso de arrecadação)

Créditos Adicionais financiados por excesso de arrecadação

Consultar parâmetros

Estados consolidados do Estado

Considerar os dados acumulados até a última etapa enviada

Fontes	Descrição de fonte de recurso (B)	Previsão Inic...	Receita Arre...	Excesso/Defic...	Credito Adicion...	Créd. Adic. abertos sem disponíve...	Empenhado com recursos arrecadados no Exercício (B)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	13.752.857,00	17.858.220,04	4.105.363,04	7.921.884,88	3.816.521,84	19.262.936,23
540	Transferências do FUNDECIP Impostos e Transferências de Impostos	1.172.432,00	1.499.894,59	327.252,59	192.088,35	0,00	1.210.037,00
552	Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.365,00	0,00	-23.365,00	31.850,00	31.850,00	158.904,58
553	Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAUTE)	53.443,00	0,00	-53.443,00	0,00	0,00	63.208,02
569	Outras Transferências de Recursos do FNDCE	6.000,00	219,22	-5.780,78	0,00	0,00	0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	515.000,00	758.592,04	243.592,04	456.666,54	162.074,50	639.544,24
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	625.229,00	3.277.289,34	2.452.060,34	622.443,00	0,00	238.053,26
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	198.883,00	13.037,85	-185.845,15	28.500,00	28.500,00	219.717,69
660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	319.200,00	103.813,39	-215.386,61	67.409,44	67.409,44	206.679,84
661	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	92.000,00	0,00	-92.000,00	0,00	0,00	9.163,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.944.663,19	5.944.663,19	0,00
710	Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00	9.533,68	9.533,68	0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	84.663,00	1.087.880,50	223.217,50	261.812,44	38.395,90	1.009.830,38
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.715.000,00	1.254.516,45	-460.483,55	0,00	0,00	1.106.652,52
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.250.300,00	89.487,83	-26.812,17	0,00	0,00	109.992,67
	TOTAL	43.726.000,00	46.819.972,87	6.289.444,87	15.485.652,53	10.264.944,55	25.533.744,95

Portanto, conclui-se que foi empenhado o valor total de R\$ 1.962.218,66 por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas fontes 500, 552, 621 e 660, conforme tabela a seguir:

Fonte	Fonte	Previsão Inicial	Arrecadado	Excesso/Deficit	Credito Adicional	Diferença	Empenhado	Empenhado - Arrecadado
500	Recursos não Vinculados de Impostos	13.752.857,00	17.858.220,04	4.105.363,04	7.921.884,88	3.816.521,84	19.262.936,23	1.404.716,10
552	Transferências de Recursos do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.365,00	0,00	-23.365,00	31.850,00	31.850,00	158.904,58	158.904,58
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	198.883,00	13.037,85	-185.845,15	28.500,00	28.500,00	219.717,69	206.679,84
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	319.200,00	103.813,39	-215.386,61	67.409,44	67.409,44	295.731,44	191.918,05

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

2.1) Houve a abertura de R\$ 732.879,20 em créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis nas fontes 600, 660 e 661. - **FB03**

Em 2022 houve a abertura de R\$ 732.879,20 em créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis nas fontes 600, 660 e 661, conforme demonstrado a seguir:



APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - CNPJ: 3397242000104 - (Créditos Adicionais financiados por superávit financeiro)

Sistema > Página de Planejamento > Prestação de Contas > Informes Mensais > Informes Esq. Imediato > Auditoria > Impressões > Cruzamento de Dados > Ajuda..

Créditos Adicionais financiados por superávit financeiro

Créditos Adicionais

Consulte parametrizada

Dados consolidados do Esto

Consulte os dados atualizados até a data caga enviada

Fonte(s)	Descrição de fonte de recursos(s)	Superávit/Deficit Financeiro ...	Créditos Adicionais por Superávit F...	Créditos Adicionais por Super...	Créditos Adicionais por Super...	Créd. Adic. abertos sem dispon. (g...
100	Recursos não Vinculados de Impostos	6.704.442,84	4.339.000,00	18.000,00	4.357.000,00	0,00
140	Transferências do FUNDEC Impostos e Transferências de Impostos	350.110,11	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Transferências do Salário Educação	107.959,20	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.900,16	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAETE)	89.163,31	0,00	0,00	0,00	0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público	253.148,93	468.327,15	0,00	468.327,15	-215.178,22
690	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-8.015,11	430.587,01	0,00	430.587,01	-430.587,01
691	Transferências de Recursos dos Fundos Especiais de Assistência Social	0,00	84.113,97	0,00	84.113,97	-84.113,97
759	Recursos Vinculados a Fundos	711.266,82	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.050.702,40	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL		16.362.679,93	6.440.000,00	18.000,00	6.458.000,00	-732.870,08

3) Divergência do Saldo da Despesa Orçamentária Atualizada

Houve divergência entre o Saldo Atualizado das Despesas Orçamentárias e Saldo Registrado no Balanço Orçamentário CB02.

Dispositivo Normativo:

arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964.

3.1) Houve divergência entre o Saldo Atualizado das Despesas Orçamentárias e saldo registrado no Balanço Orçamentário - CB02

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 174289/2023, fl. 98) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 40.929.913,65 (Desconsiderando as contas Intraorçamentárias), apresentando valor superior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final do Sistema Aplic, no valor de R\$ 40.587.880,63 (exceto Intraorçamentária), conforme quadro 1.1 deste relatório.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2022, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 34.940.333,45**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 26.013.272,67**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 9.885.958,62	R\$ 9.912.378,43	-R\$ 26.419,81
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 182.370,12	R\$ 182.370,12	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 71.290,29	R\$ 71.288,24	R\$ 2,05
Cota-Parte CIDE	R\$ 15.098,83	R\$ 0,00	R\$ 15.098,83
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 1.485.296,16	R\$ 1.485.296,16	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 535.341,49	-R\$ 535.341,49
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 0,00	R\$ 535.341,49	-R\$ 535.341,49
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

1) Divergência de valores informados no sistema Aplic pelo município de São José do Povo e o disponibilizado no



site da STN

Divergência de valores informados no sistema Aplic pelo município de São José do Povo e o disponibilizado no site da STN na Cota-Parte FPM, Cota-Parte CIDE e Transferência de Recursos de Compensação pela Exploração de Recursos Naturais CB02.

Dispositivo Normativo:

arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964.

1.1) *Divergência de valores informados no sistema Aplic pelo município de São José do Povo e o disponibilizado no site da STN na Cota-Parte FPM, Cota-Parte CIDE e Transferência de Recursos de Compensação pela Exploração de Recursos Naturais. - CB02*

Conforme evidenciado no quadro acima, em 2022 houve divergência de valores informados no sistema Aplic pelo município de São José do Povo e o disponibilizado no site da STN na Cota-Parte FPM, Cota-Parte CIDE e Transferência de Recursos de Compensação pela Exploração de Recursos Naturais.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 15.821.305,03	R\$ 17.576.406,90	R\$ 19.082.458,80	R\$ 22.191.943,52	R\$ 28.685.182,33
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 685.802,92	R\$ 464.951,98	R\$ 1.117.052,41	R\$ 1.123.235,63	R\$ 1.424.174,56
Receita de Contribuição	R\$ 421.181,12	R\$ 459.368,05	R\$ 443.333,92	R\$ 545.612,73	R\$ 1.443.342,54
Receita Patrimonial	R\$ 231.971,53	R\$ 68.314,70	R\$ 43.312,73	R\$ 317.280,45	R\$ 862.385,84
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 247.254,88	R\$ 278.876,95	R\$ 22.837,28	R\$ 3.941,56	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 14.208.290,82	R\$ 16.084.109,74	R\$ 17.438.219,23	R\$ 20.180.145,72	R\$ 24.912.209,53
Outras Receitas Correntes	R\$ 26.803,76	R\$ 220.785,48	R\$ 17.703,23	R\$ 21.727,43	R\$ 43.069,86
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 538.235,48	R\$ 151.155,16	R\$ 22.475,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 538.235,48	R\$ 151.155,16	R\$ 22.475,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 16.359.540,51	R\$ 17.727.562,06	R\$ 19.104.933,80	R\$ 22.491.943,52	R\$ 28.685.182,33
DEDUÇÕES	-R\$ 1.959.748,28	-R\$ 2.122.512,64	-R\$ 2.137.630,11	-R\$ 2.939.289,81	-R\$ 3.438.173,54
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 14.399.792,23	R\$ 15.605.049,42	R\$ 16.967.303,69	R\$ 19.552.653,71	R\$ 25.247.008,79
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 791.537,80	R\$ 863.734,88	R\$ 873.794,44	R\$ 777.143,29	R\$ 766.263,88
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 15.191.330,03	R\$ 16.468.784,30	R\$ 17.841.098,13	R\$ 20.329.797,00	R\$ 26.013.272,67
Receita Tributária Própria	R\$ 685.802,92	R\$ 464.951,98	R\$ 1.117.052,41	R\$ 1.123.235,63	R\$ 1.424.074,86
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	4,33%	2,64%	5,85%	5,06%	4,96%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	4,57%				

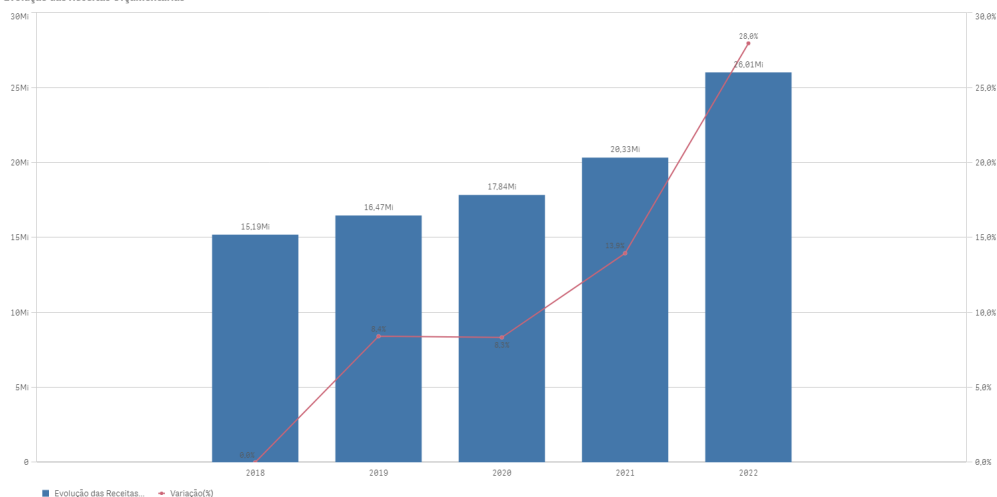
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 24.912.209,53, o que corresponde a 86,85% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 28.685.182,33.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **4,96%** .

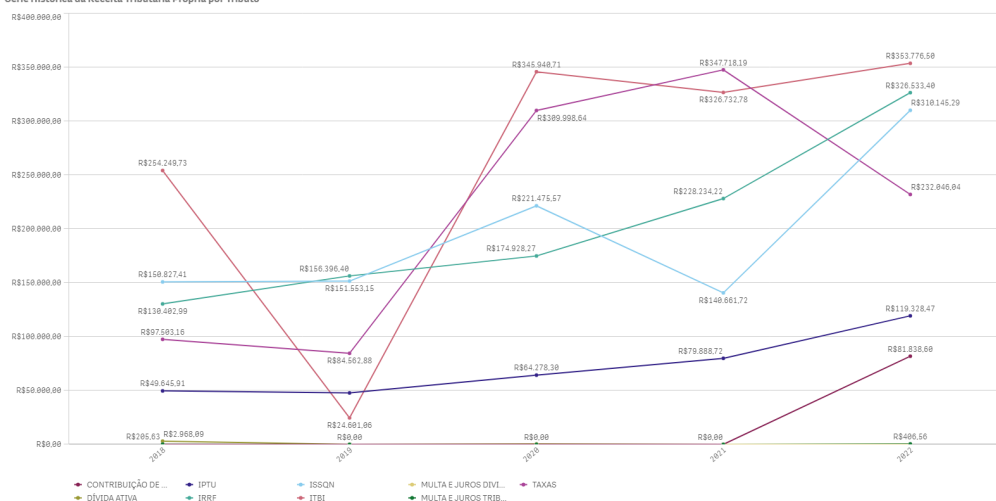
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 49.645,91	R\$ 47.759,97	R\$ 64.278,30	R\$ 79.888,72	R\$ 119.328,47
IRRF	R\$ 130.402,99	R\$ 156.396,40	R\$ 174.928,27	R\$ 228.234,22	R\$ 326.533,40
ISSQN	R\$ 150.827,41	R\$ 151.553,15	R\$ 221.475,57	R\$ 140.661,72	R\$ 310.145,29
ITBI	R\$ 254.249,73	R\$ 24.601,06	R\$ 345.940,71	R\$ 326.732,78	R\$ 353.776,50
TAXAS	R\$ 97.503,16	R\$ 84.562,88	R\$ 309.998,64	R\$ 347.718,19	R\$ 232.046,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.838,60
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 205,63	R\$ 6,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406,56
DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.968,09	R\$ 55,10	R\$ 430,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 16,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 685.802,92	R\$ 464.951,98	R\$ 1.117.052,41	R\$ 1.123.235,63	R\$ 1.424.074,86

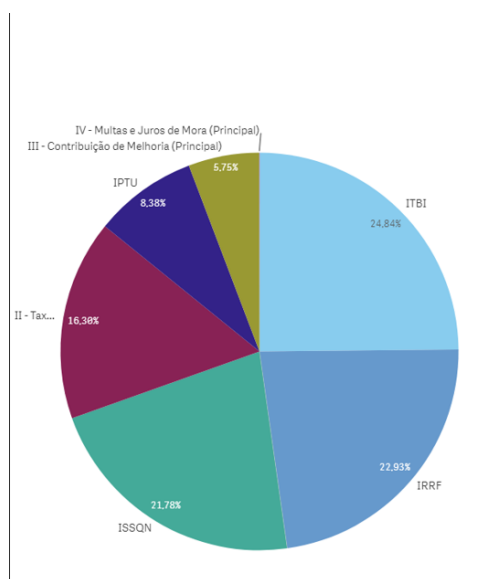
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022:



4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.



Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 28.685.182,33
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 24.912.209,53
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 0,00
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 24.912.209,53
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 3.772.972,80
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	13,15%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	86,84%

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **13,15%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,13 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **86,84%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 89,72 %, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve um aumento de receita própria, ensejando em um diminuição do percentual de Dependência de Transferências do município.

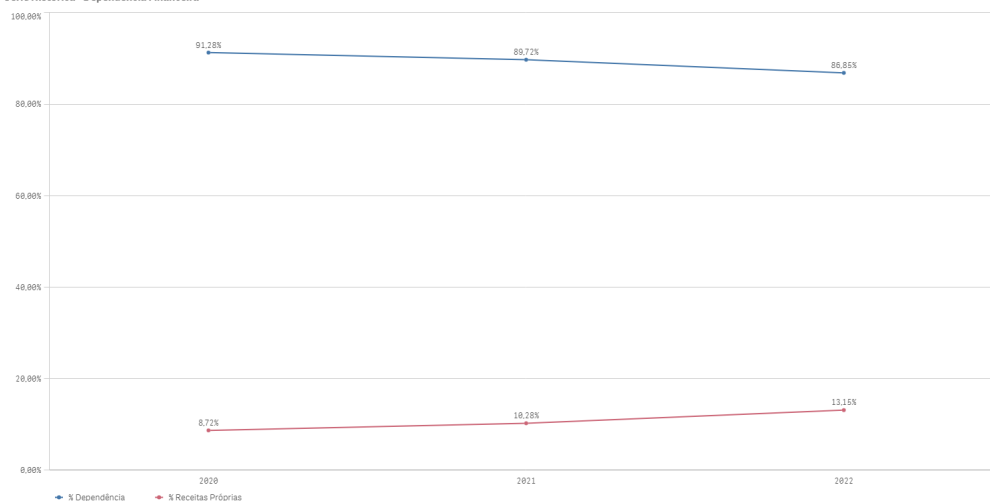
A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	8,72%	10,27%	13,15%
Percentual de Dependência de Transferências	91,27%	89,72%	86,84%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira



Série Histórica - Dependência Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 41.817.340,51**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 29.638.716,67**, liquidado **R\$ 28.862.904,16** e pago **R\$ 28.621.765,77**.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 13.417.060,43	R\$ 14.672.125,70	R\$ 14.620.010,24	R\$ 15.832.169,81	R\$ 28.151.367,64
Pessoal e encargos sociais	R\$ 7.559.653,83	R\$ 8.040.995,32	R\$ 8.599.406,34	R\$ 9.594.493,74	R\$ 11.622.004,10
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 38.310,35	R\$ 37.629,20	R\$ 45.068,32	R\$ 43.291,07	R\$ 52.496,40
Outras despesas correntes	R\$ 5.819.096,25	R\$ 6.593.501,18	R\$ 5.975.535,58	R\$ 6.194.385,00	R\$ 16.476.867,14
Despesas de Capital	R\$ 703.947,68	R\$ 718.986,29	R\$ 862.081,51	R\$ 367.305,06	R\$ 716.894,68
Investimentos	R\$ 693.500,48	R\$ 705.922,54	R\$ 851.634,31	R\$ 356.857,86	R\$ 702.746,73
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

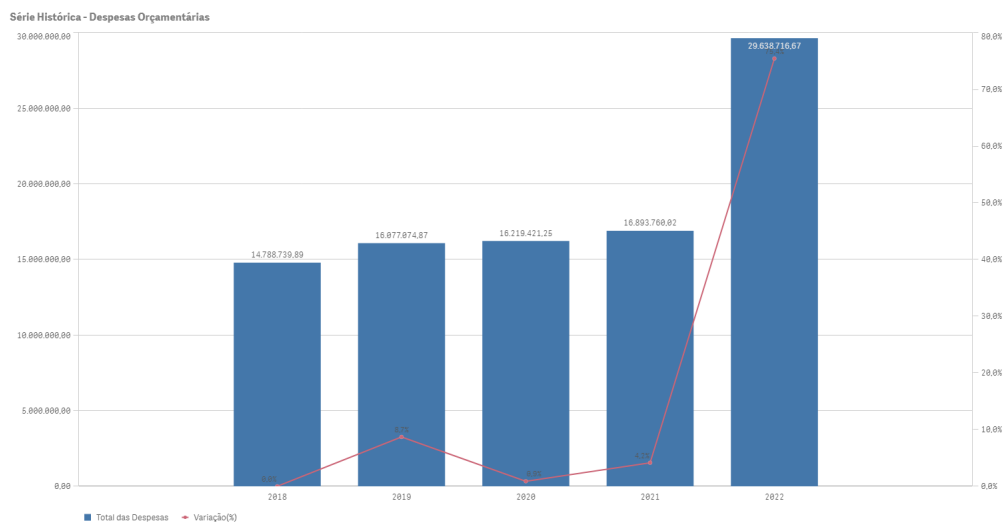


Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Amortização da Dívida	R\$ 10.447,20	R\$ 13.063,75	R\$ 10.447,20	R\$ 10.447,20	R\$ 14.147,95
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 14.121.008,11	R\$ 15.391.111,99	R\$ 15.482.091,75	R\$ 16.199.474,87	R\$ 28.868.262,32
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 667.731,78	R\$ 685.962,88	R\$ 737.329,50	R\$ 694.285,15	R\$ 770.454,35
Total das Despesas	R\$ 14.788.739,89	R\$ 16.077.074,87	R\$ 16.219.421,25	R\$ 16.893.760,02	R\$ 29.638.716,67
Varição - %		8,71%	0,88%	4,15%	75,44%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi outras despesas correntes, totalizando o valor de R\$ 16.476.867,14, o que corresponde a 57,08% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ **28.868.262,32**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.



5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **SAO JOSE DO POVO**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 33.339.733,45
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 25.247.008,79
QER	B/A	0,7572

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista - déficit de arrecadação.

2) C. GOV M - Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 35.621.063,29
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 28.685.182,33
QERC	B/A	0,8052

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 80,52% do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) C. GOV M - Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 19.374,48
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 0,00
QRC	B/A	0,0000

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista (frustração de receitas de capital).



5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 40.886.174,48
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 28.868.262,32
QED	B/A	0,7060

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 32.544.109,41
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 28.151.367,64
QEDC	B/A	0,8650

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 86,50% do valor estimado.

3) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 8.306.123,07
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 716.894,68
QDC	B/A	0,0863

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 8,63% do valor estimado.



5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 3.666.731,66
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 26.013.272,67
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 28.921.821,99
QEOCO	(A+C)/B	1,0262

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)



C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 448.243,90
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 0,00
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 716.894,68
QEOCA	(A+C)/B	0,6252

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) C. GOV M - REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 716.894,68
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

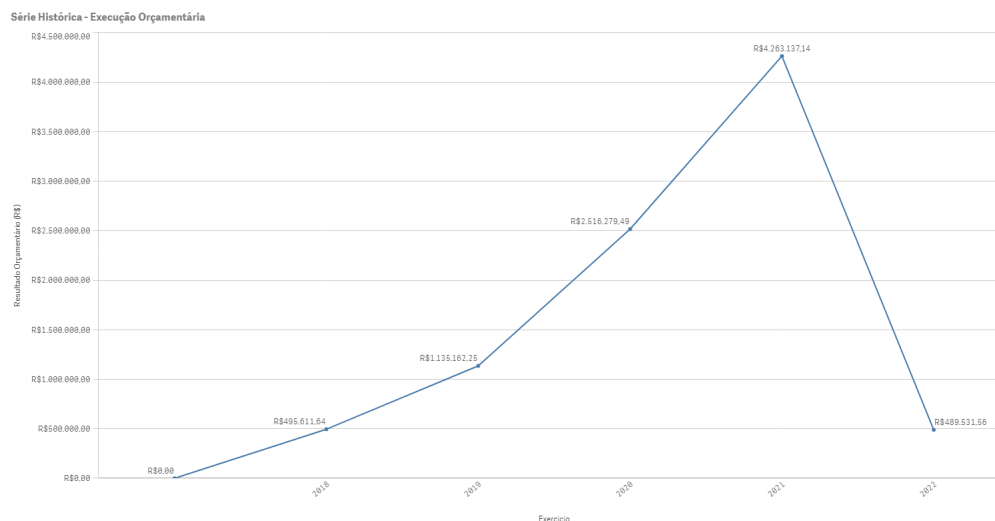
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:



	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 14.616.619,75	R\$ 16.526.274,24	R\$ 17.998.371,24	R\$ 20.329.797,00	R\$ 26.013.272,67
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 14.121.008,11	R\$ 15.391.111,99	R\$ 15.482.091,75	R\$ 16.893.760,02	R\$ 29.638.716,67
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 827.100,16	R\$ 4.114.975,56
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 495.611,64	R\$ 1.135.162,25	R\$ 2.516.279,49	R\$ 4.263.137,14	R\$ 489.531,56

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) C. GOV M - Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 29.638.716,67
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 26.013.272,67
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 4.114.975,56
QREO	(A+C)/B	1,0165



Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **SAO JOSE DO POVO**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 397.578,01**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 787.277,20**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no



exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) C. GOV M - Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 7.048.965,65
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 402.526,33
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 387.804,50
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 787.277,20
QDF	(A-B)/(C+D)	5,6561

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 5,6561 de disponibilidade financeira.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) C. GOV M - Quociente de inscrição de restos a pagar



A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 29.638.716,67
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 1.016.950,90
QIRP	B/A	0,0343

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0343 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) C. GOV M - Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.048.965,65
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.577.608,03
QSF	A/B	4,4681

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$5.472.845,10, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o



quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) C. GOV M - Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 8.571.337,76
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.000.129,56
Liquidez Corrente	A/B	8,5702

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)



O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.660.286,59
A	DCL	-R\$ 6.231.148,08
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.660.286,59
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00



QDPC	A/B	0,0000
------	-----	--------

Não houve dívida contratada no exercício em análise.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) C. GOV M - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.660.286,59
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 66.644,35

QDDP	A/B	0,0027
------	-----	--------

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,27% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata



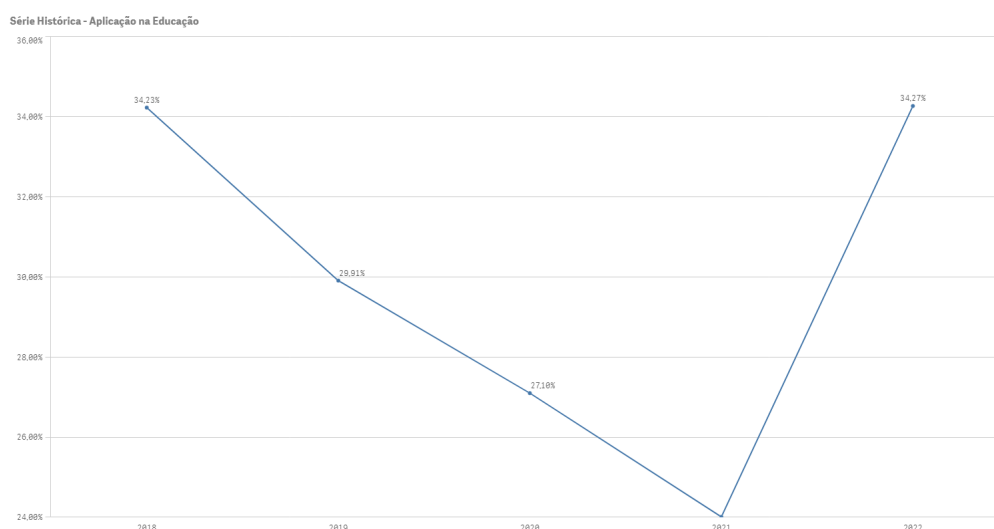
do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal de vem **cumprindo** a exigência constitucional, exceto 2021, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	34,23%	29,91%	27,10%	24,01%	34,27%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:



1) C. GOV M - ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (34,27%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 159.802,16
TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 159.802,16
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 1.802.069,80
(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 0,00

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021



6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

- a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);
- b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no



exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	100,00%	100,00%	100,00%	86,92%	80,68%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) C. GOV M - FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (80,68%) assegura o



cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) C. GOV M - FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) C. GOV M - FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

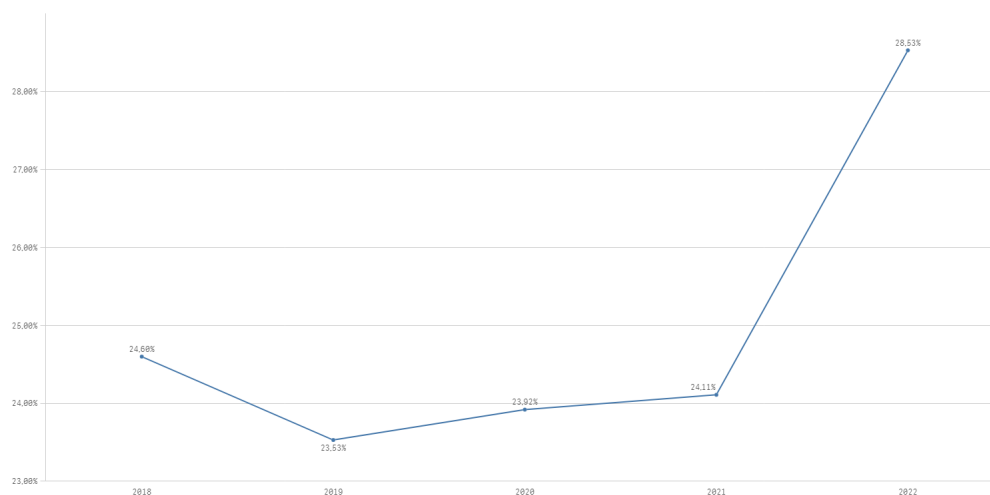
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	24,60%	23,53%	23,92%	24,11%	28,53%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios



anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) C. GOV M - SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (28,53%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 9.651.924,62**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 39,14% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 24.660.286,59), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO



Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\)](#)

Da análise da previdência social dos servidores do Município **SAO JOSE DO POVO**, verifica-se que esses estão vinculados ao (Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo), não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS



O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno, nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno não informou a adimplência OU Inadimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2022, conforme demonstrado no Apêndice A deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice B, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 05/06/2023 e documento encaminhado no processo nº 898478/2022 - Doc. 197172/2023, fl. 72, a **inadimplência** de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Valores Pagos Individualmente		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 36.107,85	R\$ 36.107,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 32.804,56	R\$ 32.804,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 34.094,01	R\$ 34.094,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 35.087,76	R\$ 35.087,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 34.971,84	R\$ 34.971,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 35.181,65	R\$ 35.181,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 31.155,88	R\$ 31.155,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 30.961,19	R\$ 30.961,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 30.991,21	R\$ 30.991,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 31.197,63	R\$ 31.197,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 31.006,10	R\$ 31.006,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 31.012,46	R\$ 31.012,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 40.300,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.300,13
TOTAL	R\$ 434.872,27	R\$ 394.572,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.300,13

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias



Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Valores Pagos Indevidamente		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 19.910,54	R\$ 19.910,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 18.089,02	R\$ 18.089,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 34.094,01	R\$ 34.094,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 35.087,76	R\$ 35.087,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 34.971,84	R\$ 34.971,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 35.181,65	R\$ 35.181,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 31.155,88	R\$ 31.155,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 30.791,01	R\$ 30.791,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 30.991,21	R\$ 30.991,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 31.197,63	R\$ 31.197,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 31.006,07	R\$ 31.006,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 31.012,46	R\$ 24.371,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.641,23
13º Salário	R\$ 40.300,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.300,13
TOTAL	R\$ 403.789,21	R\$ 356.847,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 46.941,36

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

1) Assim, é possível concluir pela ausência de informações sobre o repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ R\$ 40.300,13, relativo ao 13º salário/2022. DA07.

Dispositivo Normativo:

Arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940

1.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ 40.300,13, relativo ao 13º salário/22, contrariando os arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940. - DA07*

Constatou-se a ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ 40.300,13, relativo ao 13º salário/22, contrariando os arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940

2) Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R\$ 46.941,36, relativo a parte do mês de dezembro/22 e do 13º salário. DA05.

Dispositivo Normativo:

Arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal

2.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R\$ 46.941,36, relativo a parte do mês de dezembro/2022 e do 13º salário/2022, conforme arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal. - DA05*



Assim, é possível concluir pela ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R\$ 46.941,36, relativo a parte do mês de dezembro/2022 e do 13º salário/2022, arts. 40 e 195, I, da CF.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.

The screenshot shows the CADPREV system interface. The search criteria are: Entidade: Município de São José do Povo and Situação do Acordo: Todos. The results table is as follows:

Numero do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Naturza do Acordo	Acordos de Parcelamento	Visualizar DCF	Visualizar Acompanhamento do Acordo
000052005	Outros Créden	Acordo	Antigo			
000182009	Outros Créden	Quilado	Antigo			
000022012	Outros Créden	Quilado	Antigo			

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a adimplência das parcelas do Acordo nº 00005/2005 (Lei autorizativa nº 315/2005) devidas pela Prefeitura Municipal ao RPPS - apêndice A.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 06/06/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de São José do Povo, por meio do CRP nº 986087-205228, encontra-se IRREGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa, Apêndice C deste Relatório).



https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml

CADPREV Secretaria de Previdência

CRP

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

CRP do Município de São José do Povo/MT (Regime Próprio)

Emissão	Válida	CANCELAMENTO	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
21/12/2001 09:30:03	19/06/2022			não	
19/06/2022 10:00:00	19/06/2022			não	
27/10/2019 00:00:00	24/04/2020			não	
30/04/2019 14:47:43	27/10/2019			não	
30/10/2019 14:35:45	26/04/2019	26/04/2019	Ente Federativo possui irregularidade na CRP desde 16/03/2018, conforme Despacho Previdenciário nº 12/02/18, emitido por este não foi enviado na CRP a regularidade referente ao Processo Administrativo Previdenciário: PAP nº 94/2018. Quando da revisão de rotina periódica dos Processos para verificação dos lançamentos efetuados manualmente no sistema foi constatado o erro e re-emitido.	não	
03/05/2019 00:00:00	30/10/2018			não	
12/08/2017 15:16:00	11/03/2018			não	
20/05/2017 08:46:48	19/09/2017			não	
24/05/2016 10:04:39	20/02/2017			não	
30/02/2016 10:37:36	24/09/2016			não	
24/08/2015 16:13:44	20/02/2016			não	
23/02/2015 14:23:17	22/09/2015			não	
27/02/2014 07:55:45	23/02/2015			não	
27/02/2014 17:01:10	26/09/2014			não	
26/06/2013 09:08:46	23/02/2014			não	

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Enviar novo CRP | Emitir Extrato de Regularidade | Pesquisar outro ente

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: São José do Povo UF: MT
CNPJ Principal: 32.972.424/0001-04

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;


Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 21/12/2021
VÁLIDO ATÉ 19/06/2022

N.º 986087 - 205228



1) O Regime de Previdência possui Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) emitido pelo MPAS, porém venceu em 19/06/2022, conforme dispõe o art. 7º, Lei nº 9.717/98 e a Portaria MPS nº 204/08. LB05.

Dispositivo Normativo:

Lei nº 9.717/98, Lei nº 10.887/2004 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

1.1) O Certificado de Regularidade Previdenciária venceu em 19/06/2022. - LB05

Na análise das informações extraídas em 06/06/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de SAO JOSE DO POVO, por meio do CRP nº 986087-205228, encontra-se IRREGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa, Apêndice C deste Relatório).



6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

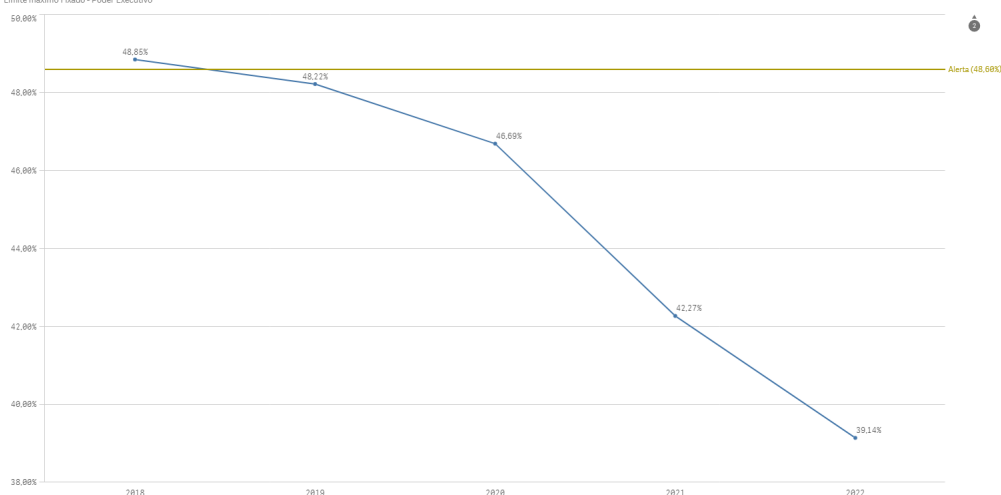
A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	48,85%	48,22%	46,69%	42,27%	39,14%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	3,32%	3,65%	3,46%	3,31%	2,74%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	52,17%	51,87%	50,15%	45,58%	41,88%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 3/2023 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de São José do Povo declarou não haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, no exercício de 2022. Tal Declaração encontra-se à fl. 69 do Documento Digital nº 197172/2023 deste processo de Contas de Governo.



A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 9.651.924,62, que correspondeu a **39,14%** da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) C. GOV M - PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*



III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de **SAO JOSE DO POVO**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 2.781 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	7,00%	6,96%	7,06%	6,88%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Inicialmente, destaca-se que o limite percentual de gastos do Poder Legislativo Municipal para o exercício seguinte, é definido a partir da aplicação de percentuais incidentes sobre uma base de cálculo decorrente da arrecadação da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. Esse limite é definido em função da população de cada ente municipal. No caso em questão, foi repassado à Câmara Municipal o montante de R\$ 1.140.437,73, conform quadro 10.2 deste relatório.

O limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal foi de R\$ 1.159.985,48 e o valor fixado na LOA/2022 e créditos adicionais foi de R\$ 1.160.104,85 (quadros 10.1 e 10.2 deste relatório técnico).

Entende-se que, o gestor se viu impedido de repassar o montante fixado na LOA e créditos adicionais pois ultrapassaria o limite máximo estabelecido na Constituição Federal.

Diante disso, sugere-se ao Conselheiro Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- 1) Ao elaborar a Lei Orçamentária Anual estipule o valor de repasse ao Poder Legislativo de acordo com o limite estabelecido no art. 29-A da CF, bem como realize os repasses de acordo com o valor estabelecido na LOA.
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:



Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;



II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma “faculdade” aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 20.029.797,00	R\$ 16.526.454,96	R\$ 0,00	82,50%



Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2022	R\$ 26.013.272,67	R\$ 28.155.628,48	R\$ 766.193,51	111,18%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) C. GOV M - Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 26.013.272,67
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 28.155.628,48
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 766.193,51
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	1,1118

Este resultado indica que o limite não foi cumprido.

Informar sobre as consequências do não cumprimento do Art. 167-A CF/88

O Município de São José do Povo ultrapassou o limite de 95%, a relação entre despesas correntes e receitas correntes, no entanto, conforme redação do dispositivo constitucional mencionado acima, trata-se de uma "faculdade" ao Poder Executivo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, do art. 167-A da CF.

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos órgãos e Poderes.

No caso específico, de acordo com o Balanço Orçamentário não houve realização de receitas por operação de créditos no exercício de 2022, conforme Doc. 174289/2023, fls. 97 e 98.

No entanto, é válido sugerir ao Conselheiro Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo do município de São José do Povo que verifique bimestralmente, nos exercícios seguintes, o percentual da relação entre despesas correntes e receitas correntes, e atestar a implementação dos mecanismos de ajustes fiscais, quando esse percentual ultrapassar 95%.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de*



empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

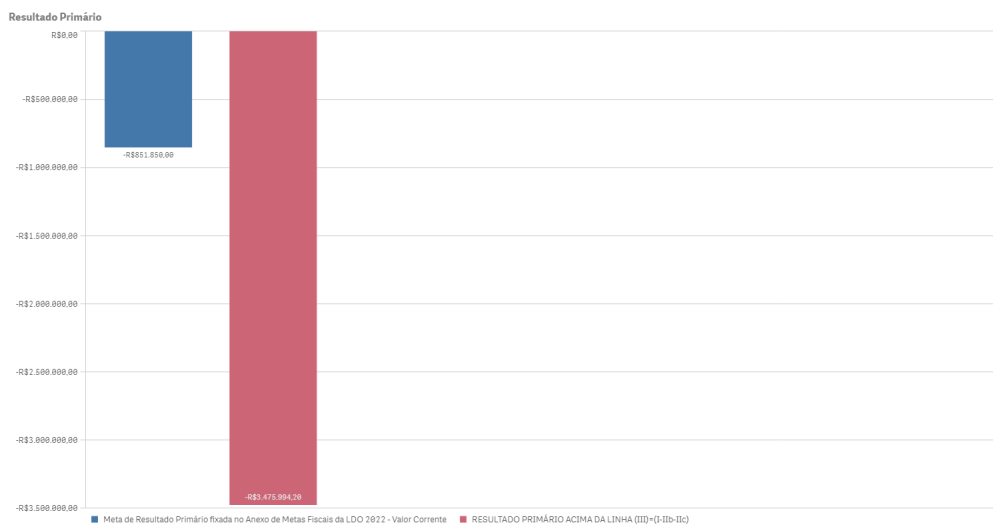
Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de -R\$ 851.850,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de , ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022. DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022. - **DB99**

Em 2022 a meta de Resultado Primário fixada na LDO/2022 foi de -R\$ 851.850,00, porém o município de São José do Povo alcançou o valor de -R\$ 3.475.994,20, ou seja, o valor alcançado extrapola negativamente a meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 deste relatório.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e



demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) Não consta no sistema Aplic a comprovação de audiência pública na Câmara Municipal, para cumprimento das metas fiscais dos 2º e 3º quadrimestres, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF

1.1) *Ausência de comprovação quanto à realização de audiência pública para o cumprimento das metas fiscais do 2º e 3º quadrimestre, conforme art. 9º, § 4º, da LRF. - DB08*

Não foi encaminhado no sistema Aplic a convocação e ata de audiência pública referente a avaliação do cumprimento de metas fiscais do 2º e 3º quadrimestre de 2022.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo



neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO :: CNPJ: 32972424000104 :: - [Consulta Prestação de Contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzame

Consulta Prestação de Contas

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em ...	Controlo
PPA	03/01/2022		30/12/2021 14:38:10	30/12/2021 14:38:10	ENVIADO NO PRAZO		1
LDO	25/01/2022		30/12/2021 14:53:54	30/12/2021 14:53:54	ENVIADO NO PRAZO		1
LDA	07/02/2022		17/01/2022 14:28:34	17/01/2022 14:28:34	ENVIADO NO PRAZO		1
Peças de Planejam...			03/05/2022 10:27:02	07/02/2023 12:42:22	ENVIADO FORA DO PRAZO	85	0
Carga Inicial	25/03/2022		01/07/2022 09:01:23	08/02/2023 07:03:45	ENVIADO FORA DO PRAZO	98	0
Janeiro	11/04/2022		23/11/2022 08:05:17	14/03/2023 07:01:20	ENVIADO FORA DO PRAZO	226	0
Fevereiro	25/04/2022		05/12/2022 15:46:32	14/03/2023 07:19:36	ENVIADO FORA DO PRAZO	224	0
Março	27/05/2022		09/01/2023 17:51:14	14/03/2023 08:18:04	ENVIADO FORA DO PRAZO	227	0
Abril	27/06/2022		01/03/2023 12:05:20	14/03/2023 08:35:41	ENVIADO FORA DO PRAZO	247	0
Mai	25/07/2022		09/03/2023 16:14:42	15/03/2023 15:45:52	ENVIADO FORA DO PRAZO	227	0
Junho	26/08/2022		21/03/2023 09:14:22	21/03/2023 09:14:22	ENVIADO FORA DO PRAZO	207	0
Julho	26/09/2022		24/03/2023 14:13:37	24/03/2023 14:13:37	ENVIADO FORA DO PRAZO	179	0
Agosto	25/10/2022		31/03/2023 12:13:53	05/04/2023 09:28:55	ENVIADO FORA DO PRAZO	157	0
Setembro	25/11/2022		11/04/2023 09:48:07	11/04/2023 09:48:07	ENVIADO FORA DO PRAZO	137	0
Outubro	26/12/2022		11/04/2023 16:08:17	11/04/2023 16:08:17	ENVIADO FORA DO PRAZO	106	0
Novembro	27/01/2023		11/04/2023 18:42:25	11/04/2023 18:42:25	ENVIADO FORA DO PRAZO	74	0
Dezembro	27/02/2023		12/04/2023 14:25:08	12/04/2023 14:25:08	ENVIADO FORA DO PRAZO	44	0
Encerramento	08/03/2023		14/04/2023 14:30:46	14/04/2023 14:30:46	ENVIADO FORA DO PRAZO	37	0
Contas de Governo	17/04/2023		12/05/2023 14:21:08	12/05/2023 14:21:08	ENVIADO FORA DO PRAZO	25	2

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012. MB02.

Dispositivo Normativo:

Resolução Normativa nº 36/2012

1.1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012. - **MB02**

Em 2022 constatou-se que o Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais em 12/05/2023, portanto fora do prazo estabelecido para envio (17/04/2023).

2) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, art. 49 da LRF, conforme informação apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de Declaração do Presidente do Legislativo (doc. digital 198002/2023, fl. 3)

3) Assinatura e publicidade das demonstrações contábeis

NB05.

Dispositivo Normativo:

Art. 3º, inciso XIX e art.4º, da Resolução CFC nº 1.640/2021.

3.1) Não houve a assinatura dos responsáveis e a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022. - **NB05**

A Resolução CFC nº 1.640, de 18 de novembro de 2021, publicado em 15/12/2021, dispõe sobre as prerrogativas do Decreto-Lei nº 9.295/46, quanto às atribuições dos profissionais da contabilidade



(<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cfc-n-1.640-de-18-de-novembro-de-2021-367541982> - acesso: 13/06/2023). A referida resolução estabelece no artigo 4º que “o profissional da contabilidade deverá apor sua assinatura, física ou digital, categoria profissional e número de registro no CRC respectivo, em todo e qualquer trabalho realizado”.

Assim, constatou-se nos autos que foi encaminhada a prestação de contas, pelo Chefe do Poder Executivo do município de São José do Povo-MT referente ao exercício de 2022, e, os demonstrativos contábeis não estão assinados pela Contadora, Sra. Carla Patrícia Moreira Lustoza, bem como não especifica o número de registro no CRC, conforme estabelece o art. 4º da Resolução CFC nº 1.640/2021 (Doc. 174289/2023 – fls. 78 a 216).

Em 30/05/2023 foi encaminhado o ofício nº 6/2023, expedido por esta SECEX (Apendice D), solicitando o envio dos demonstrativos contábeis assinados pela contadora responsável, no entanto foi recebido na mesma data pela prefeitura, mas até a finalização deste relatório a solicitação não foi atendida.

Ressalta-se ainda que, não foi constatado a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 na imprensa oficial do Município, bem como das suas Notas Explicativas, conforme estabelece o art. 37, caput e § 3º da CF.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	157830/2022	REPRESENTACAO INTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR REF. A POSSIVEL IRREGULARIDADE NA SEGREGACAO DE FUNCOES.	NÃO

Sistema Control-P



10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412279/2021	168/2022	25/10/2022	recomendar ao Poder Legislativo de São José do Povo, para que determine ao Chefe do Executivo que: I) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;	recomendação não atendida conforme item 7.1
				realize os repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês e de forma integral, em observância ao art. 29-A, § 2º, II, da Constituição Federal;	recomendação atendida conforme item 6.5
				efetue os repasses para Câmara Municipal de acordo com o que estiver previsto na Lei Orçamentária Anual, respeitando o limite máximo estabelecido art. 29-A, I, da Constituição Federal;	recomendação não atendida conforme item 6.5
				encaminhe recomendação ao setor contábil, a fim de que passe a revisar e aperfeiçoar os processos de conciliação contábil, em especial do balanço orçamentário, a fim de garantir a fidedignidade das demonstrações contábeis e evitar divergências na prestação de contas;	recomendação não atendida conforme item 3.1.3.1
				se abstenha de abrir créditos adicionais por superávit financeiro, em fontes que não possuam recursos suficientes para tanto;	recomendação não atendida conforme item 3.1.3.1
				observe os prazos para prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, com fundamento no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual e Resolução Normativa TCE nº 36/2012;	recomendação não atendida conforme item 8.1



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				complemente, na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para o exercício de 2021, em obediência ao mandamento contido no parágrafo único do art. 1º da Emenda Constitucional n.º 119/2022.	recomendação atendida conforme item 6.2.1
2020	100609/2020	220/2021	07/12/2021	recomendando ao Poder Legislativo de São José do Povo que, no julgamento das contas anuais de governo, determine ao atual Chefe do Poder Executivo que: 1) destaque explicitamente na Lei Orçamentária Anual o valor dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme expressamente previsto na CF/88;	recomendação atendida conforme item 3.1.3
				2) providencie a devida regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária;	recomendação não atendida conforme item 6.4.1.1.3
				3) efetue o repasse dos valores devidos ao poder legislativo de acordo com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual, dando cumprimento ao artigo 29-A, § 2º, inc. III, da Constituição Federal;	recomendação não atendida conforme item 7.1
				3) efetue o repasse dos valores devidos ao poder legislativo de acordo com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual, dando cumprimento ao artigo 29-A, § 2º, inc. III, da Constituição Federal;	recomendação não atendida conforme item 6.5
				5) divulgue em meio eletrônico de acesso público todas as informações exigidas pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	recomendação não atendida conforme item 3.1.2
				6) realize o efetivo controle das despesas em confronto com os recursos disponíveis em cada fonte, de modo que seja garantida, ao final do exercício, suficiência financeira para promover a integral quitação dos restos a pagar processados e não processados;	não foi objeto de análise.
				7) observe o dispositivo constitucional exposto no artigo 167 da Constituição Federal c/c o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, evitando a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes;	recomendação não atendida conforme item 3.1.3.1



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				8) ao elaborar os Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, estabeleça a meta de resultado nominal prevista para o exercício a que se refere e para os dois seguintes, conforme determina o artigo 4º, § 1º, da LRF;	recomendação atendida conforme item 3.1.2
				9) elabore o Anexo de Riscos Fiscais consoante estabelece o artigo 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.	recomendação atendida conforme item 3.1.2

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por fim, sugere-se ao Relator que apresente as seguintes recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- 1) aperfeiçoe as rotinas internas a fim de permitir o correto envio dos dados no Sistema Aplic (item 3.1.3.1 deste relatório);
- 2) que as próximas Lei Orçamentária Anual evidencie somente o valor dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social conforme previsto no art. 165, § 5º da CF item 3.1.3 deste relatório);
- 3) ao elaborar a Lei Orçamentária Anual estipule o valor de repasse ao Poder Legislativo de acordo com o limite estabelecido no art. 29-A da CF, bem como realize os repasses de acordo com o valor estabelecido na LOA (item 6.5 deste relatório);
- 4) verifique bimestralmente, nos exercícios seguintes, o percentual da relação entre despesas correntes e receitas correntes, e atestar a implementação dos mecanismos de ajustes fiscais, quando esse percentual ultrapassar 95% (item 6.6 deste relatório).

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, Prefeito do Município de **SAO JOSE DO POVO** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:



IVANILDO VILELA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Houve divergência entre o Saldo Atualizado das Despesas Orçamentárias e saldo registrado no Balanço Orçamentário* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.2) *Divergência de valores informados no sistema Aplic pelo município de São José do Povo e o disponibilizado no site da STN na Cota-Parte FPM, Cota-Parte CIDE e Transferência de Recursos de Compensação pela Exploração de Recursos Naturais.* - Tópico - 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

2) DA05 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_05. Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

2.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias Patronais, no valor de R\$ 46.941,36, relativo a parte do mês de dezembro/2022 e do 13º salário/2022, conforme arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal.* - Tópico - 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

3) DA07 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_07. Não- recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto- Lei nº 2.848/1940).

3.1) *Ausência de repasse ao RPPS das Contribuições Previdenciárias dos Segurados, no valor de R\$ 40.300,13, relativo ao 13º salário/22, contrariando os arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940.* - Tópico - 6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

4) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

4.1) *Não houve comprovação da realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.* - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

4.2) *Ausência de comprovação quanto à realização de audiência pública para o cumprimento das metas fiscais do 2º e 3º quadrimestre, conforme art. 9º, § 4º, da LRF.* - Tópico - 7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

5) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.* - Tópico - 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO



6) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

6.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.962.218,66, nas fontes 500, 552, 621 e 660. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

6.2) *Houve a abertura de R\$ 732.879,20 em créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos disponíveis nas fontes 600, 660 e 661. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

7) LB05 RPPS_GRAVE_05. Ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo MPS, ou com a falta de esclarecimentos sobre o motivo da suspensão (art. 8º da ON MPS/SPS nº 02/2009; Portaria MPS 204/2008).

7.1) *O Certificado de Regularidade Previdenciária venceu em 19/06/2022. - Tópico - 6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP*

8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012. - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

9) NB05 DIVERSOS_GRAVE_05. Realização de ato sem observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

9.1) *Não houve a assinatura dos responsáveis e a publicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022. - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 19 de Junho de 2023.

RAQUEL JORGE
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO POVO - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB	R\$ 952.812,00	R\$ 213.088,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.149.900,35	20,68%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 433.200,00	R\$ 805.927,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.200,00	R\$ 1.076.927,42	148,59%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - FUNPREV	R\$ 1.840.200,00	R\$ 409.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.750,00	R\$ 2.225.200,00	20,92%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.751.245,00	R\$ 1.930.786,23	R\$ 475.860,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 446.362,15	R\$ 4.711.529,91	71,25%
FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 62.456,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.456,00	-48,03%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 517.731,00	R\$ 183.769,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.796,10	R\$ 651.704,16	25,87%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.058,00	R\$ 35.942,00	-82,02%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 324.080,00	R\$ 237.988,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.667,48	R\$ 488.400,69	50,70%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO	R\$ 1.096.970,00	R\$ 1.121.167,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 517.747,15	R\$ 1.700.390,34	55,00%
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 640.273,00	R\$ 1.098.984,90	R\$ 0,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 543.688,70	R\$ 2.545.569,20	297,57%
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$ 348.164,00	R\$ 892.281,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.020,00	R\$ 1.023.425,00	193,94%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.403.722,00	R\$ 3.270.015,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.296,16	R\$ 5.435.441,61	126,12%
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 216.148,00	R\$ 13.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.000,00	R\$ 200.948,00	-7,03%
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 1.058.774,00	R\$ 332.754,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313.357,64	R\$ 1.078.171,01	1,83%
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE	R\$ 785.930,00	R\$ 593.806,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 306.700,00	R\$ 1.073.036,69	36,53%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	R\$ 2.963.629,00	R\$ 5.303.109,47	R\$ 6.285.982,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.758.967,90	R\$ 12.793.753,42	331,69%
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 659.861,00	R\$ 320.350,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.146,54	R\$ 761.064,85	15,33%
SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 1.404.421,00	R\$ 1.754.698,98	R\$ 534.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.600,00	R\$ 3.604.019,98	156,62%
	R\$ 18.659.616,00	R\$ 18.482.278,77	R\$ 7.296.343,68	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.200.357,82	R\$ 40.587.880,63	
Intraorçamentários								
FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB	R\$ 214.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.620,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 11.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.300,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - FUNPREV	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 171.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.000,00	0,00%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	0,00%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO	R\$ 95.500,00	R\$ 27.939,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.000,00	R\$ 65.439,15	-31,47%



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 15.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	46,66%
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.500,00	0,00%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 133.331,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.654,67	R\$ 123.676,33	-7,24%
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 19.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.800,00	-22,10%
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE	R\$ 31.520,00	R\$ 3.783,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.205,30	R\$ 20.097,90	-36,23%
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	R\$ 114.802,00	R\$ 73.932,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00	R\$ 121.734,85	6,03%
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 48.300,00	R\$ 16.930,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.760,00	R\$ 40.470,80	-16,21%
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 60.777,00	R\$ 34.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.427,00	57,01%
	R\$ 945.750,00	R\$ 167.036,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.619,97	R\$ 931.166,03	



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
TOTAL	R\$ 19.605.366,00	R\$ 18.649.314,77	R\$ 7.296.343,68	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.381.977,79	R\$ 41.519.046,66	111,77%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.784.442,94	R\$ 4.357.000,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 350.110,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 107.959,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 11.900,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 89.158,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 253.148,93	R\$ 466.327,15	R\$ 213.178,22
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-R\$ 5.815,11	R\$ 435.587,01	R\$ 435.587,01
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 84.113,97	R\$ 84.113,97
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 711.266,82	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 7.050.702,49	R\$ 385.000,00	R\$ 0,00
		R\$ 15.352.873,93	R\$ 6.428.028,13	R\$ 732.879,20
		R\$ 15.352.873,93	R\$ 6.428.028,13	R\$ 732.879,20

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 13.752.857,00	R\$ 17.858.220,04	R\$ 4.105.363,04	R\$ 7.921.884,88	R\$ 3.816.521,84
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.172.432,00	R\$ 1.499.684,59	R\$ 327.252,59	R\$ 192.088,35	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 62.456,00	R\$ 61.577,62	-R\$ 878,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 23.365,00	R\$ 0,00	-R\$ 23.365,00	R\$ 31.850,00	R\$ 31.850,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 53.443,00	R\$ 0,00	-R\$ 53.443,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 6.000,00	R\$ 211,22	-R\$ 5.788,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 515.000,00	R\$ 758.592,04	R\$ 243.592,04	R\$ 405.666,54	R\$ 162.074,50
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 825.229,00	R\$ 3.277.269,34	R\$ 2.452.040,34	R\$ 622.443,05	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 198.883,00	R\$ 13.037,85	-R\$ 185.845,15	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 319.200,00	R\$ 103.813,39	-R\$ 215.386,61	R\$ 67.409,44	R\$ 67.409,44



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 92.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 92.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.944.663,19	R\$ 5.944.663,19
710	Transferência Especial dos Estados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.533,68	R\$ 9.533,68
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 864.663,00	R\$ 1.087.880,50	R\$ 223.217,50	R\$ 261.613,40	R\$ 38.395,90
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.715.000,00	R\$ 1.254.518,45	-R\$ 460.481,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 125.300,00	R\$ 98.467,63	-R\$ 26.832,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 19.725.828,00	R\$ 26.013.272,67	R\$ 6.287.444,67	R\$ 15.485.652,53	R\$ 10.098.948,55
		R\$ 19.725.828,00	R\$ 26.013.272,67	R\$ 6.287.444,67	R\$ 15.485.652,53	R\$ 10.098.948,55

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.924.625,49
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 21.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 135.428,70
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 41.121,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 126.877,74
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 112.612,92
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 232.337,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 154.817,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 121.319,66
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 487.088,28
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 19.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 5.750,00
		R\$ 5.381.977,79
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.921.884,88
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 192.088,35
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 31.850,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 405.666,54
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 622.443,05
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 28.500,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 67.409,44



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 5.944.663,19
710	Transferência Especial dos Estados	R\$ 9.533,68
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 261.613,40
		R\$ 15.485.652,53
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.357.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 466.327,15
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 435.587,01
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 84.113,97
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 700.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 385.000,00
		R\$ 6.428.028,13
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 27.295.658,45

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00842/2021	00004/2022	R\$ 532.619,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 532.619,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00842/2021	00012/2022	R\$ 662.308,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 662.308,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00842/2021	00017/2022	R\$ 841.599,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 841.599,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00842/2021	00021/2022	R\$ 569.155,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 569.155,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00842/2021	00024/2022	R\$ 668.832,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 668.832,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00842/2021	00036/2022	R\$ 749.222,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 490.236,91	R\$ 258.986,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00842/2021	00049/2022	R\$ 298.293,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 298.293,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00842/2021	00077/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00018/2022	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00039/2022	R\$ 9.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00041/2022	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00044/2022	R\$ 239.936,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.936,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00045/2022	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00047/2022	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00070/2022	R\$ 54.728,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.728,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00073/2022	R\$ 237.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00074/2022	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00075/2022	R\$ 5.508.871,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.508.871,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00078/2022	R\$ 32.374,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.374,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00178/2022	R\$ 5.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00848/2021	00889/2022	R\$ 385.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 385.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00860/2022	00025/2022	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00860/2022	00076/2022	R\$ 0,00	R\$ 72.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00861/2022	00026/2022	R\$ 620.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 620.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00862/2022	00027/2022	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00863/2022	00028/2022	R\$ 1.937.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.937.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00864/2022	00029/2022	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00865/2022	00030/2022	R\$ 84.113,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.113,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00866/2022	00031/2022	R\$ 769,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 769,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00867/2022	00032/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2022	00033/2022	R\$ 36.395,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.395,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00869/2022	00034/2022	R\$ 9.273,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.273,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00870/2022	00035/2022	R\$ 189.149,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.149,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00879/2022	00048/2022	R\$ 1.491.416,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.491.416,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00881/2022	00055/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00882/2022	00057/2022	R\$ 0,00	R\$ 968.868,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.377,37	R\$ 949.490,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2022	00058/2022	R\$ 0,00	R\$ 5.097.114,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.942,29	R\$ 4.995.172,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00884/2022	00056/2022	R\$ 0,00	R\$ 466.327,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 466.327,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00886/2022	00060/2022	R\$ 0,00	R\$ 9.533,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.533,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00887/2022	00061/2022	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.962,15	R\$ 13.037,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00888/2022	00072/2022	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00889/2022	00074/2022	R\$ 2.259.143,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.259.143,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 18.649.314,77	R\$ 7.296.343,68	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.381.977,79	R\$ 15.485.652,53	R\$ 0,00	R\$ 6.428.028,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 18.649.314,77	R\$ 7.296.343,68	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.381.977,79	R\$ 15.485.652,53	R\$ 0,00	R\$ 6.428.028,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 35.621.063,29	R\$ 28.685.182,33	80,52%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.485.464,60	R\$ 1.424.174,56	95,87%
Receita de Contribuições	R\$ 1.155.429,00	R\$ 1.443.342,54	124,91%
Receita Patrimonial	R\$ 675.800,00	R\$ 862.385,84	127,61%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 196.056,47	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 28.887.793,46	R\$ 24.912.209,53	86,23%
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.220.519,76	R\$ 43.069,86	1,33%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 19.374,48	R\$ 0,00	0,00%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 19.374,48	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 35.640.437,77	R\$ 28.685.182,33	80,48%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.300.704,32	-R\$ 3.438.173,54	149,44%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.300.704,32	-R\$ 3.438.173,54	149,44%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 33.339.733,45	R\$ 25.247.008,79	75,72%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.600.600,00	R\$ 766.263,88	47,87%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 34.940.333,45	R\$ 26.013.272,67	74,45%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 33.320.358,97	R\$ 25.247.008,79	75,77%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.485.464,60	R\$ 1.424.174,56	95,87%
Receita de Contribuições	R\$ 1.155.429,00	R\$ 1.443.342,54	124,91%
Receita Patrimonial	R\$ 675.800,00	R\$ 862.385,84	127,61%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 196.056,47	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 26.587.089,14	R\$ 21.474.035,99	80,76%
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.220.519,76	R\$ 43.069,86	1,33%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 19.374,48	R\$ 0,00	0,00%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 19.374,48	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.600.600,00	R\$ 766.263,88	47,87%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 34.940.333,45	R\$ 26.013.272,67	74,45%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 34.940.333,45	R\$ 26.013.272,67	74,45%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 28.685.182,33
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 28.685.182,33
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 468.121,37
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 17.011,15
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 3.438.173,54
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 24.761.876,27
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 101.589,68
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 24.660.286,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 24.660.286,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 24.660.286,59

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 512.100,00	R\$ 1.109.783,66	77,93%
IPTU	R\$ 49.700,00	R\$ 119.328,47	8,37%
IRRF	R\$ 175.900,00	R\$ 326.533,40	22,93%
ISSQN	R\$ 186.500,00	R\$ 310.145,29	21,77%
ITBI	R\$ 100.000,00	R\$ 353.776,50	24,84%
II - Taxas (Principal)	R\$ 27.000,00	R\$ 232.046,04	16,29%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 527.754,60	R\$ 81.838,60	5,74%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 3.100,00	R\$ 406,56	0,02%
V - Dívida Ativa	R\$ 215.010,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 200,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.285.164,60	R\$ 1.424.074,86	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 32.544.109,41	R\$ 28.151.367,64	86,50%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.414.087,03	R\$ 11.622.004,10	93,61%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 65.659,48	R\$ 52.496,40	79,95%
Outras Despesas Correntes	R\$ 20.064.362,90	R\$ 16.476.867,14	82,12%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 8.306.123,07	R\$ 716.894,68	8,63%
Investimentos	R\$ 8.050.773,07	R\$ 702.746,73	8,72%
Inversões Financeiras	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 35.350,00	R\$ 14.147,95	40,02%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 35.942,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 40.886.174,48	R\$ 28.868.262,32	70,60%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 931.166,03	R\$ 770.454,35	82,74%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 931.166,03	R\$ 770.454,35	82,74%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 41.817.340,51	R\$ 29.638.716,67	70,87%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 841.811,00	R\$ 1.140.104,85	R\$ 1.119.656,15	R\$ 1.119.656,15	R\$ 1.114.613,68
04	Administração	R\$ 4.035.690,00	R\$ 7.362.627,93	R\$ 6.641.239,04	R\$ 6.410.893,27	R\$ 6.388.967,14
08	Assistência Social	R\$ 1.087.861,00	R\$ 1.810.595,28	R\$ 1.113.370,13	R\$ 1.035.625,42	R\$ 1.028.203,01
09	Previdência Municipal	R\$ 1.840.200,00	R\$ 2.225.200,00	R\$ 2.166.606,26	R\$ 2.166.606,26	R\$ 2.157.610,97
10	Saúde	R\$ 4.155.666,00	R\$ 8.315.549,89	R\$ 6.665.301,07	R\$ 6.516.308,76	R\$ 6.514.260,01
11	Trabalho	R\$ 200.000,00	R\$ 327.128,00	R\$ 267.609,48	R\$ 243.969,89	R\$ 234.597,16
12	Educação	R\$ 3.418.990,00	R\$ 6.617.797,96	R\$ 5.723.341,32	R\$ 5.453.898,42	R\$ 5.333.132,52
13	Cultura	R\$ 298.064,00	R\$ 1.021.325,00	R\$ 863.095,34	R\$ 861.629,34	R\$ 860.929,34
14	Direitos de Cidadania	R\$ 5.000,00	R\$ 969.868,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 189.300,00	R\$ 5.611.035,56	R\$ 439.624,89	R\$ 438.522,08	R\$ 438.522,08
16	Habitação	R\$ 200,00	R\$ 26.396,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 161.500,00	R\$ 308.124,15	R\$ 14.661,39	R\$ 14.661,39	R\$ 14.661,39
20	Agricultura	R\$ 637.273,00	R\$ 2.822.125,65	R\$ 2.197.549,68	R\$ 2.194.808,27	R\$ 2.194.808,27
23	Comércio e Serviços	R\$ 50.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 375.000,00	R\$ 179.048,36	R\$ 164.486,65	R\$ 164.486,65	R\$ 164.486,65
26	Transporte	R\$ 885.663,00	R\$ 1.809.247,10	R\$ 1.276.456,38	R\$ 1.261.876,37	R\$ 1.231.109,43
27	Desporto e Lazer	R\$ 216.148,00	R\$ 200.948,00	R\$ 148.620,19	R\$ 144.163,19	R\$ 143.384,63
28	Encargos Especiais	R\$ 61.150,00	R\$ 101.009,48	R\$ 66.644,35	R\$ 66.644,35	R\$ 61.202,40
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 200.000,00	R\$ 35.942,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 18.659.616,00	R\$ 40.886.174,48	R\$ 28.868.262,32	R\$ 28.093.749,81	R\$ 27.880.488,68
Despesa Intraorçamentária por Função						



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
01	Legislativa	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 18.575,35	R\$ 18.575,35	R\$ 18.575,35
04	Administração	R\$ 260.822,00	R\$ 222.071,90	R\$ 211.812,48	R\$ 210.512,48	R\$ 203.166,55
08	Assistência Social	R\$ 59.600,00	R\$ 51.770,80	R\$ 34.814,22	R\$ 34.814,22	R\$ 32.754,01
09	Previdência Municipal	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 231.777,00	R\$ 266.427,00	R\$ 241.461,92	R\$ 241.461,92	R\$ 232.870,53
12	Educação	R\$ 347.951,00	R\$ 338.296,33	R\$ 240.406,37	R\$ 240.406,37	R\$ 233.055,24
13	Cultura	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 3.998,14	R\$ 3.998,14	R\$ 3.132,93
20	Agricultura	R\$ 15.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 18.910,65	R\$ 18.910,65	R\$ 17.247,26
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 475,22	R\$ 475,22	R\$ 475,22
		R\$ 945.750,00	R\$ 931.166,03	R\$ 770.454,35	R\$ 769.154,35	R\$ 741.277,09
		R\$ 19.605.366,00	R\$ 41.817.340,51	R\$ 29.638.716,67	R\$ 28.862.904,16	R\$ 28.621.765,77

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
9310	ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 157.500,00	R\$ 285.386,75	R\$ 7.461,39	2,61%
5010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 9.000,00	R\$ 241.000,00	R\$ 20.590,00	8,54%
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 750.565,00	R\$ 1.038.149,59	R\$ 994.423,02	95,78%
9280	APOIO A FAMILIA	R\$ 308.260,00	R\$ 928.044,74	R\$ 371.415,92	40,02%
8030	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.297.899,00	R\$ 2.853.268,03	R\$ 2.190.950,70	76,78%
9130	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 37.679,00	R\$ 504.006,15	R\$ 300.672,65	59,65%
9230	ATENÇÃO AO IDOSO	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
9250	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0,00%
9110	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	R\$ 1.185.595,00	R\$ 2.742.490,46	R\$ 2.236.131,91	81,53%
9120	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	R\$ 2.105.081,00	R\$ 3.243.358,60	R\$ 2.797.209,56	86,24%
7020	CIDADE BONITA	R\$ 397.300,00	R\$ 392.626,35	R\$ 320.297,80	81,57%
7010	CIDADE LIMPA	R\$ 166.000,00	R\$ 279.343,00	R\$ 266.383,74	95,36%
6010	CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 816.624,00	R\$ 664.833,53	R\$ 636.763,89	95,77%
9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	R\$ 655.273,00	R\$ 2.865.863,05	R\$ 2.223.660,33	77,59%
8080	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 45.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 15.700,00	54,13%
8070	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 50.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	0,00%
8050	DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 307.564,00	R\$ 1.030.825,00	R\$ 867.093,48	84,11%
6020	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 261.150,00	R\$ 428.137,48	R\$ 334.253,83	78,07%
9240	ENFRENTAMENTO A POBREZA	R\$ 20.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	0,00%
4010	GESTAO DO CONTROLE INTERNO	R\$ 66.885,00	R\$ 54.985,00	R\$ 45.380,76	82,53%
5020	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.183.470,00	R\$ 1.744.829,49	R\$ 1.590.631,64	91,16%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 685.861,00	R\$ 771.038,66	R\$ 726.780,13	94,26%
9290	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 136.040,00	R\$ 160.082,68	R\$ 49.988,30	31,22%
8090	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	R\$ 172.148,00	R\$ 172.948,00	R\$ 133.395,41	77,13%
7070	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 1.469.968,00	R\$ 3.840.902,22	R\$ 3.565.262,21	92,82%
8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO	R\$ 65.085,00	R\$ 78.785,70	R\$ 36.199,38	45,94%
5030	GESTAO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO	R\$ 1.840.300,00	R\$ 2.225.300,00	R\$ 2.166.606,26	97,36%
9150	GESTAO DO SUS	R\$ 990.571,00	R\$ 1.888.823,65	R\$ 1.465.718,49	77,60%
7050	MALHA VIARIA RURAL	R\$ 850.663,00	R\$ 1.799.247,10	R\$ 1.276.456,38	70,94%
7030	MALHA VIARIA URBANA	R\$ 1.000,00	R\$ 6.086.982,85	R\$ 17.430,00	0,28%
8060	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO	R\$ 1.167.432,00	R\$ 1.364.520,35	R\$ 1.210.037,08	88,67%
8010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.151.621,00	R\$ 2.477.011,59	R\$ 2.400.080,60	96,89%
8020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 84.904,00	R\$ 182.508,62	R\$ 126.479,93	69,30%
9270	MORAR MELHOR	R\$ 200,00	R\$ 26.396,99	R\$ 0,00	0,00%
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 861.811,00	R\$ 1.160.104,85	R\$ 1.138.231,50	98,11%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 200.000,00	R\$ 35.942,00	R\$ 0,00	0,00%
9300	SANEAMENTO BASICO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
7040	TRANSITO RACIONAL	R\$ 35.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
9140	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 68.517,00	R\$ 203.298,03	R\$ 107.030,38	52,64%
		R\$ 19.605.366,00	R\$ 41.817.340,51	R\$ 29.638.716,67	
		R\$ 19.605.366,00	R\$ 41.817.340,51	R\$ 29.638.716,67	70,87%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 25.247.008,79	R\$ 0,00	R\$ 25.247.008,79
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 766.263,88	R\$ 0,00	R\$ 766.263,88
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 26.013.272,67	R\$ 0,00	R\$ 26.013.272,67
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 26.013.272,67	R\$ 0,00	R\$ 26.013.272,67
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 28.151.367,64	R\$ 716.894,68	R\$ 28.868.262,32
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 770.454,35	R\$ 0,00	R\$ 770.454,35
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 28.921.821,99	R\$ 716.894,68	R\$ 29.638.716,67
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 28.921.821,99	R\$ 716.894,68	R\$ 29.638.716,67
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	-R\$ 2.908.549,32	-R\$ 716.894,68	-R\$ 3.625.444,00
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 3.666.731,66	R\$ 448.243,90	R\$ 4.114.975,56
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 758.182,34	-R\$ 268.650,78	R\$ 489.531,56

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 586.722,20	R\$ 0,00	R\$ 586.722,20
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 766.263,88	R\$ 0,00	R\$ 766.263,88
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 1.352.986,08	R\$ 0,00	R\$ 1.352.986,08
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 1.352.986,08	R\$ 0,00	R\$ 1.352.986,08
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 2.166.522,34	R\$ 83,92	R\$ 2.166.606,26
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 2.166.522,34	R\$ 83,92	R\$ 2.166.606,26
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 2.166.522,34	R\$ 83,92	R\$ 2.166.606,26
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	-R\$ 813.536,26	-R\$ 83,92	-R\$ 813.620,18
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 350.061,07	R\$ 0,00	R\$ 350.061,07



RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	-R\$ 463.475,19	-R\$ 83,92	-R\$ 463.559,11

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.



Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 17.858.220,04	R\$ 0,00	R\$ 22.411.029,75	R\$ 0,00	-R\$ 4.552.809,71	R\$ 3.148.093,52	R\$ 0,00	-R\$ 1.404.716,19	R\$ 3.828.732,96
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.499.684,59	R\$ 0,00	R\$ 1.210.037,08	R\$ 0,00	R\$ 289.647,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 289.647,51	R\$ 161.127,41
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 61.577,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.577,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.577,62	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.904,58	R\$ 0,00	-R\$ 158.904,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 158.904,58	-R\$ 2.126,70
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.258,02	R\$ 0,00	-R\$ 63.258,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 63.258,02	R\$ 370,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 211,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211,22	R\$ 9.912,02
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 758.592,04	R\$ 0,00	R\$ 639.544,24	R\$ 0,00	R\$ 119.047,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.047,80	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.277.269,34	R\$ 0,00	R\$ 1.138.725,91	R\$ 0,00	R\$ 2.138.543,43	R\$ 300.672,65	R\$ 0,00	R\$ 2.439.216,08	R\$ 1.072.901,47
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 13.037,85	R\$ 0,00	R\$ 219.717,69	R\$ 0,00	-R\$ 206.679,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 206.679,84	-R\$ 176,39
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 103.813,39	R\$ 0,00	R\$ 362.871,92	R\$ 0,00	-R\$ 259.058,53	R\$ 67.140,48	R\$ 0,00	-R\$ 191.918,05	R\$ 147.876,34



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.144,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.144,00	R\$ 2.961,00	R\$ 0,00	-R\$ 9.183,00	-R\$ 16,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.087.880,50	R\$ 0,00	R\$ 1.255.877,22	R\$ 0,00	-R\$ 167.996,72	R\$ 246.046,84	R\$ 0,00	R\$ 78.050,12	R\$ 252.756,51
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.254.518,45	R\$ 0,00	R\$ 2.057.013,59	R\$ 0,00	-R\$ 802.495,14	R\$ 350.061,07	R\$ 0,00	-R\$ 452.434,07	R\$ 6.713.409,67
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 98.467,63	R\$ 0,00	R\$ 109.592,67	R\$ 0,00	-R\$ 11.125,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 11.125,04	R\$ 75.464,47
		R\$ 26.013.272,67	R\$ 0,00	R\$ 29.638.716,67	R\$ 0,00	-R\$ 3.625.444,00	R\$ 4.114.975,56	R\$ 0,00	R\$ 489.531,56	R\$ 12.260.231,76
>>>>	>>>>	R\$ 26.013.272,67	R\$ 0,00	R\$ 29.638.716,67	R\$ 0,00	-R\$ 3.625.444,00	R\$ 4.114.975,56	R\$ 0,00	R\$ 489.531,56	R\$ 12.260.231,76

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 1.254.518,45	R\$ 2.057.013,59	-R\$ 802.495,14	R\$ 350.061,07	-R\$ 452.434,07	R\$ 6.713.409,67
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 98.467,63	R\$ 109.592,67	-R\$ 11.125,04	R\$ 0,00	-R\$ 11.125,04	R\$ 75.464,47
		R\$ 1.352.986,08	R\$ 2.166.606,26	-R\$ 813.620,18	R\$ 350.061,07	-R\$ 463.559,11	R\$ 6.788.874,14
>>>>	>>>>	R\$ 1.352.986,08	R\$ 2.166.606,26	-R\$ 813.620,18	R\$ 350.061,07	-R\$ 463.559,11	R\$ 6.788.874,14

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2018	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
2020	R\$ 23.114,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.050,23	R\$ 0,00	R\$ 10.064,69
2022	R\$ 0,00	R\$ 775.812,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 775.812,51
	R\$ 24.514,92	R\$ 775.812,51	R\$ 0,00	R\$ 13.050,23	R\$ 0,00	R\$ 787.277,20
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 2.548,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.548,39
2017	R\$ 19.268,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.268,82
2018	R\$ 23.280,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.280,64
2019	R\$ 9.255,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.255,00
2020	R\$ 5.445,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.445,20
2021	R\$ 124.922,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.280,64	R\$ 0,00	R\$ 96.641,57
2022	R\$ 0,00	R\$ 241.138,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.138,39
	R\$ 184.720,26	R\$ 241.138,39	R\$ 0,00	R\$ 28.280,64	R\$ 0,00	R\$ 397.578,01
TOTAL	R\$ 209.235,18	R\$ 1.016.950,90	R\$ 0,00	R\$ 41.330,87	R\$ 0,00	R\$ 1.184.855,21

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.969.043,70	R\$ 134.720,02	R\$ 191.778,24	R\$ 8.443,77	R\$ 116.119,30	R\$ 0,00	R\$ 4.517.982,37	R\$ 687.761,93	R\$ 3.830.220,44
	R\$ 4.969.043,70	R\$ 134.720,02	R\$ 191.778,24	R\$ 8.443,77	R\$ 116.119,30	R\$ 0,00	R\$ 4.517.982,37	R\$ 687.761,93	R\$ 3.830.220,44
RECURSOS VINCULADOS									
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.099.693,99	R\$ 4.031,38	R\$ 2.202,68	R\$ 628,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.092.831,47	R\$ 19.930,00	R\$ 1.072.901,47
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 176,39	R\$ 0,00	-R\$ 176,39
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 992,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 992,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 210.224,42	R\$ 7.560,00	R\$ 2.176,38	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.088,04	R\$ 51.211,70	R\$ 147.876,34
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,00	-R\$ 16,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 161.127,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 161.127,41	R\$ 0,00	R\$ 161.127,41
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370,00	R\$ 2.496,70	-R\$ 2.126,70



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 370,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 9.912,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.912,02	R\$ 0,00	R\$ 9.912,02
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 297.919,63	R\$ 0,00	R\$ 30.766,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267.152,69	R\$ 14.396,18	R\$ 252.756,51
	R\$ 1.789.959,93	R\$ 20.941,38	R\$ 35.322,39	R\$ 3.020,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.730.675,24	R\$ 88.050,58	R\$ 1.642.624,66
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 286.407,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286.407,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 286.407,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286.407,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.045.410,66	R\$ 155.661,40	R\$ 227.100,63	R\$ 11.464,69	R\$ 402.526,33	R\$ 0,00	R\$ 6.248.657,61	R\$ 775.812,51	R\$ 5.472.845,10

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 26.282,97	R\$ 778,22	R\$ 3.397,51	R\$ 0,00	R\$ 4.289,14	R\$ 0,00	R\$ 17.818,10	R\$ 0,00	R\$ 17.818,10
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 81.062,25	R\$ 0,00	R\$ 5.597,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.464,47	R\$ 0,00	R\$ 75.464,47
	R\$ 107.345,22	R\$ 778,22	R\$ 8.995,29	R\$ 0,00	R\$ 4.289,14	R\$ 0,00	R\$ 93.282,57	R\$ 0,00	R\$ 93.282,57
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 107.345,22	R\$ 778,22	R\$ 8.995,29	R\$ 0,00	R\$ 4.289,14	R\$ 0,00	R\$ 93.282,57	R\$ 0,00	R\$ 93.282,57

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.554,99	R\$ 0,00	R\$ 5.042,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.487,48	R\$ 0,00	-R\$ 1.487,48
	R\$ 3.554,99	R\$ 0,00	R\$ 5.042,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.487,48	R\$ 0,00	-R\$ 1.487,48
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.554,99	R\$ 0,00	R\$ 5.042,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.487,48	R\$ 0,00	-R\$ 1.487,48

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.969.043,70	R\$ 1.138.823,26	R\$ 3.830.220,44	R\$ 3.554,99	R\$ 5.042,47	-R\$ 1.487,48
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 161.127,41	R\$ 0,00	R\$ 161.127,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 370,00	R\$ 2.496,70	-R\$ 2.126,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 9.912,02	R\$ 0,00	R\$ 9.912,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.099.693,99	R\$ 26.792,52	R\$ 1.072.901,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 0,00	R\$ 176,39	-R\$ 176,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 992,46	R\$ 992,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 210.224,42	R\$ 62.348,08	R\$ 147.876,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 16,00	-R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 297.919,63	R\$ 45.163,12	R\$ 252.756,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 286.407,03	R\$ 286.407,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 7.045.410,66	R\$ 1.572.565,56	R\$ 5.472.845,10	R\$ 3.554,99	R\$ 5.042,47	-R\$ 1.487,48
TOTAL	R\$ 7.045.410,66	R\$ 1.572.565,56	R\$ 5.472.845,10	R\$ 3.554,99	R\$ 5.042,47	-R\$ 1.487,48

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 6.721.874,54	R\$ 8.464,87	R\$ 6.713.409,67
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 81.062,25	R\$ 5.597,78	R\$ 75.464,47
	R\$ 6.802.936,79	R\$ 14.062,65	R\$ 6.788.874,14
TOTAL	R\$ 6.802.936,79	R\$ 14.062,65	R\$ 6.788.874,14

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 7.045.410,66	R\$ 3.554,99	R\$ 7.048.965,65
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.572.565,56	R\$ 5.042,47	R\$ 1.577.608,03
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 5.472.845,10	-R\$ 1.487,48	R\$ 5.471.357,62

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 61.615,04
1. Dívida Mobiliária	R\$ 29.377,58
2. Dívida Contratual	R\$ 32.237,46
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 1.848,97
2.3.1. Internos	R\$ 1.848,97
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 30.388,49
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 30.388,49
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 6.292.763,12
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 6.292.763,12
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 7.048.965,65
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 353.676,20
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 402.526,33
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 6.231.148,08
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 24.660.286,59
% da DC sobre a RCL Ajustada	0,25%



Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 29.592.343,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 8.766.547,52
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 785.977,20
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 14.147,95
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 52.496,40
TOTAL	R\$ 66.644,35
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 24.660.286,59
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,27%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 24.660.286,59
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 3.945.645,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 3.551.081,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 14.796.171,95

APLIC



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.110.190,22
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 119.328,47
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 353.776,50
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 310.145,29
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 326.533,40
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 406,56
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 18.328.179,84
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 12.130.825,76
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 0,00
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 0,00
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 5.883.446,59
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 89.112,83
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 224.794,66
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 19.438.370,06
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 4.859.592,51

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 4.972.598,69
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 134.720,02
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 196.820,71
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 8.443,77
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 422.031,90
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 16.747,83
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 116.119,30



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 4.077.715,16
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 248.982,20
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 161.127,41
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 161.127,41
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 3.498.747,85
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 3.498.747,85
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 1.485.296,16
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 3.438.173,54
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	-R\$ 1.952.877,38



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 1.210.037,08
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	R\$ 6.661.662,31
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 19.438.370,06
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	34,27%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	9,27%
Situação (R)	REGULAR

APLIC



Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 1.485.296,16
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 14.388,43
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 1.499.684,59
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 1.499.684,59

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária



Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 1.210.037,08	R\$ 1.210.037,08	R\$ 1.210.037,08
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 229.441,97	R\$ 229.441,97	R\$ 229.441,97
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 980.595,11	R\$ 980.595,11	R\$ 980.595,11
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 1.210.037,08	R\$ 1.210.037,08	R\$ 1.210.037,08
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 1.210.037,08	R\$ 0,00	R\$ 1.210.037,08	R\$ 1.499.684,59	80,68%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.110.190,22
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 119.328,47
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 353.776,50
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 310.145,29
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 326.533,40
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 406,56
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 18.328.179,84
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 12.130.825,76
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 89.112,83
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 224.794,66
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 5.883.446,59
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 19.438.370,06
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 2.915.755,50

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 4.972.598,69
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 134.720,02
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 196.820,71
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 8.443,77
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 556.691,62
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 116.119,30
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 3.959.803,27
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 131.070,31
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	R\$ 0,00



APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 5.546.920,24	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 5.546.920,24	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 5.546.920,24	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 19.438.370,06	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	28,53%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	13,53%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 12.295.592,00	R\$ 52.799,05
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 10.242.160,69	R\$ 52.799,05
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.053.431,31	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 2.019.869,22	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 6.923,03	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.012.946,19	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 10.275.722,78	R\$ 52.799,05
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 10.328.521,83	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 11.618.994,79	R\$ 52.799,05
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 9.565.563,48	R\$ 52.799,05
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.053.431,31	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 2.019.869,22	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 6.923,03	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.012.946,19	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 9.599.125,57	R\$ 52.799,05
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 9.651.924,62	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 10.328.521,83	R\$ 9.651.924,62	R\$ 676.597,21
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 24.660.286,59		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	41,88%	39,14%	2,74%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 12.295.592,00	R\$ 52.799,05	R\$ 11.618.994,79	R\$ 52.799,05	R\$ 676.597,21	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 10.242.160,69	R\$ 52.799,05	R\$ 9.565.563,48	R\$ 52.799,05	R\$ 676.597,21	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 8.865.648,33	R\$ 51.499,05	R\$ 8.290.808,44	R\$ 51.499,05	R\$ 574.839,89	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 1.376.512,36	R\$ 1.300,00	R\$ 1.274.755,04	R\$ 1.300,00	R\$ 101.757,32	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 2.053.431,31	R\$ 0,00	R\$ 2.053.431,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 1.803.925,76	R\$ 0,00	R\$ 1.803.925,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 249.505,55	R\$ 0,00	R\$ 249.505,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 2.019.869,22	R\$ 0,00	R\$ 2.019.869,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 6.923,03	R\$ 0,00	R\$ 6.923,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.012.946,19	R\$ 0,00	R\$ 2.012.946,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.275.722,78	R\$ 52.799,05	R\$ 9.599.125,57	R\$ 52.799,05	R\$ 676.597,21	R\$ 0,00
DTP	R\$ 10.328.521,83		R\$ 9.651.924,62		R\$ 676.597,21	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.123.235,63
Impostos	R\$ 775.517,44
IPTU	R\$ 79.888,72
IRRF	R\$ 228.234,22
ITBI	R\$ 326.732,78
ISSQN	R\$ 140.661,72
TAXAS	R\$ 347.718,19
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 9.721.911,79
FPM	R\$ 9.621.113,62
Transf. ITR	R\$ 100.798,17
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 5.726.073,82
ICMS	R\$ 5.549.664,19
IPVA	R\$ 166.778,90
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 9.630,73
TOTAL GERAL	R\$ 16.571.221,24
População do Município	2.781
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.159.985,48
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.160.104,85
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.138.231,50

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.140.437,73	R\$ 16.571.221,24	6,88%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.138.231,50	R\$ 16.571.221,24	6,86%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 676.597,21	R\$ 1.140.437,73	59,32%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 676.597,21	R\$ 24.660.286,59	2,74%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 24.384.622,95	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 24.384.622,95	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 27.126.158,55	R\$ 41.330,87
Despesas Primárias de Capital	R\$ 693.127,73	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 27.819.286,28	R\$ 41.330,87
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 3.475.994,20	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 851.850,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 760.796,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 93.862,20	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	-R\$ 2.809.060,24	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 0,00	

APLIC



Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPMP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 20.029.797,00	R\$ 16.526.454,96	R\$ 0,00	82,50%
2022	R\$ 26.013.272,67	R\$ 28.155.628,48	R\$ 766.193,51	111,18%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica



APÊNDICE - A - Acordo de Parcelamento

APÊNDICE - A

Acordo de Parcelamento



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de São José do Povo / MT	CNPJ:	32.972.424/0001-04
Endereço:	RUA JOSÉ SALMEN HANSE	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78773-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	PREFEITO DE SÕA JOSÉ DO POVO
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	31/12/2020

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CNPJ:	32.972.424/0002-95
Endereço:	RUA JOSÉ SALMEN HANSE	Complemento:	924
Bairro:	CENTRO	CEP:	78773-00
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	MARIA DE FÁTIMA BORGES DA COSTA	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Gestor	Complemento do Cargo:	SUPERINTENDENTE
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com
		Data Início de Gestão:	31/12/2020

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	(066) 3494-1113
Data de envio:	02/04/2013	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00005/2005

Título TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS **Valor consolidado:** 208.943,43 **Data de consolidação do termo:** 08/06/2005

Rubrica: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL **Valor da parcela** 870,60 **Data de assinatura do Termo:** 08/06/2005

Lei autorizativa do LEI Nº 315/2005 DE 16 DE JUNHO DE **Data de vencimento da 1ª** 20/06/2005

Competência: **Inicial:** 12/2001 **Final:** 10/2004 **Quantidade de** 240 **Critério de atualização:** **Lei específica:** LEI Nº 315/2005 DE 16 DE JUNHO DE

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Composto	Multa:
--------------------	-------------------------------	--------------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Composto	
--------------------	-------------------------------	--------------------------------	--

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
--------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------

Saldo Devedor em 118.275,77

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: JOÃO BATISTA CARDOSO
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: PROFESSOR
E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
RG: XXXXXX

Nome: JOESIO JOSE FERREIRA,
Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: APOIO ADM EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO
E- xxxxx@xxxxxx.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
104	20/01/2014	0,55	54,15	471,43	67,15	901,17	2.243,20	21/01/2014	2.222,68
105	20/02/2014	0,69	54,99	478,74	67,98	917,28	2.266,62	21/02/2014	2.254,34
106	20/03/2014	0,92	56,06	488,06	68,82	935,03	2.293,69	18/03/2014	2.277,96
107	20/04/2014	0,67	57,50	500,60	69,67	955,32	2.326,52	23/04/2014	2.305,24
108	20/05/2014	0,46	58,55	509,74	70,52	973,42	2.353,76	21/05/2014	2.338,17
109	20/06/2014	0,40	59,28	516,09	71,37	989,68	2.376,37	23/06/2014	2.365,49
110	20/07/2014	0,01	59,92	521,66	72,23	1.005,63	2.397,89	22/07/2014	2.388,30
111	20/08/2014	0,25	59,94	521,84	73,09	1.017,73	2.410,17	21/08/2014	2.409,86
112	20/09/2014	0,57	60,34	525,32	73,95	1.032,28	2.428,20	22/09/2014	2.422,15
113	20/10/2014	0,42	61,25	533,24	74,82	1.050,35	2.454,19	21/10/2014	2.440,35
114	20/11/2014	0,51	61,93	539,16	75,70	1.067,19	2.476,95	20/11/2014	2.466,55
115	20/12/2014	0,78	62,75	546,30	76,58	1.085,06	2.501,96	23/12/2014	2.489,35
116	20/01/2015		64,02	557,36	77,46	1.106,10	2.534,06	20/01/2015	2.534,06
117	20/02/2015	1,22	66,06	575,12	78,35	1.132,72	2.578,44	20/02/2015	2.546,77
118	20/03/2015	1,32	68,08	592,70	79,24	1.159,52	2.622,82	23/03/2015	2.591,31
119	20/04/2015	0,71	70,30	612,03	80,13	1.188,03	2.670,66	22/04/2015	2.635,84
120	20/05/2015	0,74	71,51	622,57	81,03	1.209,92	2.703,09	20/05/2015	2.684,01
121	20/06/2015	0,79	72,78	633,62	81,94	1.232,56	2.736,78	22/06/2015	2.716,67
122	20/07/2015		74,15	645,55	82,85	1.256,13	2.772,28	20/07/2015	2.786,08
123	20/08/2015	0,22	75,23	654,95	83,76	1.277,80	2.803,35	20/08/2015	2.786,08
124	20/09/2015	0,54	75,61	658,26	84,68	1.294,64	2.823,50	21/09/2015	2.817,39



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
125	20/10/2015	0,82	76,56	666,53	85,61	1.315,94	2.853,07	20/10/2015	2.837,72
126	20/11/2015	1,01	78,01	679,16	86,53	1.341,01	2.890,77	21/12/2015	5.781,54
127	20/12/2015	0,96	79,80	694,74	87,47	1.369,20	2.934,54	20/01/2016	2.905,34
128	20/01/2016	1,27	81,53	709,80	88,40	1.397,07	2.977,47	20/01/2016	2.949,10
129	20/02/2016	0,90	83,84	729,91	89,35	1.430,06	3.030,57	19/02/2016	2.992,49
130	20/03/2016	0,43	85,49	744,28	90,29	1.458,08	3.072,96	18/03/2016	3.045,61
131	20/04/2016	0,61	86,29	751,24	91,24	1.479,77	3.101,61	20/04/2016	3.088,30
132	20/05/2016		87,42	761,08	92,20	1.504,41	3.136,09	20/05/2016	6.234,36
133	20/06/2016	0,35	88,89	773,88	93,16	1.532,00	3.176,48	20/06/2016	3.151,75
134	20/07/2016	0,52	89,55	779,62	94,13	1.553,35	3.203,57	20/07/2016	3.192,43
135	20/08/2016	0,44	90,53	788,15	95,10	1.577,47	3.236,22	20/08/2016	3.219,58
136	20/09/2016	0,08	91,37	795,47	96,07	1.600,59	3.266,66	20/09/2016	3.252,31
137	20/10/2016	0,26	91,52	796,77	97,05	1.618,18	3.285,55	20/10/2016	3.282,99
138	20/11/2016	0,18	92,02	801,13	98,04	1.638,96	3.310,69	21/11/2016	3.302,06
139	20/12/2016		92,37	804,17	99,03	1.658,52	3.333,29	20/12/2016	3.376,90
140	20/01/2017	0,38	92,95	809,22	100,02	1.680,16	3.359,98	20/02/2017	3.359,98
141	20/02/2017		93,68	815,58	101,02	1.703,38	3.389,56	20/02/2017	3.389,56
142	20/03/2017	0,25	94,32	821,15	102,03	1.726,09	3.417,84	20/03/2017	3.406,59
143	20/04/2017	0,14	94,80	825,33	103,04	1.747,49	3.443,42	19/04/2017	3.434,93
144	20/05/2017	0,31	95,08	827,77	104,05	1.767,15	3.465,52	20/05/2017	3.460,55
145	20/06/2017	-0,23	95,68	832,99	105,08	1.790,13	3.493,72	20/06/2017	3.483,02
146	20/07/2017		95,23	829,07	106,10	1.803,35	3.503,02	20/07/2017	3.511,10



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
147	20/08/2017	0,19	95,70	833,16	107,13	1.825,24	3.529,00	21/08/2017	3.520,53
148	20/09/2017	0,16	96,07	836,39	108,17	1.846,45	3.553,44	20/09/2017	3.546,72
149	20/10/2017	0,42	96,38	839,08	109,21	1.867,14	3.576,82	20/10/2017	3.571,19
150	20/11/2017	0,28	97,21	846,31	110,25	1.892,89	3.609,80	21/11/2017	3.594,60
151	20/12/2017	0,44	97,76	851,10	111,30	1.916,25	3.637,95	19/01/2018	3.612,55
152	20/01/2018	0,29	98,63	858,67	112,36	1.943,01	3.672,28	19/01/2018	3.656,20
153	20/02/2018	0,32	99,21	863,72	113,42	1.967,07	3.701,39	21/03/2018	3.721,94
154	20/03/2018	0,09	99,85	869,29	114,49	1.992,00	3.731,89	20/03/2018	3.719,94
155	20/04/2018		100,03	870,86	115,56	2.012,43	3.753,89	20/04/2018	3.753,89
156	20/05/2018	0,40	100,47	874,69	116,64	2.035,71	3.781,00	17/05/2018	3.772,70
157	20/06/2018	1,26	101,27	881,66	117,72	2.062,76	3.815,02	20/06/2018	3.799,85
158	20/07/2018	0,33	103,80	903,68	118,81	2.108,02	3.882,30	09/07/2018	3.834,12
159	20/08/2018	-0,09	104,48	909,60	119,91	2.134,64	3.914,84	20/08/2018	3.901,82
160	20/09/2018		104,29	907,95	121,01	2.152,22	3.930,77	20/09/2018	3.934,42
161	20/10/2018	0,45	105,27	916,48	122,11	2.182,20	3.969,28	20/10/2018	3.950,34
162	20/11/2018		106,20	924,58	123,22	2.212,02	4.007,20	20/11/2018	4.007,20
163	20/12/2018		105,76	920,75	124,34	2.227,36	4.018,71	20/12/2018	4.027,31
164	20/01/2019	0,32	106,07	923,45	125,46	2.250,82	4.044,87	20/01/2019	4.038,78
165	20/02/2019	0,43	106,73	929,19	126,59	2.278,35	4.078,14	20/02/2019	4.059,02
166	20/03/2019	0,75	107,62	936,94	127,72	2.308,59	4.116,13	20/03/2019	4.098,48
167	20/04/2019	0,57	109,18	950,52	128,86	2.346,70	4.167,82	20/04/2019	4.136,74
168	20/05/2019	0,13	110,37	960,88	130,00	2.380,92	4.212,40	21/05/2019	4.188,58



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
169	20/06/2019	0,01	110,64	963,23	131,15	2.405,07	4.238,90	10/07/2019	4.233,47
170	20/07/2019	0,19	110,66	963,41	132,31	2.426,58	4.260,59	19/07/2019	4.260,17
171	20/08/2019	0,11	111,06	966,89	133,47	2.452,50	4.289,99	20/08/2019	4.281,86
172	20/09/2019		111,30	968,98	134,64	2.476,81	4.316,39	19/09/2019	4.316,39
173	20/10/2019		111,21	968,19	135,81	2.497,26	4.336,05	18/10/2019	4.337,91
174	20/11/2019	0,51	111,42	970,02	136,99	2.521,47	4.362,09	20/11/2019	4.357,75
175	20/12/2019	1,15	112,50	979,43	138,17	2.556,19	4.406,22	18/12/2019	4.383,80
176	20/01/2020	0,21	114,95	1.000,75	139,37	2.608,10	4.479,45	20/01/2020	4.428,42
177	20/02/2020	0,25	115,40	1.004,67	140,56	2.635,88	4.511,15	20/02/2020	4.501,72
178	20/03/2020	0,07	115,94	1.009,37	141,76	2.665,05	4.545,02	20/03/2020	4.533,65
179	20/04/2020	-0,31	116,09	1.010,68	142,97	2.689,67	4.570,95	20/04/2020	4.567,76
180	20/05/2020		115,42	1.004,85	144,19	2.704,21	4.579,66	20/05/2020	4.579,66
181	20/06/2020		114,60	997,71	145,41	2.716,71	4.585,02	20/06/2020	4.602,54
182	20/07/2020	0,36	115,16	1.002,58	146,64	2.746,83	4.620,01	20/07/2020	4.608,00
183	20/08/2020	0,24	115,93	1.009,29	147,87	2.779,79	4.659,68	19/08/2020	4.643,05
184	20/09/2020	0,64	116,45	1.013,81	149,11	2.809,84	4.694,25	21/09/2020	4.682,99
185	20/10/2020	0,86	117,83	1.025,83	150,35	2.851,28	4.747,71	13/10/2020	4.717,62
186	20/11/2020		119,71	1.042,20	151,61	2.900,00	4.812,80	11/11/2020	4.812,80
187	20/12/2020	1,35	121,66	1.059,17	152,86	2.949,85	4.879,62	09/12/2020	4.836,71
188	20/01/2021	0,25	124,66	1.085,29	154,13	3.014,61	4.970,50	19/01/2021	4.904,12
189	20/02/2021	0,86	125,22	1.090,17	155,40	3.047,04	5.007,81	24/02/2021	4.995,34
190	20/03/2021	0,93	127,15	1.106,97	156,68	3.098,46	5.076,03	15/03/2021	5.020,38



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
191	20/04/2021	0,31	129,27	1.125,42	157,96	3.152,91	5.148,93	16/04/2021	5.101,34
192	20/05/2021	0,83	129,98	1.131,61	159,25	3.188,52	5.190,73	15/07/2021	5.403,11
193	20/06/2021		131,89	1.148,23	160,55	3.241,23	5.260,06	14/06/2021	5.260,06
194	20/07/2021	0,96	133,11	1.158,86	161,85	3.284,68	5.314,14	11/08/2021	5.472,46
195	20/08/2021	0,87	135,35	1.178,36	163,16	3.343,08	5.392,04	18/08/2021	5.340,73
196	20/09/2021		137,40	1.196,20	164,47	3.399,27	5.466,07	17/09/2021	5.466,07
197	20/10/2021	1,25	140,15	1.220,15	165,80	3.466,46	5.557,21	18/10/2021	5.493,55
198	20/11/2021	0,95	143,16	1.246,35	167,12	3.537,85	5.654,80	22/11/2021	5.520,84
199	20/12/2021	0,73	145,47	1.266,46	168,46	3.600,09	5.737,15	14/12/2021	5.683,16
200	20/01/2022	0,54	147,26	1.282,05	169,80	3.655,20	5.807,85	28/01/2022	5.768,65
201	20/02/2022	1,01	148,59	1.293,62	171,15	3.704,06	5.868,28	16/02/2022	5.740,11
202	20/03/2022	1,62	151,10	1.315,48	172,51	3.771,21	5.957,29	17/03/2022	5.768,90
203	20/04/2022		155,17	1.350,91	173,87	3.862,54	6.084,05	19/04/2022	6.084,05
204	20/05/2022	0,47	157,88	1.374,50	175,24	3.934,31	6.179,41	16/05/2022	6.114,48
205	20/06/2022		159,09	1.385,04	176,62	3.983,91	6.239,55	15/06/2022	6.239,55
206	20/07/2022		160,82	1.400,10	178,00	4.041,85	6.312,55	13/07/2022	6.312,55
207	20/08/2022	-0,36	159,05	1.384,69	179,39	4.045,76	6.301,05	23/08/2022	6.301,05
208	20/09/2022		158,12	1.376,59	180,79	4.062,69	6.309,88	19/09/2022	6.309,88
209	20/10/2022	0,59	157,37	1.370,06	182,19	4.082,26	6.322,92	18/10/2022	6.208,36
210	20/11/2022		158,89	1.383,30	183,60	4.138,16	6.392,06	18/11/2022	6.392,06
211	20/12/2022		159,95	1.392,52	185,02	4.187,22	6.450,34	15/12/2022	12.842,40
212	20/01/2023		161,56	1.406,54	186,44	4.245,50	6.522,64	19/01/2023	6.522,64



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
213	20/02/2023		162,95	1.418,64	187,88	4.301,02	6.590,26	15/02/2023	6.590,26
TOTAIS:				100.399,50		249.205,69	445.371,19		456.126,15



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
104	20/01/2014	2.243,20	21/01/2014	74,29	15,24	114,00	40,77		2.299,21	2.222,68
105	20/02/2014	2.266,62	21/02/2014	73,34	9,01	113,00	24,06		2.299,69	2.254,34
107	20/04/2014	2.326,52	23/04/2014	70,58	15,02	111,00	40,29		2.381,83	2.305,24
108	20/05/2014	2.353,76	21/05/2014	69,45	10,83	110,00	29,06		2.393,65	2.338,17
109	20/06/2014	2.376,37	23/06/2014	68,67	7,47	109,00	20,00		2.403,84	2.365,49
110	20/07/2014	2.397,89	22/07/2014	68,00	6,52	108,00	17,40		2.421,81	2.388,30
111	20/08/2014	2.410,17	21/08/2014	67,98	0,21	107,00	0,56		2.410,94	2.409,86
112	20/09/2014	2.428,20	22/09/2014	67,56	4,09	106,00	10,75		2.443,04	2.422,15
113	20/10/2014	2.454,19	21/10/2014	66,61	9,22	105,00	24,21		2.487,62	2.440,35
115	20/12/2014	2.501,96	23/12/2014	65,08	8,21	103,00	21,44		2.531,61	2.489,35
118	20/03/2015	2.622,82	23/03/2015	59,84	18,86	100,00	50,37		2.692,05	2.591,31
119	20/04/2015	2.670,66	22/04/2015	57,76	20,11	99,00	54,38		2.745,15	2.635,84
121	20/06/2015	2.736,78	22/06/2015	55,50	11,16	97,00	30,33		2.778,27	2.716,67
124	20/09/2015	2.823,50	21/09/2015	52,99	3,24	94,00	8,79		2.835,53	2.817,39
126	20/11/2015	2.890,77	21/12/2015	50,93	1.472,27	2,00	87,26		4.450,30	5.781,54
127	20/12/2015	2.934,54	20/01/2016	49,42	14,43	91,00	39,70		2.988,67	2.905,34
138	20/11/2016	3.310,69	21/11/2016	39,91	3,44	80,00	9,66		3.323,79	3.302,06
140	20/01/2017	3.359,98	20/02/2017	39,25	0,00	2,00	0,00		3.359,98	3.359,98
147	20/08/2017	3.529,00	21/08/2017	37,29	3,16	71,00	8,26		3.540,42	3.520,53
150	20/11/2017	3.609,80	21/11/2017	36,23	5,51	68,00	14,08		3.629,39	3.594,60
151	20/12/2017	3.637,95	19/01/2018	35,85	9,11	67,00	23,12		3.670,18	3.612,55



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
153	20/02/2018	3.701,39	21/03/2018	34,87	7,17	2,00	0,55		3.709,11	3.721,94
168	20/05/2019	4.212,40	21/05/2019	27,71	6,60	50,00	15,21		4.234,21	4.188,58
169	20/06/2019	4.238,90	10/07/2019	27,55	1,50	49,00	3,40		4.243,80	4.233,47
184	20/09/2020	4.694,25	21/09/2020	24,13	2,72	34,00	4,75		4.701,72	4.682,99
189	20/02/2021	5.007,81	24/02/2021	19,29	2,41	29,00	4,32		5.014,54	4.995,34
192	20/05/2021	5.190,73	15/07/2021	16,82	35,72	3,00	7,44		5.233,89	5.403,11
194	20/07/2021	5.314,14	11/08/2021	15,25	24,14	2,00	3,65		5.341,93	5.472,46
198	20/11/2021	5.654,80	22/11/2021	10,49	14,05	20,00	29,60		5.698,45	5.520,84
200	20/01/2022	5.807,85	28/01/2022	8,66	3,39	18,00	7,67		5.818,91	5.768,65
207	20/08/2022	6.301,05	23/08/2022	3,71	0,00	1,00	0,00		6.301,05	6.301,05
TOTAIS:		108.008,69			1.744,81		631,08		110.384,58	110.762,17



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
095	20/04/2013	0,55	48,37	421,11	59,81	772,57	2.064,28
096	20/05/2013	0,37	49,19	428,25	60,61	787,23	2.086,08
097	20/06/2013	0,26	49,74	433,04	61,41	800,57	2.104,21
098	20/07/2013	0,03	50,13	436,43	62,22	813,23	2.120,26
099	20/08/2013	0,24	50,17	436,78	63,03	824,04	2.131,42
100	20/09/2013	0,35	50,53	439,91	63,85	836,76	2.147,27
101	20/10/2013	0,57	51,06	444,53	64,67	850,49	2.165,62
102	20/11/2013	0,54	51,92	452,02	65,49	866,18	2.188,80
103	20/12/2013	0,92	52,74	459,15	66,32	881,89	2.211,64
214	20/03/2023	0,71	165,16	1.437,88	189,32	4.370,41	6.678,89
215	20/04/2023	0,61	167,04	1.454,25	190,76	4.434,88	6.759,73
216	20/05/2023		168,67	1.468,44	192,22	4.496,10	6.835,14
217	20/06/2023		168,67	1.468,44	193,68	4.530,25	6.869,29
TOTAIS:				9.780,23		25.264,60	46.362,63



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 06/06/2023

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
095	20/04/2013	2.064,28	81,08	1.673,72	123,00	4.597,74		8.335,74
096	20/05/2013	2.086,08	80,09	1.670,74	122,00	4.583,32		8.340,14
097	20/06/2013	2.104,21	79,43	1.671,37	121,00	4.568,45		8.344,03
098	20/07/2013	2.120,26	78,96	1.674,16	120,00	4.553,30		8.347,72
099	20/08/2013	2.131,42	78,91	1.681,90	119,00	4.537,85		8.351,17
100	20/09/2013	2.147,27	78,48	1.685,18	118,00	4.522,29		8.354,74
101	20/10/2013	2.165,62	77,86	1.686,15	117,00	4.506,57		8.358,34
102	20/11/2013	2.188,80	76,85	1.682,09	116,00	4.490,23		8.361,12
103	20/12/2013	2.211,64	75,90	1.678,63	115,00	4.473,81		8.364,08
214	20/03/2023	6.678,89	1,32	88,16	4,00	270,68		7.037,73
215	20/04/2023	6.759,73	0,61	41,23	3,00	204,03		7.004,99
216	20/05/2023	6.835,14	0,00	0,00	2,00	136,70		6.971,84
TOTAIS:		39.493,34		15.233,33		41.444,97		96.171,64



APÊNDICE - B - Parecer Conclusivo do Controle Interno

APÊNDICE - B

Parecer Conclusivo do Controle Interno



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – Exercício 2022 PREFEITURA DE SÃO
JOSÉ DO POVO – MT

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, apresenta-se o Parecer Técnico Parcial/Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Semestrais de Gestão, exercício 2022, da Prefeitura de São José do Povo – MT.

No ano de 2022 a Prefeitura Municipal objeto deste parecer efetuou o concurso 01/2022, ao qual o presente Controlador Interno tomou posse em 01/04/2022, em meio a mudança de cenário no que tange aos sistemas do Executivo.

Importante frisar que as auditorias previstas no PPA 2022 não foram realizadas diante a ausência de dados sistematizados coerentes com a realidade, já que a Prefeitura passa até o momento por lançamentos retroativos, eis que os dados anteriores foram lançados erroneamente, conforme será demonstrado a frente.

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL:
NOME: IVANILDO VILELA DA SILVA



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

PERÍODO: 01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 992037
CPF: 491.256.216-53
Endereço: COHAB ANDRE MAGGI CENTRO SÃO JOSÉ DO POVO
Fone: (66) 996059058
E-mail: juniorvilela555@gmail.com

CONTADOR (A):
CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
PERÍODO: 01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 22995765
CPF: 697.204.011-68
Endereço: RUA A RESIDENCIAL MARIELA RONDONÓPOLIS
Fone: (66) 996291212
E-mail: carlalustoza@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
NOME: JACOB SOARES DE OLIVEIRA e LUCAS BRAGUIM PINA
PERÍODO: 01/01/2022 a 30/03/2022, 01/04/2022 a 06/02/23
RG: 12650005
CPF: 690.637.101-00 e 050.853.351-12
Endereço: RUA LICURCO PIMENTEL CENTRO SÃO JOSÉ DO POVO; RUA PEDRO PEDROSSINA, SN, CENTRO, SÃO JOSE DO POVO-MT
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES
NOME: MARIA IRANDI DUARTE



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

PERÍODO: 01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 461822
CPF: 318.304.201-00
Endereço:
Fone: (66) 999592946
E-mail: licitacao2019sjp@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS
NOME: JOSE LUCAS CADIDE LELLIS
PERÍODO: 01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 2387441-4
CPF: 061.149.941-08
Endereço: RUA JOSÉ SALMEN HANZE CENTRO SÃO JOSÉ DO POVO
Fone: (66) 999575090
E-mail: joselucascadide@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS
NOME: MARLETE COSTA OLIVEIRA
PERÍODO: 01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 25515250
CPF: 040.321.111-54
Endereço: RUA PRESITE CASTELO BRANCO CENTRO SÃO JOSÉ DO POVO
Fone: (66) 999337631
E-mail: marlete.23@outlook.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCI SJP

NOME: DIONEUZA DA SILVA SANTOS
PERÍODO: 01/01/2022 a 12/01/2023
RG: 828414
CPF: 531.874.401-00
Endereço: ARNALDO ESTEVAM DE FIGUEIREDO CENTRO SÃO JOSÉ DO POVO
Fone: (66) 999529514
E-mail: neusass2@hotmail.com
NOME: ARISTOTELES ALVES
PERÍODO: 13/01/2023 até o momento
RG: 23874708
CPF: 046.180.671-10
Endereço: RUA PERIMENTRAL CENTRO SÃO JOSÉ DO POVO
Fone: (66) 996558685
E-mail: aristotelesalves66@outlook.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOME: OLDAIR JOSE TAVARES PEREIRA
PERÍODO: 01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 19789203
CPF: 041.886.291-50
Endereço: COHAB ANDRE MAGGI CENTRO SÃO JOSÉ DO POVO
Fone: (66) 996058810
E-mail: oldair.financeiro@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE FROTAS
--



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

NOME: ARISTOTELES ALVES
PERÍODO: 01/01/2022 a 12/01/2023 ATUALMENTE SEM RESPONSÁVEL
RG: 23874708
CPF: 046.180.671-10
Endereço: RUA PERIMENTRAL CENTRO SÃO JOSÉ DO POVO
Fone: (66) 996558685
E-mail: aristotelesalves66@outlook.com

3.1. RECEITA

A Receita Municipal não foi objeto de Auditoria por este Controlador, eis que os dados para suporte e análise estavam/estão em lançamento, pois haviam erros de lançamento no sistema anteriormente utilizado, conforme explanado pela assessoria contratada a partir de junho/2022.

Como prova, em anexo o relatório enviado pela assessoria contábil (DOC1).

O total de receita prevista para o exercício de 2022 foi de R\$ 24.660.258,90 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Todavia, o valor total foi alterado pelas Leis 884/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, 881/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 e 877/2022- DE 27 DE JULHO DE 2022.

A Receita total, com acréscimo dos valores tidos como superavit e autorizados em crédito especial ficaram no patamar de R\$ 26.774.879,90 (vinte e seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais, e noventa centavos), quando somados os valores. **Há divergência dos valores totais, ainda que acrescidos dos créditos adicionais.** Relatório:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
28.098.460,13	
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
1.424.174,56	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO
473.104,97	
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
326.533,40	
1114.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV
310.551,85	
1119.00.00	OUTROS IMPOSTOS
99,70	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
6.207,02	
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
225.839,02	
1131.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
81.838,60	
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES
975.221,17	
1221.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS
848.655,59	
1241.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
126.565,58	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
760.796,16	
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS
760.796,16	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
24.912.209,53	
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI
12.219.938,59	
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO
535.341,49	
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
3.229.407,72	
1714.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME
61.577,62	
1715.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN
1.485.296,16	
1716.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
79.181,78	
1719.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO
182.370,12	
1721.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
6.108.241,25	
1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
13.037,85	
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

758.592,04	
1729.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
239.224,91	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
26.058,71	
1921.00.00	INDENIZAÇÕES
10.144,14	
1922.00.00	RESTITUIÇÕES
917,64	
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
14.996,93	
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA
-3.438.173,54	
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB
-3.438.173,54	
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB
-3.438.173,54	
Total:	
24.660.286,59	

PEREIRA IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CONTADORA - CRC: 10641/O-2/MT

OLDAIR JOSE TAVARES
TESOUREIRO

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1565.210))
12/04/2023 07:31

BRAGUIM PINA

Usuário: LUCAS

A receita não integrou o escopo da Auditoria Interna em 2022; tampouco o Plano Anual de Auditoria Interna.

3.2. DESPESAS

As despesas não foram objeto de Auditoria Interna, tampouco integraram o Plano Anual de Auditoria Interna.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

Porém, regularmente as despesas foram observadas e acompanhadas pelo Controle Interno desde sua nomeação (01/04/2022), sempre com atenção aos limites legais instituídos.

Do valor de despesas constante no sistema, há um **saldo negativo** de **R\$ 1.037.435,74** (hum milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), quando comparado a receita total, conforme relatório consolidado a seguir:

DESPESA MENSAL CONSOLIDADO		
MES PAGA	EMPENHADA	LIQUIDADADA
JAN 1.549.211,27	3.320.531,53	1.537.060,55
FEV 1.842.243,77	1.756.948,20	1.906.880,56
MAR 1.750.510,12	1.931.570,41	1.808.723,96
ABR 1.763.567,36	1.917.998,64	1.779.933,48
MAI 2.098.402,94	2.704.322,44	2.054.229,18
JUN 2.066.395,70	2.753.480,29	2.264.859,08
JUL 2.490.042,43	1.882.506,35	2.608.359,66
AGO 2.203.124,93	2.576.293,57	2.388.922,22
SET 4.314.719,53	4.419.822,57	3.958.149,66
OUT 2.677.730,58	1.728.793,01	2.617.376,79
NOV 2.205.783,13	2.241.989,21	2.360.664,96
DEZ 2.850.583,88	1.654.325,74	2.826.964,48
TOTAL	28.888.581,96	28.112.124,58
	27.812.315,64	

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1565.210))
12/04/2023 07:36

BRAGUIM PINA

Usuário: LUCAS



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

Inobstante, os valores constantes no relatório de despesas empenhadas no exercício são superiores ao orçamento anual de 2022, bem como do pago/liquidado (DOC3). Veja-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT
32972424/0001-04 Exercício: 2022
CONSOLIDADO

Page 2

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2022

Despesa Empenhada

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
SALDO ANTERIOR	8.356.569,83	8.722.517,68	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.185.849,39	8.185.849,39
CAIXA	386.701,65		CAIXA	386.701,65	386.701,65
BANCO CONTA MOVIMENTO	832.154,02	7.366.140,51	BANCO CONTA MOVIMENTO	911.569,41	911.569,41
BANCO CONTA APLICAÇÃO	7.134.662,01		BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.884.526,18	6.884.526,18
BANCO CONTA VINCULADA	3.052,15	1.356.377,17	BANCO CONTA VINCULADA	3.052,15	3.052,15
Total SALDO ANTERIOR	8.356.569,83	8.722.517,68	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.185.849,39	8.185.849,39
TOTAL DA RECEITA	10.943.734,21	45.757.819,16	TOTAL DA DESPESA	10.943.734,21	45.757.819,16

Há divergências entre os valores lançados no sistema, onde estão diferentes dos tidos no balanço anual impresso.

A **despesa com pessoal**, com limite calculado sobre R\$ 24.660.286,59 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais, e cinquenta e nove centavos) ficou no percentual de **39,14%**, conforme relatório em anexo.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

As licitações, dispensas e inexigibilidade não foram objeto de Auditoria Interna, tampouco integraram o Plano Anual de Auditoria Interna.

Os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade atendem as imposições legais, sendo em sua grande maioria para pagamento de contas mensais e serviços técnicos específicos.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

3.4. CONTRATOS

Os contratos não foram objeto de Auditoria Interna, tampouco integraram o Plano de Auditoria Interna de 2022.

Foram disponibilizados a Administração e Licitações modelos de Contratos, Termos de Referência e Editais, extraídos da Controladoria Geral da União, com base na Nova Lei de Licitações (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

No relatório sistêmico temos as licitações empenhadas, pagas e também as não liquidadas. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT
32972424/0001-04 Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Page 5

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA
PERÍODO: 01/01/2022 até 31/12/2022

DESPESA POR SUBELEMENTO		VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL		
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Catec 3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	5.238,37	5.238,37	5.238,37	0,00	0,00	0,00	5.238,37	5.238,37	5.238,37
Catec 3.3.90.39.70	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	0,00	0,00	0,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00
Catec 3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA	1.247.719,90	1.039.051,40	1.012.950,40	383.936,78	383.936,78	383.936,78	1.631.656,68	1.422.988,18	1.396.887,18
Catec 3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	17.400,00	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00
Catec 3.3.90.39.78	LIQUIDADA E CONSERVAÇÃO	198.162,15	178.370,34	178.250,34	124.368,00	124.368,00	124.368,00	322.530,15	302.738,34	302.618,34
Catec 3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO,	73.797,16	72.499,43	71.201,40	0,00	0,00	0,00	73.797,16	72.499,43	71.201,40
Catec 3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	0,00	0,00	0,00	6.604,80	6.604,80	6.604,80	6.604,80	6.604,80	6.604,80
Catec 3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	54.030,71	54.030,71	53.878,74	54.030,71	54.030,71	53.878,74
Catec 3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Catec 3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	1.590,00	1.590,00	1.590,00	495,09	495,09	495,09	2.085,09	2.085,09	2.085,09
Catec 3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.435.841,49	2.412.299,05	2.226.816,07	120.273,76	120.241,49	120.241,49	2.556.115,25	2.532.540,54	2.347.057,56
Total		13.273.701,35	12.611.382,94	12.347.260,54	2.432.330,18	2.395.448,85	2.388.494,52	15.706.031,53	15.006.831,79	14.735.755,06

IVANILDO VILELA DA SILVA

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA

OLDAIR JOSE TAVARES PEREIRA

Evidentemente há o valor de R\$ 2.710.767,30 (dois milhões, setecentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais, e trinta centavos)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

sobressalientes, empenhados e não liquidados, onde deveria constar nos restos a pagar, por análise lógica, o que não foi realizado.

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos previdenciários não foram objeto de Auditoria Interna, tampouco integraram o Plano de Auditoria Interna de 2022.

O Controle Interno acompanhou a regularidade do parcelamento efetuado entre o Executivo e o FUNPREV, ao qual consta em dias, conforme Lei Municipal 315/2005 de 16 de junho de 2005.

O Executivo estuda efetuar o pagamento antecipado de vastas parcelas, proposta está ainda a ser analisada e enviada ao Legislativo.

Os saldos tidos no relatório do FUNPREV foram devidamente quitados, em lançamento pela contabilidade da Prefeitura. Comprovantes de pagamento de dezembro e 13º em anexo.

3.6. DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa Municipal não foi objeto de Auditoria Interna, tampouco integrou o Plano Anual de Auditoria.

A dívida ativa flutuante consta no balanço anual com o valor de R\$ 1.567.044,10 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quarenta e quatro reais e dez centavos), o que a Unidade de Controle Interno deixa de validar, já que inconsistente os valores tidos como restos a pagar, conforme demonstrado, e também ausência de assinatura/validação pela contabilidade do órgão.

3.7 RESTOS A PAGAR



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

Não foi realizada Auditoria Interna nos restos a pagar processados, tampouco estes integraram o Plano de Auditoria Interna de 2022.

Tendo em vista a ausência de assinatura pela Contadora responsável, o Controle Interno deixa de da veracidade aos restos a pagar zerados no balanço físico apresentado.

As divergências entre valores empenhados no ano exercício de 2022 em comparação aos liquidados deveriam constar como restos a pagar, o que não ocorreu. Vejamos:

RRÉO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (arb) - (c+ d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	58.988,96	124.143,99	28.280,64	0,00	154.852,31	24.514,92	0,00	13.050,23	13.050,23	0,00	11.464,69	166.317,00
02 PODER EXECUTIVO	58.988,96	124.143,99	28.280,64	0,00	154.852,31	24.514,92	0,00	13.050,23	13.050,23	0,00	11.464,69	166.317,00
0202 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO	39.480,90	124.143,99	28.280,64	0,00	135.344,25	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	139.894,25
0203 SECRETARIA DE SAUDE	11.948,06	0,00	0,00	0,00	11.948,06	17.164,92	0,00	11.650,23	11.650,23	0,00	5.514,69	17.462,75
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	7.560,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	2.800,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	8.960,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	809,09	0,00	0,00	0,00	809,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,09
02 PODER EXECUTIVO	809,09	0,00	0,00	0,00	809,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,09
TOTAL (III) = (I + II)	59.798,05	124.143,99	28.280,64	0,00	155.661,40	24.514,92	0,00	13.050,23	13.050,23	0,00	11.464,69	167.126,09

Como os valores empenhados são expressivamente maiores que as receitas e despesas, a Unidade de Controle Interno não conseguiu identificar o montante de R\$ 45.757.819,16 (quarenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais, e dezesseis centavos), de forma que:

R\$ 45.757.819,16 (empenhos)

R\$ 24.660.286,59 (receitas)

Valor remanescente: R\$ 21.097.532,57

- R\$ 167.126,09 (restos a

pagar lançados no sistema)

Total: R\$ 2.093.040,648



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

Dentro dos dados bancários, presume-se que estes deveriam estar nos restos a pagar, e não somente o total de R\$ 167.126,09 (cento e sessenta e sete reais, cento e vinte e seis reais, e nove centavos).

3.8. EDUCAÇÃO

Não foi realizada Auditoria Interna na Educação, tampouco estes integraram o Plano de Auditoria Interna de 2022.

A Unidade de Controle Interno informa que monitorou os índices de aplicação/percentual de receita que devem ser aplicados a Educação, em especial devido a ressalva no julgamento de contas **PROCESSO Nº:41.227-9/2021**, onde 24,01 % foram aplicados, constatado no julgamento a inadimplência do limite mínimo de 25%.

A educação teve um salto relevante em seus repasses e despesas, onde foram repassados 40,63%, conforme tabela a seguir:

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	4.459.802,73
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-3.438.173,54
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	7.897.976,27
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((24)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	40,63

3.9. SAÚDE

Não foi realizada Auditoria Interna na Saúde, tampouco estes integraram o Plano de Auditoria Interna de 2022.

Em monitoramento, o percentual mínimo de 15% foi cumprido, ficando no patamar de 23,83%. Veja-se:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.631.416,07	4.500.431,14	4.492.170,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.631.416,07	4.500.431,14	4.492.170,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.915.755,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,00	1.715.660,56	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,83		

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	852.411,00	2.202.981,62	1.624.526,50	73,74	1.607.714,50	72,98	1.607.538,11	72,97	16.812,00
Despesas Correntes	787.509,00	1.743.979,62	1.195.473,50	68,55	1.178.661,50	67,58	1.178.485,11	67,57	16.812,00
Despesas de Capital	64.902,00	459.002,00	429.053,00	93,48	429.053,00	93,48	429.053,00	93,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	89.331,00	74.331,00	28.178,97	37,91	28.178,97	37,91	28.178,97	37,91	0,00
Despesas Correntes	89.331,00	74.331,00	28.178,97	37,91	28.178,97	37,91	28.178,97	37,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	12.416,00	12.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.416,00	12.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.517,00	23.050,68	1.477,00	6,41	1.477,00	6,41	1.106,00	4,80	0,00
Despesas Correntes	13.517,00	23.050,68	1.477,00	6,41	1.477,00	6,41	1.106,00	4,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	55.000,00	180.247,35	105.553,38	58,56	104.443,38	57,94	102.611,70	56,93	1.110,00
Despesas Correntes	54.000,00	179.247,35	105.553,38	58,89	104.443,38	58,27	102.611,70	57,25	1.110,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	303.000,00	19.606,90	6,47	19.606,90	6,47	19.606,90	6,47	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	303.000,00	19.606,90	6,47	19.606,90	6,47	19.606,90	6,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.022.675,00	2.796.026,65	1.779.342,75	63,64	1.761.420,75	63,00	1.759.041,68	62,91	17.922,00

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Não houve auditoria na relação de bens moveis e imóveis do Executivo.

Cumpra constar que foi realizada alienação de bens, conforme disposto no **LEILÃO Nº01 /2022 PROCESSO Nº 50/2022, que resultou em um saldo final de R\$212.850,00(duzentos e doze mil,**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

oitocentos e cinquenta reais), até o momento aplicados na conta da Prefeitura, sem uso para aquisição de novos bens.

3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não foi realizada Auditoria Interna no setor de Obras de Engenharia, tampouco estes integraram o Plano de Auditoria Interna de 2022.

Cumpra informar que todas as obras iniciadas neste período estavam no Plano Plurianual do Município de São José do Povo – MT, de forma que nenhuma destas ultrapassou os limites legais ou conteve sobrepreço, conforme fiscalizado pelo Controlador Interno em monitoramento.

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Este tópico é o mais emblemático para o Executivo atual. Infelizmente os prazos estabelecidos pelo TCE MT não foram observados pelo ente e seu Gestor, ainda que notificados pela UCI, conforme anexos.

Ainda, o sistema GEO-OBRAS não vem sendo alimentado nos prazos estabelecidos, nem mesmo há alinhamento entre licitação, contabilidade e convênios, para que o programa tenha a inclusão das informações em tempo hábil.

Sem sombra de dúvida as prestações de contas são o gargalo do Poder Executivo, conforme ofícios em anexo, e até mesmo os processos de julgamento de contas anteriores, e este, onde sempre são entregues com atraso as obrigações fiscais.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

O Gestor foi notificado para regularizar:

- 1) o sistema APLIC em 25/04/2022, o que não fez, de maneira que as obrigações desta Prefeitura ficaram em atraso por um período longo, referente ao balanço 2021 e peças de planejamento de 2022, conforme consta na notificação em anexo;
- 2) Regularizar os conselhos municipais de Educação, Saúde, FETHAB, Desenvolvimento Econômico, Criança e Adolescente, Assistência Social e Cultura; com apresentação de plano de ação, o que não enviou até a presente data, conforme notificação 15/2022 em anexo;
- 3) Regularizar os prazos de envio das informações do GEO-OBRAS, com alinhamento entre licitações, contabilidade e convênios, afim de garantir o envio das informações conforme Resolução Normativa TCE 006/2008, notificação em anexo;
- 4) Novamente promover a regularização do envio de informações ao APLIC, inclusive com registro de ata de reunião para medidas a serem tomadas como necessárias para entrega do balanço anual no prazo legal.

4. RECOMENDAÇÕES

RECOMENDA-SE a adoção de medidas que visem assegurar a entrega das prestações de contas em tempo hábil, já que tal ponto é o que mais chama atenção na atual gestão, inclusive por sua aplicação de multas e positivação do cadastro do Executivo, onde surgem empecilhos na desenvoltura de projetos para a sociedade.

Doutro condão, as receitas, despesas e restos a pagar apresentam inconsistências, já que quando confrontados os relatórios



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

de empenhos e estes, valores restam sem sua devida locação/fonte. Por este motivo, a Unidade de Controle Interno **RECOMENDA a reabertura de carga ao APLIC**, necessária para averiguação e alteração dos dados contábeis acima elencados (receitas, despesas, restos a pagar e dívida ativa), eis que passíveis de erros de lançamento.

5. CONCLUSÃO

Irregularidade 01: Atraso nas prestações de contas e contabilidade pública. Responsáveis:

CONTADOR (A):
CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
PERÍODO: 01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 22995765
CPF: 697.204.011-68
Endereço: RUA A RESIDENCIAL MARIELA RONDONÓPOLIS
Fone: (66) 996291212
E-mail: carlalustoza@hotmail.com

PREFEITO MUNICIPAL:
NOME: IVANILDO VILELA DA SILVA
PERÍODO: 01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 992037
CPF: 491.256.216-53
Endereço: COHAB ANDRE MAGGI CENTRO SÃO JOSÉ DO POVO
Fone: (66) 996059058



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

E-mail: juniorvilela555@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOME: OLDAIR JOSE TAVARES PEREIRA
PERÍODO: 01/01/2022 a 30/06/2022
RG: 19789203
CPF: 041.886.291-50
Endereço: COHAB ANDRE MAGGI CENTRO SÃO JOSÉ DO POVO
Fone: (66) 996058810
E-mail: oldair.financeiro@gmail.com

A Unidade de Controle interno aprova as contas de gestão relativas ao ano exercício de 2022, com ressalva aos valores de receitas e despesas, ao qual impactam nos restos a pagar e demonstram-se inconsistentes. É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT.

Lucas Braguim Pina Assinado de forma digital por
Lucas Braguim Pina
Dados: 2023.04.12 12:59:12 -03'00'
Lucas Braguim Pina
UCI SJP - Controlador Interno

São José do Povo, 12 de abril de 2023.

Rua José Salmen Hanze, 972 – Centro CEP 78773-000 – São José do Povo – TEL (66) 3494-1153 –
FAX (66) 3494-1113

RELATÓRIO CONJUNTO 001-2022-SJP

Exmo. Sr. Controlador Interno do Poder Executivo Municipal, vimos por meio deste, relatar sobre os atrasos nos fechamentos contábeis, prestações de contas e demais processos da atividade pública municipal em São José do Povo, Estado de Mato Grosso.

Ao assumirmos a responsabilidade de Assessores Contábeis, recebemos em julho do corrente ano a informação de que as contas contábeis, balancetes financeiros e demais itens elencados acima tiveram seus fechamentos até o mês de maio do corrente ano, o que se mostrou equivocado visto que os supostos fechamentos se encontravam errados, havendo indisponibilidade (contas negativas no fechamento), saldos errados, falta de lançamentos e decretos feitos de forma errônea (decreto por supressão sem a devida supressão correspondente aos valores suplementados), decretos que estavam em forma de excesso sem as devidas leis que os autorizavam, sendo todos estes itens corrigidos.

Esta empresa de Assessoria teve que refazer todos os fechamentos da carga de encerramento do APLIC para compatibilizar com a legislação vigente, carga inicial e posteriormente se encontra fechando os meses contábeis desde Janeiro do corrente ano.

Ademais, por estarem diversos projetos pendentes e atrasados como projetos de lei de adequação para atendimento da câmara por parte do controle interno, asfalto, compra de terreno, contrapartida de cirurgias, compra de imóvel, micro revestimento, poços artesianos, recursos da saúde, compra de remédios e demais projetos de créditos suplementares e por um período ainda tivemos de fazer pareceres contábeis pois a contadora estava ausente por motivos de saúde, nossa equipe o fez com zelo para não haver maiores atrasos, além do que já se encontra atrasado.

Informamos também que temos de nos ater a corrigir lançamentos e instruir, porém há a necessidade de que conjuntamente os departamentos façam seus lançamentos, sejam, Lançamento de Receitas, Empenhos, Liquidações e Pagamentos que se necessário seja recomendado aos funcionários para que incrementem o horário de atendimento aos departamentos para a realização. Informamos também que para cobrir possíveis despesas que se encontram sem saldo orçamentário, foi providenciado por esta assessoria no dia de hoje projeto de Lei número 52/2022 que será protocolado na Câmara no montante de R\$: 2.259.143,31 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Por fim, reiteramos nossa disposição como desde o primeiro dia de contrato de que estamos fisicamente localizados no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Ivanildo Vilela da Silva durante todas as semanas, para ajudar no que

RUA PIABNHA S/Nº SETOR ALVORADA – CEP: 78.675-000
RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
Email: wvreis@hotmail.com // Fone: (66) 99617-8585



Assim
TECNOLOGIA

for necessário para dar andamento às obrigações do Município de São José do Povo.

É o que temos a relatar, assinam conjuntamente Wilson Vieira dos Reis e Leandro Gomes Machado.

São José do Povo - MT, 10 de novembro de 2022.

Wilson Vieira dos Reis
Proprietário

Leandro Gomes Machado
Funcionário

RUA PIABNHA S/Nº SETOR ALVORADA – CEP: 78.675-000
RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT
Email: wvreis@hotmail.com // Fone: (66) 99617-8585



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO

ATA DE REUNIÃO 01/2022

São José do Povo - MT – Aos 10 dias de novembro de 2022, às quatorze horas e dez minutos, no gabinete do Prefeito Ivanildo, Rua José Salmen Hanze, 430, Centro, São José do Povo – MT, CEP 78773-000; **PRESENÇA** – **Carla Patrícia MoreiraLustoza**, Contadora da Prefeitura de São José do Povo – MT, **Oldair José Tavares Pereira**, Secretário de Planejamento e Finanças, **Leandro Gomes Machado**, assessor contábil da empresa W.V dos Reis ME, assim como o Sr. **Wilson Vieira dos Reis**, também assessor da supramencionada empresa, **Sr. Prefeito Ivanildo Vilela** e **Lucas Braguim Pina**, Controlador Municipal; **MOTIVO DA REUNIÃO – ATRASO DA CONTABILIDADE PÚBLICA DO EXECUTIVO; ORDEM DO DIA – ALINHAR AS RESPONSABILIDADES DE CADA OPERADOR DO SISTEMA CONTÁBIL, FORMAR MEIOS DE TRABALHO QUE GARANTAM A ENTREGA DOS DOCUMENTOS COM CELERIDADE, BEM COMO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS FISCAIS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO – TCE MT; DELIBERAÇÕES** – Controlador questionou quais as medidas estão sendo tomadas, em específico, para acelerar a entrega da contabilidade junto ao TCE e TCU mediante o lançamento no sistema; A responsabilidade dos atrasos e falhas de lançamento foram elencadas pelo Controlador na seguinte ordem: Contadora, Secretário de Finanças e Planejamento, e solidariamente o Sr. Prefeito; Após a contratação da empresa W.V dos Reis ME, esta responde pelos atos ao qual foi contratada; Houve explicitamente a colocação do Controlador para que a Secretaria de Finanças e Planejamento aja para entregar os documentos fiscais o mais rápido possível, eis que a Prefeitura está sem informações desde janeiro/2022, ou seja, ilegal perante os órgãos de fiscalização e controle; Contadora: Alegou a ausência de pessoal suficiente para dar conta de lançar toda a demanda rapidamente, o Secretário alegou que a carga horaria deve ser cumprida em geral, não somente por este setor, o Sr. Leandro sugeriu a atuação de todos os servidores da Contabilidade, e após as deliberações ficou decidido pelo Sr. Secretário, Contadora, Assessores e Prefeito, -----em buscar servidores que tenham experiência para auxilia-los temporariamente no setor, afim de cumprir com as demandas de entrega dos documentos, lançamento e entrega final de documentos fiscais. Alegaram as partes ser impossível prever uma data de entrega dos documentos contábeis e fiscais, eis que a demanda em atraso é grande. Após esta reunião o Sr. Secretário de Finanças e Prefeito



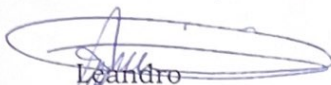
irão se reunir com a administração para elencar os servidores disponíveis. Concordam todos que os servidores da contabilidade irão atuar em período integral temporariamente (08h as 18h). Postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA.** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.


Carla Patricia Lustoza

Contadora

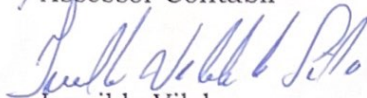

Oldair Tavares

Secretário de Planejamento e Finanças



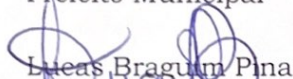
Leandro

Assessor Contábil



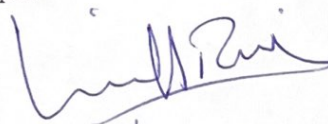
Ivanildo Vilela

Prefeito Municipal



Lúcia Bragum Pina

Controlador Municipal


Wilson Vieira dos Reis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO**R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT
32972424/0001-04 Exercício: 2022**CONSOLIDADO**

Page 1

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2022**Despesa Paga**

RECEITA			DESPESA		
	PERIODO	TOTAL		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	2.402.681,07	24.660.286,59	ORÇAMENTÁRIA	2.668.667,64	25.330.965,77
RECEITAS CORRENTES	2.708.453,39	28.098.460,13	01 LEGISLATIVA		
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	119.714,85	1.424.174,56	04 ADMINISTRAÇÃO	757.549,38	6.592.133,69
12 CONTRIBUIÇÕES	89.447,68	975.221,17	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.563,07	1.060.957,02
13 RECEITA PATRIMONIAL	49.917,59	760.796,16	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
16 RECEITA DE SERVIÇOS			10 SAÚDE	753.438,75	6.747.130,54
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.446.033,02	24.912.209,53	11 TRABALHO	31.352,53	234.597,16
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.340,25	26.058,71	12 EDUCAÇÃO	727.989,69	5.566.187,76
DIREITOS DE CIDADANIA			13 CULTURA	81.676,00	864.062,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	15 URBANISMO	27.194,04	438.522,08
22 ALIENAÇÃO DE BENS			16 HABITAÇÃO		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	17 SANEAMENTO	9.033,94	14.661,39
72 CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			20 AGRICULTURA	86.381,20	2.212.055,53
79 OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
DEDUÇÕES	-305.772,32	-3.438.173,54	25 ENERGIA		164.486,65
90 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-305.772,32	-3.438.173,54	26 TRANSPORTE	29.240,47	1.231.109,43
			27 DESPORTO E LAZER	19.798,23	143.859,85
			28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.450,34	61.202,40
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	277.182,37	2.615.360,76
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	181.916,24	2.481.349,87
CONSIGNACOES	185.423,75	1.474.922,03	RESTOS A PAGAR	0,00	41.330,87
9002 (2.02.02) - CONTRIBUICAO SINDICAL	2.278,21	26.076,13	8001 RESTOS A PAGAR		
9003 (2.02.03) - PENSÃO ALIMENTICIA	2.391,42	28.697,04			
9006 (2.02.06) - FUMPREV	37.352,26	177.293,93			
PROCESSADO 28.280,64					
9016 (2.02.19) - EMPRESTIMOS EM CONSIGNACOES - BCO DO B 9018 (2.02.02) - CONTRIBUICAO SINDICAL	7.188,63	99.058,36	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		13.050,23
9019 (2.02.22) - FUMPREV - SAUDE		62.826,44	CONSIGNACOES	90.157,62	1.299.580,27
9020 (2.02.24) - FUMPREV - DEMAIS SERVIDORES		79.677,11	(2.02.21) - FUMPREV - EDUCACAO 25%	31.392,15	9002
9021 (2.02.25) - INSS - EDUCACAO		28.920,59	2.278,21	23.659,04	
9022 (2.02.26) - INSS - SAUDE		56.832,09	9003 (2.02.03) - PENSÃO ALIMENTICIA	1.724,34	27.790,08
9023 (2.02.27) - INSS - FUNDEB 60%		7.034,52	9004 (2.02.04) - CONTRIBUICAO SINDICAL FEDERAL		838,22
9024 (2.02.28) - INSS - DEMAIS SERVIDORES		238.973,42	9006 (2.02.06) - FUMPREV	27.344,29	186.356,92
			9016 (2.02.19) - EMPRESTIMOS EM CONSIGNACOES - BCO DO B	7.188,63	125.330,31
			9018 (2.02.21) - FUMPREV - EDUCACAO 25%		31.392,15
			9019 (2.02.22) - FUMPREV - SAUDE		62.826,44
9025 (2.02.29) - EMPRESTIMOS EM CONSIGNACOES - CAIXA	14.000,83	149.778,54	9020 (2.02.24) - FUMPREV - DEMAIS SERVIDORES		104.466,41
			9026 (2.02.30) - FUNPREV - FUNDEB 60%		62.744,45
			9021 (2.02.25) - INSS - EDUCACAO		29.701,17
			9031 (2.02.36) - CONTRIBUICAO AO INSS -		253,40
			9022 (2.02.26) - INSS - SAUDE		39.628,29
			PRESTADORES DE		9023
			(2.02.27) - INSS - FUNDEB 60%		343,80
			9024 (2.02.28) - INSS - DEMAIS SERVIDORES		78.268,23
			9025 (2.02.29) - EMPRESTIMOS EM CONSIGNACOES - CAIXA	14.982,86	126.517,61
			9026 (2.02.30) - FUNPREV - FUNDEB 60%		61.888,45
			9033 (2.02.44) - CONTRIBUICAO SINDICAL - AGENTE COMUNIT		1.705,92
			9035 (2.02.46) - PLANO DE PROTECAO FAMILIAR	1.070,00	19.084,89
			9036 (2.02.47) - CONSIGNACAO BANCO SICREDI		
			9037 (2.02.48) - INSS - 13º SALARIO		
			9038 (2.02.49) - FUMPREV - 13º SALARIO		
SALARIO			9036 (2.02.47) - CONSIGNACAO BANCO	35.569,29	370.263,70
			SICREDI		
			9042 ESTOURO DO MES	146,44	146,44
			9037 (2.02.48) - INSS - 13º		
					9.518,64
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	91.758,62	1.140.438,73	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	91.758,62	1.140.438,73
7001 REPASSE DE DUODÉCIMO - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOS	91.758,62	1.140.438,73	7001 REPASSE DE DUODÉCIMO - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOS	91.758,62	1.140.438,73
Total ->	2.679.863,44	27.275.647,35	Total ->	2.850.583,88	27.812.315,64

BANCO CONTA MOVIMENTO	832.154,02	7.366.140,51
BANCO CONTA APLICAÇÃO	7.134.662,01	1.356.377,17
BANCO CONTA VINCULADA	3.052,15	

BANCO CONTA MOVIMENTO	911.569,41	911.569,41
BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.884.526,18	6.884.526,18
BANCO CONTA VINCULADA	3.052,15	3.052,15

Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1565.210))
12/04/2023 07:41

Usuário: LUCAS BRAGUIM PINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO**

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Exercício: 2022

CONSOLIDADO**BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2022****Despesa Paga**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
=> SALDO ANTERIOR	8.356.569,83	8.722.517,68	SALDOS PARA O MES SEGUINTE	8.185.849,39	8.185.849,39
Total SALDO ANTERIOR	8.356.569,83	8.722.517,68	Total SALDOS PARA O MES SEGUINTE	8.185.849,39	8.185.849,39
TOTAL DA RECEITA	11.036.433,27	35.998.165,03	TOTAL DA DESPESA	11.036.433,27	35.998.165,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO**R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT
32972424/0001-04 Exercício: 2022**CONSOLIDADO**

Page 1

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2022**Despesa Empenhada**

RECEITA			DESPESA		
	PERIODO	TOTAL		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
	2.402.681,07	24.660.286,59		1.465.689,88	26.333.878,91
RECEITAS CORRENTES			01 LEGISLATIVA		
	2.708.453,39	28.098.460,13			
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	119.714,85	04	ADMINISTRAÇÃO	461.817,04
		1.424.174,56	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.115,99
12	CONTRIBUIÇÕES	89.447,68	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
13	RECEITA PATRIMONIAL	49.917,59	10	SAÚDE	285.823,57
16	RECEITA DE SERVIÇOS		11	TRABALHO	-1.382,22
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.446.033,02	12	EDUCAÇÃO	485.720,34
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.340,25	13	CULTURA	67.336,53
	DIREITOS DE CIDADANIA				867.093,48
		26.058,71			14
RECEITAS DE CAPITAL			15 URBANISMO		
	0,00	0,00		23.409,04	439.624,89
22	ALIENAÇÃO DE BENS		16	HABITAÇÃO	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				7.233,94	14.661,39
	0,00	0,00	20	AGRICULTURA	24.572,50
72	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
79	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)		25	ENERGIA	164.486,65
DEDUÇÕES			26	TRANSPORTE	7.249,98
	-305.772,32	-3.438.173,54	27	DESPORTO E LAZER	13.342,83
90	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-305.772,32	28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.450,34
		-3.438.173,54	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
				184.483,31	
DESPESA			12.375.014,89		
	-92.699,06	9.759.654,13	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	198.785,32	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
	ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			1.292.194,94	11.238.090,86
ANTER. PAGOS NO MÊS		10.132.471,33	DESPESA		
				1.110.278,70	8.756.740,99
				-291.484,38	EMPENHOS
				1.110.278,70	8.756.840,99
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			-100,00		
CONSIGNACOES			278,21 RESTOS A PAGAR		
	185.423,75	1.474.922,03		0,00	41.330,87
9002	(2.02.02) - CONTRIBUICAO SINDICAL	26.076,13	8001	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	28.280,64
9003	(2.02.03) - PENSÃO ALIMENTICIA	2.391,42	8002	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	13.050,23
9006	(2.02.06) - FUMPREV	37.352,26	CONSIGNACOES		
9016	(2.02.19) - EMPRESTIMOS EM CONSIGNACOES - BCO DO B	7.188,63	9002	(2.02.02) - CONTRIBUICAO SINDICAL	2.278,21
		99.058,36	9003	(2.02.03) - PENSÃO ALIMENTICIA	1.724,34
9018	(2.02.21) - FUMPREV - EDUCACAO 25%	31.392,15	9004	(2.02.04) - CONTRIBUICAO SINDICAL FEDERAL	838,22
9019	(2.02.22) - FUMPREV - SAUDE	62.826,44	9006	(2.02.06) - FUMPREV	27.344,29
9020	(2.02.24) - FUMPREV - DEMAIS SERVIDORES	79.677,11	9016	(2.02.19) - EMPRESTIMOS EM CONSIGNACOES - BCO DO B	7.188,63
9021	(2.02.25) - INSS - EDUCACAO	28.920,59	9018	(2.02.21) - FUMPREV - EDUCACAO 25%	31.392,15
9022	(2.02.26) - INSS - SAUDE	56.832,09	9019	(2.02.22) - FUMPREV - SAUDE	62.826,44
9023	(2.02.27) - INSS - FUNDEB 60%	7.034,52	9020	(2.02.24) - FUMPREV - DEMAIS SERVIDORES	104.466,41
9024	(2.02.28) - INSS - DEMAIS SERVIDORES	84.815,71	9021	(2.02.25) - INSS - EDUCACAO	29.701,17
9025	(2.02.29) - EMPRESTIMOS EM CONSIGNACOES - CAIXA	14.000,83	9022	(2.02.26) - INSS - SAUDE	39.628,29
9026	(2.02.30) - FUNPREV - FUNDEB 60%	62.744,45	9023	(2.02.27) - INSS - FUNDEB 60%	343,80
9031	(2.02.36) - CONTRIBUICAO AO INSS - PRESTADORES DE		9024	(2.02.28) - INSS - DEMAIS SERVIDORES	78.268,23
		1.929,60	9025	(2.02.29) - EMPRESTIMOS EM CONSIGNACOES - CAIXA	14.982,86
9033	(2.02.44) - CONTRIBUICAO SINDICAL - AGENTE COMUNIT		9026	(2.02.30) - FUNPREV - FUNDEB 60%	61.888,45
		543,19	9033	(2.02.44) - CONTRIBUICAO SINDICAL - AGENTE COMUNIT	1.705,92
9034	(2.02.45) - MULTAS DE TRANSITO - DETRAN		9035	(2.02.46) - PLANO DE PROTECAO FAMILIAR	1.070,00
9035	(2.02.46) - PLANO DE PROTECAO FAMILIAR	1.070,00	9036	(2.02.47) - CONSIGNACAO BANCO SICREDI	19.084,89
9036	(2.02.47) - CONSIGNACAO BANCO SICREDI	36.180,25	9037	(2.02.48) - INSS - 13º SALARIO	35.569,29
9037	(2.02.48) - INSS - 13º SALARIO	278,91	9038	(2.02.49) - FUMPREV - 13º SALARIO	14,18
9038	(2.02.49) - FUMPREV - 13º SALARIO	14,18	9042	ESTOURO DO MES	146,44
9042	ESTOURO DO MES	146,44			146,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			91.758,62		
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		
				91.758,62	1.140.438,73
			7001	REPASSE DE DUODÉCIMO - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOS	91.758,62
			7001	REPASSE DE DUODÉCIMO - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOS	91.758,62
Total ->			Total ->		
	2.587.164,38	37.035.301,48		2.757.884,82	37.571.969,77
SALDO ANTERIOR			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		
	8.356.569,83	8.722.517,68		8.185.849,39	8.185.849,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO**

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Exercício: 2022

CONSOLIDADO**BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2022****Despesa Empenhada**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
=> SALDO ANTERIOR	8.356.569,83	8.722.517,68	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.185.849,39	8.185.849,39
CAIXA	386.701,65		CAIXA	386.701,65	386.701,65
BANCO CONTA MOVIMENTO	832.154,02	7.366.140,51	BANCO CONTA MOVIMENTO	911.569,41	911.569,41
BANCO CONTA APLICAÇÃO	7.134.662,01		BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.884.526,18	6.884.526,18
BANCO CONTA VINCULADA	3.052,15	1.356.377,17	BANCO CONTA VINCULADA	3.052,15	3.052,15
Total SALDO ANTERIOR	8.356.569,83	8.722.517,68	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.185.849,39	8.185.849,39
	10.943.734,21	45.757.819,16	TOTAL DA DESPESA	10.943.734,21	45.757.819,16
TOTAL DA RECEITA					

19/01/2023 15:24

Banco do Brasil

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 551-7
Conta corrente 9705-5 PREF MUNIC S JOSE POVO CT

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A
Agência (sem DV) 809 SICREDI PA 13 DE MAIO
Conta corrente (com DV) 701840
CNPJ 15.808.565/0001-77
Nome favorecido FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.909
Valor 22.691,30
Destinação 0
Data transferência 19/01/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5F253C774405ED53

Assinada por	JE723153 IVANILDO V SILVA	19/01/2023 15:23:24
	JE723152 OLDAIR J T PEREIRA	19/01/2023 15:24:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE723152 OLDAIR J T PEREIRA.

22/2022

Debitado

Agência 551-7
Conta corrente 0705-5 PREF MUNIC S JOSE POVO CT

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A
Agência (sem DV) 809 SICREDI PA 13 DE MAIO
Conta corrente (com DV) 701840
CNPJ 15.808.565/0001-77
Nome favorecido FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.908
Valor 1.276,40
Destinação 0
Data transferência 19/01/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 2F185DB0CDD62125

Assinada por	JE723153 IVANILDO V SILVA	19/01/2023 15:23:07
	JE723152 OLDAIR J T PEREIRA	19/01/2023 15:24:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE723152 OLDAIR J T PEREIRA.

Agência 551-7
Conta corrente 9705-5 PREF MUNIC S JOSE POVO CT

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 809 SICREDI PA 13 DE MAIO
Conta corrente (com DV) 701840
CNPJ 15.808.565/0001-77
Nome favorecido FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.906
Valor 9.896,32
Destinação 0
Data transferência 19/01/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D6E976AE07F09906

Assinada por	JE723153 IVANILDO V SILVA	19/01/2023 15:22:31
	JE723152 OLDAIR J T PEREIRA	19/01/2023 15:24:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE723152 OLDAIR J T PEREIRA.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 551-7
Conta corrente 40756-9 PM SAO JOSE DO POVO-FEB

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 809 SICREDI PA 13 DE MAIO
Conta corrente (com DV) 701840
CNPJ 15.808.565/0001-77
Nome favorecido FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.901
Valor 23.941,94
Destinação 0
Data transferência 19/01/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB AC0C9A2ACBA68A2E

Assinada por	JE674455 OLDAIR J T PEREIRA	19/01/2023 15:27:47
	JE674456 IVANILDO V SILVA	19/01/2023 15:29:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE674456 IVANILDO V SILVA.

Agência 651-7
Conta corrente 9705-5 PREF MUNIC S JOSE POVO CT

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 809 SICREDI PA 13 DE MAIO
Conta corrente (com DV) 701840
CNPJ 15.808.565/0001-77
Nome favorecido FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.907
Valor 13.316,35
Destinação 0
Data transferência 19/01/2023
"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 43AC2A4C0DB25C77

Assinada por JE723153 IVANILDO V SILVA

19/01/2023 15:22:47

JE723152 OLDAIR J T PEREIRA

19/01/2023 15:24:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE723152 OLDAIR J T PEREIRA.

Debitado

Agência 551-7
Conta corrente 9705-5 PREF MUNIC S JOSE POVO CT

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 809 SICREDI PA 13 DE MAIO
Conta corrente (com DV) 701840
CNPJ 15.808.565/0001-77
Nome favorecido FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.912
Valor 31.616,71
Destinação 0
Data transferência 19/01/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 6C737B44389A072E

Assinada por	JE674456 IVANILDO V SILVA	19/01/2023 15:36:55
	JE674455 OLDAIR J T PEREIRA	19/01/2023 15:38:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE674455 OLDAIR J T PEREIRA.

23°

BOC COOPERATIVO

Debitado

Agência 551-7
Conta corrente 9705-5 PREF MUNIC S JOSE POVO CT

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 809 SICREDI PA 13 DE MAIO
Conta corrente (com DV) 701840
CNPJ 15.808.565/0001-77
Nome favorecido FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.911
Valor 30.717,65
Destinação 0
Data transferência 19/01/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB CCB18B59B7FEB167

Assinada por	JE674456 IVANILDO V SILVA	19/01/2023 15:36:21
	JE674455 OLDAIR J T PEREIRA	19/01/2023 15:38:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE674455 OLDAIR J T PEREIRA.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 551-7
Conta corrente 9705-5 PREF MUNIC S JOSE POVO CT

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SIGREDI S.A
Agência (sem DV) 809 SIGREDI PA 13 DE MAIO
Conta corrente (com DV) 701840
CNPJ 15.808.565/0001-77
Nome favorecido FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.910
Valor 11.735,16
Destinação 0
Data transferência 19/01/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 24E049727C444951

Assinada por	JE674456 IVANILDO V SILVA	19/01/2023 15:36:05
	JE674455 OLDAIR J T PEREIRA	19/01/2023 15:38:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE674455 OLDAIR J T PEREIRA.

Debitado

Agência 551-7
Conta corrente 40756-9 PM SAO JOSE DO POVO-FEB

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S A
Agência (sem DV) 809 SICREDI PA 13 DE MAIO
Conta corrente (com DV) 701840
CNPJ 15.808.565/0001-77
Nome favorecido FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.902
Valor 27.708,42
Destinação 0
Data transferência 19/01/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 6844EB4648715777

Assinada por	JE674456 IVANILDO V SILVA	19/01/2023 15:31:13
	JE674455 OLDAIR J T PEREIRA	19/01/2023 15:35:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE674455 OLDAIR J T PEREIRA.

Debitado

Agência 551-7
Conta corrente 9705-5 PREF MUNIC S JOSE POVO CT

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S A.
Agência (sem DV) 809 SICREDI PA 13 DE MAIO
Conta corrente (com DV) 701840
CNPJ 15.808.565/0001-77
Nome favorecido FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.913
Valor 1.276,40
Destinação 0
Data transferência 19/01/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D30D4F655700AE1D

Assinado por	JE674456 IVANILDO V SILVA	19/01/2023 15:36:41
	JE674455 OLDAIR J T PEREIRA	19/01/2023 15:38:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE674455 OLDAIR J T PEREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.659.616,00	40.501.174,48	3.402.601,47	25.581.999,91	97,14	14.919.174,57	4.695.883,04	24.807.487,40	97,06	15.693.687,08	774.512,51
LEGISLATIVA	841.811,00	1.140.104,85	0,00	0,00	0,00	1.140.104,85	0,00	0,00	0,00	1.140.104,85	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	388.011,00	468.411,00	0,00	0,00	0,00	468.411,00	0,00	0,00	0,00	468.411,00	0,00
CONTROLE EXTERNO	453.800,00	671.693,85	0,00	0,00	0,00	671.693,85	0,00	0,00	0,00	671.693,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.035.690,00	7.362.627,93	1.011.781,18	6.641.239,04	25,22	721.388,89	1.335.307,73	6.410.893,27	25,08	951.734,66	230.345,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.191.701,00	6.453.051,25	955.965,09	5.988.922,12	22,74	464.129,13	1.250.478,41	5.760.359,21	22,54	692.692,04	228.562,91
CONTROLE INTERNO	151.365,00	149.265,00	993,62	138.524,07	0,53	10.740,93	19.329,44	138.524,07	0,54	10.740,93	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	691.624,00	540.311,68	54.822,47	513.792,85	1,95	26.518,83	65.499,88	512.009,99	2,00	28.301,69	1.782,86
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.087.861,00	1.810.595,28	143.918,92	1.113.370,13	4,23	697.225,15	221.168,98	1.035.625,42	4,05	774.969,86	77.744,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	336.521,00	893.532,63	30.469,83	495.809,73	1,88	397.722,90	92.090,57	444.776,02	1,74	448.756,61	51.033,71
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	749.140,00	914.962,65	113.449,09	617.560,40	2,35	297.402,25	129.078,41	590.849,40	2,31	324.113,25	26.711,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.840.200,00	1.840.200,00	0,00	0,00	0,00	1.840.200,00	0,00	0,00	0,00	1.840.200,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.700,00	124.700,00	0,00	0,00	0,00	124.700,00	0,00	0,00	0,00	124.700,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO	1.715.500,00	1.715.500,00	0,00	0,00	0,00	1.715.500,00	0,00	0,00	0,00	1.715.500,00	0,00
SAÚDE	4.155.666,00	8.315.549,89	904.125,14	6.665.301,07	25,31	1.650.248,82	1.172.546,23	6.516.308,76	25,50	1.799.241,13	148.992,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	961.956,00	1.840.867,08	228.079,68	1.418.168,44	5,39	422.698,64	256.887,83	1.415.516,96	5,54	425.350,12	2.651,48
ATENÇÃO BÁSICA	1.159.696,00	3.162.918,61	363.911,04	2.472.051,53	9,39	690.867,08	418.222,14	2.391.879,53	9,36	771.039,08	80.172,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.957.081,00	3.100.050,17	311.763,42	2.671.623,71	10,15	428.426,46	494.641,26	2.606.564,88	10,20	493.485,29	65.058,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.416,00	12.416,00	0,00	0,00	0,00	12.416,00	0,00	0,00	0,00	12.416,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.517,00	23.050,68	371,00	1.477,00	0,01	21.573,68	371,00	1.477,00	0,01	21.573,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	51.000,00	176.247,35	0,00	101.980,39	0,39	74.266,96	2.424,00	100.870,39	0,39	75.376,96	1.110,00
TRABALHO	200.000,00	327.128,00	-1.382,22	267.609,48	1,02	59.518,52	41.874,24	243.969,89	0,95	83.158,11	23.639,59
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	200.000,00	327.128,00	-1.382,22	267.609,48	1,02	59.518,52	41.874,24	243.969,89	0,95	83.158,11	23.639,59
EDUCAÇÃO	3.418.990,00	6.617.797,96	1.043.835,97	5.723.341,32	21,73	894.456,64	1.391.913,31	5.453.898,42	21,34	1.163.899,54	269.442,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	158.365,00	396.824,98	1.824,67	309.543,46	1,18	87.281,52	42.283,01	290.298,93	1,14	106.526,05	19.244,53
ENSINO FUNDAMENTAL	3.096.263,00	5.974.522,63	1.001.454,54	5.197.847,55	19,74	776.675,08	1.309.073,54	4.947.649,18	19,36	1.026.873,45	250.198,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	164.362,00	246.450,35	40.556,76	215.950,31	0,82	30.500,04	40.556,76	215.950,31	0,84	30.500,04	0,00
CULTURA	298.064,00	1.021.325,00	96.937,88	863.095,34	3,28	158.229,66	113.793,99	861.629,34	3,37	159.695,66	1.466,00
DIFUSÃO CULTURAL	298.064,00	1.021.325,00	96.937,88	863.095,34	3,28	158.229,66	113.793,99	861.629,34	3,37	159.695,66	1.466,00
DIREITOS DE CIDADANIA	5.000,00	969.868,28	0,00	0,00	0,00	969.868,28	0,00	0,00	0,00	969.868,28	0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	968.868,28	0,00	0,00	0,00	968.868,28	0,00	0,00	0,00	968.868,28	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18608], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	189.300,00	5.611.035,56	105.603,59	439.624,89	1,67	5.171.410,67	112.552,09	438.522,08	1,72	5.172.513,48	1.102,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	5.118.114,57	0,00	17.430,00	0,07	5.100.684,57	0,00	17.430,00	0,07	5.100.684,57	0,00
SERVIÇOS URBANOS	188.300,00	492.920,99	105.603,59	422.194,89	1,60	70.726,10	112.552,09	421.092,08	1,65	71.828,91	1.102,81
HABITAÇÃO	200,00	26.396,99	0,00	0,00	0,00	26.396,99	0,00	0,00	0,00	26.396,99	0,00
HABITAÇÃO URBANA	200,00	26.396,99	0,00	0,00	0,00	26.396,99	0,00	0,00	0,00	26.396,99	0,00
SANEAMENTO	161.500,00	308.124,15	7.233,94	14.661,39	0,06	293.462,76	10.833,94	14.661,39	0,06	293.462,76	0,00
SANEAMENTO BÁSICOS RURAL	3.000,00	21.737,40	0,00	7.200,00	0,03	14.537,40	3.600,00	7.200,00	0,03	14.537,40	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	158.500,00	286.386,75	7.233,94	7.461,39	0,03	278.925,36	7.233,94	7.461,39	0,03	278.925,36	0,00
AGRICULTURA	637.273,00	2.822.125,65	48.268,27	2.197.549,68	8,34	624.575,97	114.933,84	2.194.808,27	8,59	627.317,38	2.741,41
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	635.773,00	2.821.625,65	48.268,27	2.197.549,68	8,34	624.075,97	114.933,84	2.194.808,27	8,59	626.817,38	2.741,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
TURISMO	50.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
ENERGIA	375.000,00	179.048,36	0,00	164.486,65	0,62	14.561,71	50.854,46	164.486,65	0,64	14.561,71	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	375.000,00	179.048,36	0,00	164.486,65	0,62	14.561,71	50.854,46	164.486,65	0,64	14.561,71	0,00
TRANSPORTE	885.663,00	1.809.247,10	7.249,98	1.276.456,38	4,85	532.790,72	86.057,41	1.261.876,37	4,94	547.370,73	14.580,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	885.663,00	1.809.247,10	7.249,98	1.276.456,38	4,85	532.790,72	86.057,41	1.261.876,37	4,94	547.370,73	14.580,01
DESPORTO E LAZER	216.148,00	200.948,00	23.057,02	148.620,19	0,56	52.327,81	32.075,02	144.163,19	0,56	56.784,81	4.457,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	216.148,00	200.948,00	23.057,02	148.620,19	0,56	52.327,81	32.075,02	144.163,19	0,56	56.784,81	4.457,00
ENCARGOS ESPECIAIS	61.150,00	101.009,48	11.971,80	66.644,35	0,25	34.365,13	11.971,80	66.644,35	0,26	34.365,13	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	61.150,00	101.009,48	11.971,80	66.644,35	0,25	34.365,13	11.971,80	66.644,35	0,26	34.365,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	35.942,00	0,00	0,00	0,00	35.942,00	0,00	0,00	0,00	35.942,00	0,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	35.942,00	0,00	0,00	0,00	35.942,00	0,00	0,00	0,00	35.942,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	945.750,00	931.166,03	105.672,18	751.879,00	2,86	179.287,03	104.372,18	750.579,00	2,94	180.587,03	1.300,00
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
CONTROLE EXTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	260.822,00	222.071,90	29.701,91	211.812,48	0,80	10.259,42	28.401,91	210.512,48	0,82	11.559,42	1.300,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.302,00	199.151,90	22.519,83	189.278,60	0,72	9.873,30	22.519,83	189.278,60	0,74	9.873,30	0,00
CONTROLE INTERNO	11.520,00	8.120,00	3.831,59	8.110,54	0,03	9,46	3.831,59	8.110,54	0,03	9,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	19.000,00	14.800,00	3.350,49	14.423,34	0,05	376,66	2.050,49	13.123,34	0,05	1.676,66	1.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.600,00	51.770,80	6.230,99	34.814,22	0,13	16.956,58	6.230,99	34.814,22	0,14	16.956,58	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.800,00	21.230,80	3.695,28	10.423,12	0,04	10.807,68	3.695,28	10.423,12	0,04	10.807,68	0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIAL	18.800,00	30.540,00	2.535,71	24.391,10	0,09	6.148,90	2.535,71	24.391,10	0,10	6.148,90	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18608], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	231.777,00	266.427,00	32.603,96	241.461,92	0,92	24.965,08	32.603,96	241.461,92	0,94	24.965,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.615,00	35.265,00	14.267,64	34.860,72	0,13	404,28	14.267,64	34.860,72	0,14	404,28	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	51.162,00	71.162,00	6.315,36	64.753,03	0,25	6.408,97	6.315,36	64.753,03	0,25	6.408,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	156.000,00	156.000,00	10.189,28	138.275,18	0,53	17.724,82	10.189,28	138.275,18	0,54	17.724,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.000,00	4.000,00	1.831,68	3.572,99	0,01	427,01	1.831,68	3.572,99	0,01	427,01	0,00
EDUCAÇÃO	347.951,00	338.296,33	33.045,65	240.406,37	0,91	97.889,96	33.045,65	240.406,37	0,94	97.889,96	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	313.681,00	304.026,33	33.045,65	226.914,71	0,86	77.111,62	33.045,65	226.914,71	0,89	77.111,62	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	34.270,00	34.270,00	0,00	13.491,66	0,05	20.778,34	0,00	13.491,66	0,05	20.778,34	0,00
CULTURA	9.500,00	9.500,00	865,21	3.998,14	0,02	5.501,86	865,21	3.998,14	0,02	5.501,86	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	9.500,00	9.500,00	865,21	3.998,14	0,02	5.501,86	865,21	3.998,14	0,02	5.501,86	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	22.000,00	3.224,46	18.910,65	0,07	3.089,35	3.224,46	18.910,65	0,07	3.089,35	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	22.000,00	3.224,46	18.910,65	0,07	3.089,35	3.224,46	18.910,65	0,07	3.089,35	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	475,22	0,00	524,78	0,00	475,22	0,00	524,78	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	475,22	0,00	524,78	0,00	475,22	0,00	524,78	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.605.366,00	41.432.340,51	3.508.273,65	26.333.878,91	100,00	15.098.461,60	4.800.255,22	25.558.066,40	100,00	15.874.274,11	775.812,51

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.450,15	32.967,75	37.539,10	61.615,04
Dívida Mobiliária	34.601,18	31.118,78	30.248,18	29.377,58
Dívida Contratual	1.848,97	1.848,97	7.290,92	32.237,46
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.848,97	1.848,97	1.848,97	1.848,97
Internos	1.848,97	1.848,97	1.848,97	1.848,97
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	5.441,95	30.388,49
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	5.441,95	30.388,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.539.384,73	8.746.502,83	10.535.330,86	6.410.786,52
Disponibilidade de Caixa	8.539.384,73	8.746.502,83	10.535.330,86	6.410.786,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.722.517,68	9.011.476,73	10.832.074,13	7.045.410,66
(-) Restos a Pagar Processados	183.132,95	154.852,31	154.852,31	348.633,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	110.121,59	141.890,96	285.990,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-8.502.934,58	-8.713.535,08	-10.497.791,76	-6.349.171,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	6.722.532,33	16.960.888,44	24.660.286,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	6.722.532,33	16.960.888,44	24.660.286,59
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,49	0,22	0,25
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	-129,62	-61,89	-25,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	8.067.038,80	20.353.066,13	29.592.343,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	7.260.334,92	18.317.759,52	26.633.109,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	24.514,92	23.114,92	23.114,92	785.977,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT
32972424/0001-04 Ensino Exercício: 2022

Page 1 of 1

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25,00%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.110.190,22	277.547,56
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	119.328,47	29.832,12
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	353.776,50	88.444,13
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.551,85	77.637,96
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	326.533,40	81.633,35
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.328.179,84	916.408,99
2.1 - Cota-Parte FPM	12.130.825,76	606.541,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.130.825,76	606.541,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.883.446,59	294.172,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	89.112,83	4.455,64
2.5 - Cota-Parte IPVA	224.794,66	11.239,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.438.370,06	1.193.956,55
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.438.173,54	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.218.447,33	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.156.217,98	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.824,59	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	45.683,64	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.388,43	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.388,43	
5.1.1 - Principal	0,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.388,43	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	-3.438.173,54	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-3.438.173,54	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.210.037,08	
7.1 - Educação Infantil	229.441,97	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT
32972424/0001-04 Ensino Exercício: 2022

Page 2 of 2

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

7.1.1 - Creche	13.491,66	
7.1.2 - Pré - Escola	215.950,31	
7.2 - Ensino Fundamental	980.595,11	
8. OUTRAS DESPESAS	0,00	
8.1 - Educação Infantil	0,00	
8.1.1 - Creche	0,00	
8.1.2 - Pré-Escola	0,00	
8.2 - Ensino Fundamental	0,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7 + 8)	1.210.037,08	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.210.037,08	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.210.037,08	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.409,79	
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	
19.1 - Creche	0,00	
19.2 Pré-escola	0,00	
20. ENSINO FUNDAMENTAL	3.249.765,65	
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	3.249.765,65	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	4.459.802,73	
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-3.438.173,54	
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	7.897.976,27	
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((24)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	40,63	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	Valor Arrecadado	Obrig.(100%)
26.1 - Salário-Educação	61.788,84	61.788,84
26.2 - PDDE	61.577,62	61.577,62
26.3 - PNAE	0,00	0,00
	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Ensino Exercício: 2022

Page 3 of 3

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

26.4 - PNATE	0,00	0,00
26.5 - Outras Transferências do FNDE	211,22	211,22
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	758.592,04	758.592,04
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	820.380,88	820.380,88
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	116.459,13	
32.1 - Creche	76.419,31	
32.2 - Pré - Escola	40.039,82	
33. ENSINO FUNDAMENTAL	786.323,11	
34. ENSINO MÉDIO	0,00	
35. ENSINO SUPERIOR	0,00	
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	902.782,24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT
32972424/0001-04 Ensino Exercício: 2022

Page 1 of 1

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25,00%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.110.190,22	277.547,56
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	119.328,47	29.832,12
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	353.776,50	88.444,13
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.551,85	77.637,96
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	326.533,40	81.633,35
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.328.179,84	916.408,99
2.1 - Cota-Parte FPM	12.130.825,76	606.541,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.130.825,76	606.541,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.883.446,59	294.172,33
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	89.112,83	4.455,64
2.5 - Cota-Parte IPVA	224.794,66	11.239,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.438.370,06	1.193.956,55
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.438.173,54	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.218.447,33	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.156.217,98	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.824,59	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	45.683,64	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.388,43	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.388,43	
5.1.1 - Principal	0,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.388,43	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	-3.438.173,54	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-3.438.173,54	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.210.037,08	
7.1 - Educação Infantil	229.441,97	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT
32972424/0001-04 Ensino Exercício: 2022

Page 2 of 2

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

7.1.1 - Creche	13.491,66	
7.1.2 - Pré - Escola	215.950,31	
7.2 - Ensino Fundamental	980.595,11	
8. OUTRAS DESPESAS	0,00	
8.1 - Educação Infantil	0,00	
8.1.1 - Creche	0,00	
8.1.2 - Pré-Escola	0,00	
8.2 - Ensino Fundamental	0,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7 + 8)	1.210.037,08	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.210.037,08	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.210.037,08	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.409,79	
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	
19.1 - Creche	0,00	
19.2 Pré-escola	0,00	
20. ENSINO FUNDAMENTAL	3.249.765,65	
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	3.249.765,65	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	4.459.802,73	
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-3.438.173,54	
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	7.897.976,27	
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((24)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	40,63	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	Valor Arrecadado	Obrig.(100%)
26.1 - Salário-Educação	61.788,84	61.788,84
26.2 - PDDE	61.577,62	61.577,62
26.3 - PNAE	0,00	0,00
	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Ensino Exercício: 2022

Page 3 of 3

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO

ARTIGO 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

26.4 - PNATE	0,00	0,00
26.5 - Outras Transferências do FNDE	211,22	211,22
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	758.592,04	758.592,04
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	820.380,88	820.380,88

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

32. EDUCAÇÃO INFANTIL	116.459,13	
32.1 - Creche	76.419,31	
32.2 - Pré - Escola	40.039,82	
33. ENSINO FUNDAMENTAL	786.323,11	
34. ENSINO MÉDIO	0,00	
35. ENSINO SUPERIOR	0,00	
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	902.782,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

RECEITAS

	Orçado	Saldo Atual	Aplicado
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)			
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	730.410,00	1.110.190,22	166.528,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	265.200,00	119.328,47	17.899,27
1.1.1 - IPTU	49.700,00	119.328,47	17.899,27
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	215.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.110,00	353.776,50	53.066,47
1.2.1 - ITBI	100.000,00	353.776,50	53.066,47
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	110,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.200,00	310.551,85	46.582,78
1.3.1 - ISS	186.500,00	310.145,29	46.521,79
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.700,00	406,56	60,98
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.900,00	326.533,40	48.980,01
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.287.730,73	18.328.179,84	2.749.226,98
2.1 - Cota-Parte FPM	7.016.903,75	12.130.825,76	1.819.623,86
2.2 - Cota-Parte ITR	139.725,84	89.112,83	13.366,92
2.3 - Cota-Parte IPVA	167.123,00	224.794,66	33.719,20
2.4 - Cota-Parte ICMS	4.179.769,00	5.883.446,59	882.516,99
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	784.209,14	0,00	0,00
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	784.209,14	0,00	0,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	13.018.140,73	19.438.370,06	2.915.755,51

DESPESAS LIQUIDADAS

	Orçado	Liquidado
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	0,00	0,00
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	358.447,00	848.918,06
4.1.1 - Despesas Correntes	334.447,00	833.330,06
4.1.2 - Despesas de Capital	24.000,00	15.588,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.023.750,00	2.716.661,09
4.2.1 - Despesas Correntes	2.023.750,00	2.716.661,09
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Page 2

4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	982.571,00	1.430.770,78
4.7.1 - Despesas Correntes	974.571,00	1.430.770,78
4.7.2 - Despesas de Capital	8.000,00	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	3.364.768,00	4.996.349,93
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	0,00	0,00
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	1.412.046,89	2.080.594,42
6.2 - PERC. DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs(5/3) * 100 (Mín. de 15% conforme LC nº141/2012 ou % da Lei Orgânica)	25,85	25,70
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	798.529,00	3.229.407,72
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	798.529,00	3.229.407,72
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	798.529,00	3.229.407,72
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00	0,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00
7.3 - OUTRAS RECEITAS	31.700,00	72.493,23
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	830.229,00	3.301.900,95
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	0,00	0,00
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	852.411,00	887.541,85
9.1.1 - Despesas Correntes	787.509,00	877.988,85
9.1.2 - Despesas de Capital	64.902,00	9.553,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	89.331,00	28.178,97
9.2.1 - Despesas Correntes	89.331,00	28.178,97
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	12.416,00	0,00
9.3.1 - Despesas Correntes	12.416,00	0,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.517,00	1.477,00
9.4.1 - Despesas Correntes	13.517,00	1.477,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	55.000,00	104.443,38
9.5.1 - Despesas Correntes	54.000,00	104.443,38
9.5.2 - Despesas de Capital	1.000,00	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Page 3

10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	1.022.675,00	1.021.641,20
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	0,00	0,00
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	1.210.858,00	1.736.459,91
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	2.113.081,00	2.744.840,06
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	12.416,00	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	13.517,00	1.477,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	55.000,00	104.443,38
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	982.571,00	1.430.770,78
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	4.387.443,00	6.017.991,13

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CONTADOR

OLDAIR JOSE TAVARES PEREIRA
TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Ensino Exercício: 2022

RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - 2022

De 01/01/2022 a 31/12/2022

Lei 14.113/2020 - Art. 26

		LIQUIDADADA	
CEco	Discriminação	Valor	Percent
Receitas Recebidas do Fundeb			
1321.01.0.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	14.388,43	
1715.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AC	1.485.296,16	
Total da Receita (I)		1.499.684,59	
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (II)			
Art. 26º Lei 14.113/2020 (mínimo de 70% dos Recursos do Fundeb)			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	912.426,90	
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	23.834,55	
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	71.302,89	
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	55.028,01	
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	15.600,70	
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PESSOAL ATIVO-PLANO PRE'	7.358,88	
3.1.90.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSOAL ATIVO-PLANO FINAN	7.034,52	
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	66.358,46	
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL ATIVO- PLANO PRE	47.442,74	
3.1.91.13.10	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL INATIVO E PENS.PL	3.649,43	
Sub Total (II)		1.210.037,08	80,69
Diferença [II - (70% de I)]		160.257,87	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Ensino Exercício: 2022

RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - 2022

De 01/01/2022 a 31/12/2022

Lei 14.113/2020 - Art. 26

CEco	Discriminação	LIQUIDADADA	
		Valor	Percent
	Receitas Recebidas do Fundeb		
1321.01.0.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	14.388,43	
1715.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AC	1.485.296,16	
	Total da Receita (I)	1.499.684,59	
	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (II)		
	Art. 26º Lei 14.113/2020 (mínimo de 70% dos Recursos do Fundeb)		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	912.426,90	
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	23.834,55	
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	71.302,89	
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	55.028,01	
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	15.600,70	
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PESSOAL ATIVO-PLANO PRE'	7.358,88	
3.1.90.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSOAL ATIVO-PLANO FINAN	7.034,52	
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	66.358,46	
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL ATIVO- PLANO PRE	47.442,74	
3.1.91.13.10	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL INATIVO E PENS.PL	3.649,43	
	Sub Total (II)	1.210.037,08	80,69
	Diferença [II - (70% de I)]	160.257,87	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI DE Nº877/2022- DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMEN-**
TAR e dá outras providências.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de R\$.298.293,85 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos),destinado ao reforço das seguintes dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

010311010.2001 – MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

0002 - 3190110000 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil	R\$.50.000,00
0003 - 3190130000 – Obrigações Patronais	R\$.10.000,00
0004 – 3390300000 – Material de Consumo	R\$.20.400,00
Fr:0200000000 – Recursos Exercícios Anteriores	

SOMA R\$.80.400,00

010321010.1003 – ADQUIRIR EQUIPS. E MAT.PERMANENTE

0006 – 4490520000 – Equipamentos e Mat.Permanente	R\$.45.000,00
Fr:0200000000 – Recursos Exercícios Anteriores	

SOMA R\$.45.000,00

010321010.2165 – MANTER A VERBA INDENIZATORIA

0007 – 3390930000 – Indenizações e Restituições	R\$.18.178,56
Fr:0200000000 – Recursos Exercícios Anteriores	

SOMA R\$.18.178,56

002 – SECRETARIA DA CAMARA

010321010.2002 – MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA

0009 – 3190110000 – Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil	R\$.30.000,00
0010 – 3190130000 – Obrigações Patronais	R\$.10.000,00
0012 – 3390140000 – Diárias – Civil	R\$.10.000,00
0013 - 3390300000 – Material de Consumo	R\$.30.000,00
0014 – 3390360000 – Outros Servs.de Terceiros – P.Fisica	R\$.02.000,00
0015 – 3390390000 – Outros Servs.de Terceiros – P.Jurídica	R\$.62.215,24
Fr:0200000000 – Recursos Exercícios Anteriores	

SOMA R\$.144.215,24

010321010.2078 – CONSERVAÇÃO E MANTER O PREDIO DA CAMARA

0017 - 3390300000 – Material de Consumo	R\$.05.000,00
0018 – 3390360000 – Outros Servs.de Terceiros – P.Fisica	R\$.05.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

0019 – 3390390000 – Outros Servs.de Terceiros – P.Jurídica	R\$.500,05
Fr:0200000000 – Recursos Exercícios Anteriores	
SOMA	R\$.10.500,05
TOTAL GERAL	R\$.298.293,85

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores de acordo com o disposto no § 1º; I e § 2º; art. 3º da Lei nº 4.320/1964 que diz: § 1º - Consideram-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: I o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; § 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo - MT; 27 de Julho de 2.022.

IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 14 de Setembro de 2022.

LEI Nº881/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias”.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial da importância de R\$: 1.350.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos as seguintes dotações:

FICHA: 484

LOCAL: 05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNCIONAL: 20.606.9010.1194.0000 – PERFURAÇÃO DE POÇOS

CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 1.350.000,00

SOMA:..... R\$ 1.350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Geral do Exercício de 2021, conforme Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Superávit Financeiro: R\$: 1.350.000,00

Fonte de Recursos do Superávit: 500

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABITE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2.022.

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 14 de Setembro de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 882/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias”.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 968.868,28** (Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), incluindo nas Leis nº 848/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 842/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2020 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, ,42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria ao orçamentaria anual de 2022, abaixo discriminado:

FICHA: 482

LOCAL: 05 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

FUNCIONAL: 14.451.7030.1009.0001 – CONVÊNIO ESTADUAL SINFRA-PRO-2022/06262

CATEGORIA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 968.868,28

SOMA:..... **R\$ 968.868,28**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado com o Governo Estadual e Anulação Parcial de Dotação a seguir de acordo com o disposto no artigo 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

CONVÊNIO ESTADUAL SINFRA-PRO-2022/06262 **R\$ 949.490,91**

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

FICHA: 451

LOCAL: 05 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

FUNCIONAL: 17.512.9310.1039.0000 – AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CATEGORIA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 19.377,37

SOMA:R\$ 19.377,37

TOTAL:..... **R\$ 968.868,28**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas Leis nº 848/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 842/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2021 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABITE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2.022

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 14 de Setembro de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 883/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias”.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 5.097.114,57** (Cinco Milhões e Noventa e Sete Mil e Cento e Quatorze Reais e Cinquenta e Sete Centavos), incluindo nas Leis nº 848/2021 - Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 842/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2020 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, 42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria ao orçamentaria anual de 2022, abaixo discriminado:

FICHA: 481

LOCAL: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

FUNCIONAL: 14.451.7030.1009.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL SINFRA-PRO-2022/06280

CATEGORIA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.097.114,57

SOMA:..... R\$ 5.097.114,57

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado com o Governo Estadual e Anulação Parcial de Dotação a seguir de acordo com o disposto no artigo 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

CONVÊNIO ESTADUAL SINFRA-PRO-2022/06280..... R\$ 4.995.172,28

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

FICHA: 450

LOCAL: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

FUNCIONAL: 17.512.9310.1039.0000 - AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CATEGORIA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 101.942,29

SOMA:R\$ 101.942,29

TOTAL:..... R\$ 5.097.114,57

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas Leis nº 848/2021 - Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 842/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2021 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABITE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2022_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 14 de Setembro de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 884/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias”.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial da importância de R\$: 466.327,15 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos), distribuídos as seguintes dotações:

FICHA: 483

LOCAL: 02.03.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.9130.2049.0000 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACEUTA BÁSICA - FEDERAL

CATEGORIA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 466.327,15

SOMA: R\$ 466.327,15

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Geral do Exercício de 2021, conforme Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Superávit Financeiro: R\$: 466.327,15

Fonte de Recursos do Superávit: 600

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABITE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2022

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 20 de Setembro de 2022.

LEI DE Nº885/2022- DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022.

"INSTITUI A VERBA INDENIZATÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLADORIA INTERNO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso Sr. **IVANILDO VILELA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de São José do Povo, estado de Mato Grosso a verba indenizatória para servidor do Poder Executivo Municipal para realizar função de Controlador Interno no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º -O valor da verba indenizatória será atualizado anualmente via decreto do Poder Executivo Municipal, considerando índice de inflação oficial IPCA até o vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro.

Art. 3º -Por se tratar de verba indenizatória, o valor a ser pago não sofrerá deduções, impostos e obrigações patronais.

Parágrafo Único - Em virtude de o serviço ser realizado para o Poder Legislativo Municipal, o servidor em efetivo exercício não poderá receber diárias e adiantamentos quando estiver realizando controladoria no âmbito do Poder Legislativo, salvo em caso de realização de controladoria no âmbito do Poder Executivo.

Art. 4º - Estabelece a tabela de valor de verba indenizatória:

DESCRIÇÃO	VALOR
Verba Indenizatória de Controladoria Interna do Poder Legislativo	R\$: 1.430,14

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO POVO/MT, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO GRATIFICAÇÃO AO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO 2022		
CRIAÇÃO	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 28/07/2022

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DOS PAGAMENTOS: 01/09/2022

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual de 2022

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	216.000,00
3.1.90.09.00 Salário – Família	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.634.327,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.351.980,00
Outros	148.000,00
TOTAL ORÇADO	8.350.307,00

Fonte: Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (NA ELABORAÇÃO DO PROJETO)			
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado/mês	Valor total da despesa previsão/ano	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	620.944,20	8.258.557,86	
3.1.90.04 - Contrato por Tempo Determinado	0	0,00	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	92.386,50	1.228.740,45	
Outros ...	0	0,00	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	713.330,70	9.487.298,31	

Fonte: Sistema de Folha de Pagamento

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS					
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2019	2020	2021	Total da despesa aumentada no período	
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.912.173,17	6.219.194,89	6.607.327,22	388.132,33	

3190.04 - Contrato por Tempo Determinado	0	0	0	0,00		
3191.13 - Obrigações Patronais	977.155,89	994.407,93	947.111,41	-47.296,52		
Outros...	16.762,41	11.182,20	176.399,33	165.217,13		
Total das despesas	6.906.091,47	7.224.785,02	7.730.837,96	506.052,94		

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2019	2020	2021	Previsão 2022
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	14.914.883,57	16.627.316,46	18.681.376,50	20.989.185,40
Frustração na Arrecadação da Receita provocada pela Pandemia em período de Calamidade	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL NO PLANO DE CARREIRA DE CARGO E SALARIO

Descrição por elementos	Valor (Estimado)	Atual	Acrescimento Mensal	Valor PCCS-ADM
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.944,20		1.430,14	622.374,34
3190.04 - Contrato por Tempo Determinado	0,00		0,00	0,00
3191.13 - Obrigações Patronais	92.386,50		300,33	92.686,83
Outros	0,00		0,00	0,00
TOTAL	713.330,70		1.730,47	715.061,17

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL NO PLANO DE CARREIRA DE CARGO E SALARIO

Descrição por elementos	Valor (Estimado)	Atual	Acrescimento mensal	Valor ADM	PCCS-
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.258.557,86		1.430,14	8.277.578,72	
3190.04 - Contrato por Tempo Determinado	0,00		0,00	0,00	
3191.13 - Obrigações Patronais	1.228.740,45		300,33	1.232.734,83	
Outros	0,00		0,00	0,00	
TOTAL	9.487.298,31		1.730,47	9.510.313,55	
RCL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021	20.989.185,40		20.989.185,40	20.989.185,40	
INDICE SOBRE A RCL	45,2009%		0,0082%	45,3105%	

Observação: Fonte foi extraída da contabilidade e folha de pagamento, data de referência a folha de pagamento do mês de julho de 2022.

Considerando a média anual menos as frustrações da arrecadação da receita provocada pela Pandemia, desconsiderando o efeito econômica provocado pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia, o município passara de 45,2009% para 45,3105% para aplicação com despesas com pessoal.

Está considerado no Cálculo os Décimos Terceiro e Férias, e não estão considerando as rescisões de trabalhista.

Considerando que a revisão está sendo aplicada para todas as áreas do município

São José do Povo - MT, 19 de Setembro de 2.022.

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA

CRC n. 10.641-O2

LEI Nº886/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias”.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 9.533,68** (Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), incluindo nas Leis nº 848/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 842/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2020 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, 42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria ao orçamentaria anual de 2022, abaixo discriminado:

FICHA: 485

LOCAL: 02.03.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.304.9140.2257.0000 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

CATEGORIA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.533,68

SOMA:..... R\$ 9.533,68

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de transferência de recursos do Governo Estadual, enviadas através de **PORTARIA Nº 444/2019/GBSES** e rendimentos bancários de aplicação financeira conforme Anexo I e Anexo II do presente projeto:

PORTARIA Nº 444/2019/GBSES..... R\$ 9.000,00

APLICAÇÃO FINANCEIRA R\$ 533,68

TOTAL:..... R\$ 9.533,68

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas Leis nº 848/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 842/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2021 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2022

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II

Em razão da Assessoria de Saúde ter informado que o prazo fora adiado até 21 de setembro de 2022 para dispêndio dos recursos em pauta, a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Povo – MT reforça o pedido de análise da comissão e o voto favorável do projeto em pauta.

São José do Povo – MT, 19 de setembro de 2022

JACSON RIBEIRO DA SILVA

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Outubro de 2022.

LEI Nº887/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias”.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 115.000,00** (Cento e Quinze Mil Reais), incluindo nas Leis nº 848/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 842/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2020 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, 42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria ao orçamentaria anual de 2022, abaixo discriminado:

FICHA: 486

LOCAL: 11 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.302.9120.2058.0001 – SES-PRO-2022/05742 – CIRURGIAS CORESS

CATEGORIA: 3.3.72.41.00 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS R\$ 115.000,00

SOMA:..... R\$ 115.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado com o Governo Estadual e Anulação Parcial de Dotação a seguir de acordo com o disposto no artigo 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

CONVÊNIO ESTADUAL SES-PRO-2022/05742 REPASSE FUNDO A FUNDO COFINANCIAMENTO MAIS MT (CIRURGIAS E PROCEIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES ELETIVOS) R\$ 13.037,85

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

FICHA: 395

LOCAL: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.9110.2253.0000 – INCENT. FINANC. DA APS-CAPACITAÇÃO PONDERADA

CATEGORIA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 70.000,00

FICHA: 397

LOCAL: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.9110.2253.0000 – INCENT. FINANC. DA APS-CAPACITAÇÃO PONDERADA

CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 31.962,15

SOMA: R\$ 101.962,15

TOTAL CRÉDITO: R\$ 115.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas Leis nº 848/2021 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 842/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2021 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de setembro de 2022

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT

LEI N.888/2022- DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera a redação da Lei Municipal n. 563 de 16 de novembro de 2013, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo e, dá outras providências”

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do art. 48 da Lei Municipal n.º 563 de 16 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48......

V - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 29,96% (vinte e nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 14% (quatorze por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custo administrativo de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) previsto na reavaliação atuarial;

b) 15,96% (quinze inteiros e noventa e seis centésimos por cento) relativo ao custo especial, escalonado nos termos do anexo I.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto às alterações do inciso V do art. 48 da Lei Municipal n. 563, de 16 de novembro de 2013;

Art. 4º. Fica revogada as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei Municipal n. 847, de 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de São José do Povo/MT, 25 de novembro de 2022

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ano de amortização	Alíquota
2022	15,96%
2023	17,58%
2024	19,18%
2025	20,76%
2026	22,32%
2027	23,86%
2028	25,37%
2029	26,87%

2030	28,34%
2031	29,79%
2032	31,21%
2033	32,61%
2034	34,09%
2035	36,29%
2036	38,49%
2037	40,69%
2038	42,89%
2039	45,09%
2040	47,29%
2041	49,48%
2042	51,68%
2043	53,88%
2044	56,08%
2045	58,28%
2046	60,48%
2047	62,68%
2048	64,88%
2049	67,08%
2050	69,28%
2051	71,48%

2052	73,68%
2053	75,88%
2054	78,07%
2055	80,27%



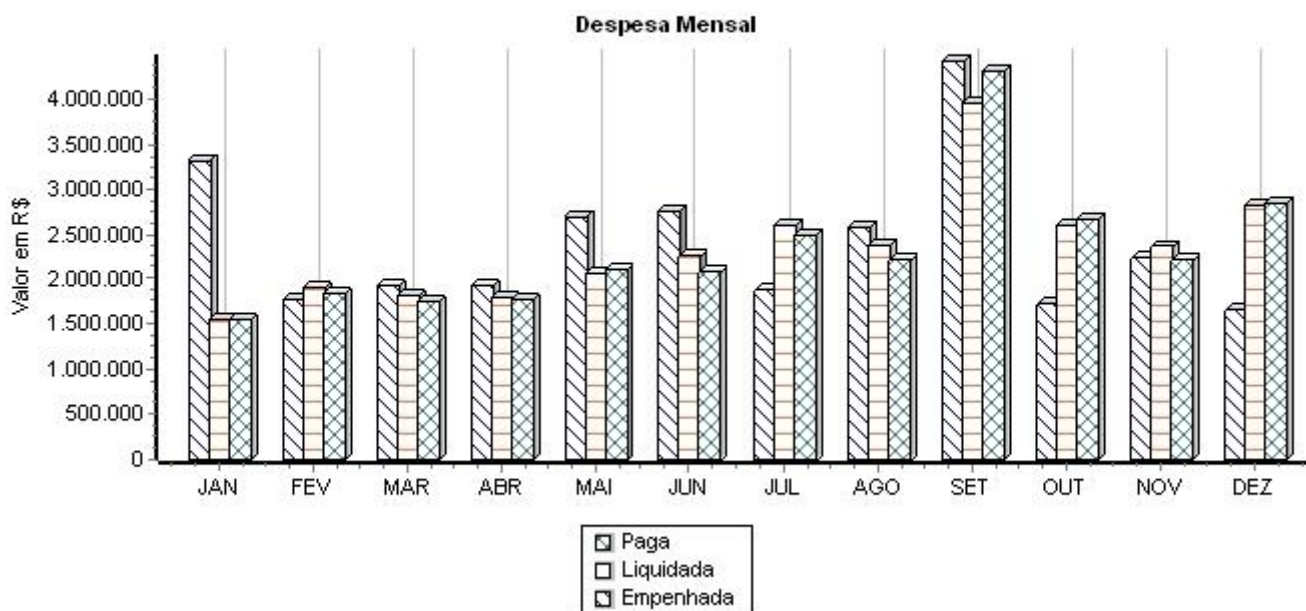
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Exercício: 2022

DESPESA MENSAL CONSOLIDADO



MES	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
JAN	3.320.531,53	1.537.060,55	1.549.211,27
FEV	1.756.948,20	1.906.880,56	1.842.243,77
MAR	1.931.570,41	1.808.723,96	1.750.510,12
ABR	1.917.998,64	1.779.933,48	1.763.567,36
MAI	2.704.322,44	2.054.229,18	2.098.402,94
JUN	2.753.480,29	2.264.859,08	2.066.395,70
JUL	1.882.506,35	2.608.359,66	2.490.042,43
AGO	2.576.293,57	2.388.922,22	2.203.124,93
SET	4.419.822,57	3.958.149,66	4.314.719,53
OUT	1.728.793,01	2.617.376,79	2.677.730,58
NOV	2.241.989,21	2.360.664,96	2.205.783,13
DEZ	1.654.325,74	2.826.964,48	2.850.583,88
TOTAL	28.888.581,96	28.112.124,58	27.812.315,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Page 1

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERÍODO: 01/01/2022 até 31/12/2022

DESPESA POR SUBELEMENTO		VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL		
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Entidade 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO	13.273.701,35	12.611.382,94	12.347.260,54	2.432.330,18	2.395.448,85	2.388.494,52	15.706.031,53	15.006.831,79	14.735.755,06
Catec 3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	976.774,65	879.660,35	864.241,62	318.688,33	310.520,90	310.320,90	1.295.462,98	1.190.181,25	1.174.562,52
Catec 3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE	0,00	0,00	0,00	55.069,00	55.069,00	55.069,00	55.069,00	55.069,00	55.069,00
Catec 3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA	23.746,90	23.746,90	23.746,90	100,00	100,00	100,00	23.846,90	23.846,90	23.846,90
Catec 3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.400,00	1.400,00	0,00	3.080,00	3.080,00	1.680,00
Catec 3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	582.976,89	554.983,77	554.983,77	113.077,27	106.609,92	106.609,92	696.054,16	661.593,69	661.593,69
Catec 3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	300.672,65	300.672,65	300.672,65	0,00	0,00	0,00	300.672,65	300.672,65	300.672,65
Catec 3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	22.141,00	22.141,00	22.141,00	0,00	0,00	0,00	22.141,00	22.141,00	22.141,00
Catec 3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E	5.550,00	5.550,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	5.550,00	5.550,00
Catec 3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	17.249,00	17.249,00	17.249,00	8.488,75	8.488,75	8.488,75	25.737,75	25.737,75	25.737,75
Catec 3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	32.627,93	32.627,93	29.975,21	1.865,00	1.865,00	371,00	34.492,93	34.492,93	30.346,21
Catec 3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	49.931,90	49.915,90	49.915,90	0,00	0,00	0,00	49.931,90	49.915,90	49.915,90
Catec 3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	420.366,33	420.366,33	420.366,33	37.031,90	36.951,80	36.951,80	457.398,23	457.318,13	457.318,13
Catec 3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	2.397,40	2.397,40	2.397,40	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.397,40	3.397,40	3.397,40
Catec 3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	13.999,70	13.999,70	13.999,70	0,00	0,00	0,00	13.999,70	13.999,70	13.999,70
Catec 3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	8.149,00	8.149,00	8.149,00	0,00	0,00	0,00	8.149,00	8.149,00	8.149,00
Catec 3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	17.500,00	17.500,00	17.500,00	3.699,49	3.699,49	3.699,49	21.199,49	21.199,49	21.199,49
Catec 3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	16.450,00	16.450,00	16.450,00	0,00	0,00	0,00	16.450,00	16.450,00	16.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Page 2

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERIODO: 01/01/2022 até 31/12/2022

DESPESA POR SUBELEMENTO		VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL		
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Catec 3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	1.251.498,83	1.250.501,83	1.219.734,89	166.862,70	149.211,45	149.211,45	1.418.361,53	1.399.713,28	1.368.946,34
Catec 3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	115.492,40	115.492,40	115.492,40	0,00	0,00	0,00	115.492,40	115.492,40	115.492,40
Catec 3.3.90.30.49	BILHETES DE PASSAGEM	0,00	0,00	0,00	7.317,57	7.317,57	7.317,57	7.317,57	7.317,57	7.317,57
Catec 3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE	17.682,00	17.682,00	17.682,00	0,00	0,00	0,00	17.682,00	17.682,00	17.682,00
Catec 3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	26.009,75	26.009,75	26.009,75	0,00	0,00	0,00	26.009,75	26.009,75	26.009,75
Catec 3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO	49.182,01	49.182,01	49.182,01	91.874,30	91.874,30	91.874,30	141.056,31	141.056,31	141.056,31
Catec 3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	26.391,89	26.291,89	26.143,69	26.391,89	26.291,89	26.143,69
Catec 3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Catec 3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	25.133,00	15.483,00	15.483,00	0,00	0,00	0,00	25.133,00	15.483,00	15.483,00
Catec 3.3.90.32.19	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA	28.788,30	28.788,30	28.788,30	0,00	0,00	0,00	28.788,30	28.788,30	28.788,30
Catec 3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	48.157,26	48.157,26	48.157,26	25.396,74	25.396,74	25.396,74	73.554,00	73.554,00	73.554,00
Catec 3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	15.600,00	15.600,00	15.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	37.200,00	37.200,00	37.200,00
Catec 3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	123.150,00	123.150,00	123.150,00	27.130,00	27.130,00	27.130,00	150.280,00	150.280,00	150.280,00
Catec 3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	74.011,00	69.233,00	67.383,00	16.694,00	15.584,00	15.584,00	90.705,00	84.817,00	82.967,00
Catec 3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.620,00	1.458,00	1.458,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	1.458,00	1.458,00
Catec 3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	20.920,00	7.830,00	7.830,00	0,00	0,00	0,00	20.920,00	7.830,00	7.830,00
Catec 3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	125.281,39	99.058,35	99.058,35	31.220,55	31.220,55	31.220,55	156.501,94	130.278,90	130.278,90
Catec 3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO,	14.250,00	14.250,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Page 3

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERIODO: 01/01/2022 até 31/12/2022

DESPESA POR SUBELEMENTO		VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL		
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Catec 3.3.90.36.36	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	209,49	209,49	209,49	209,49	209,49	209,49
Catec 3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.796,00	14.796,00	14.364,00	0,00	0,00	0,00	14.796,00	14.796,00	14.364,00
Catec 3.3.90.36.66	SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00	370,00
Catec 3.3.90.36.89	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES, SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Catec 3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA	89.330,00	79.391,51	79.391,51	4.964,33	4.964,33	4.964,33	94.294,33	84.355,84	84.355,84
Catec 3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	11.346,95	11.346,95	11.346,95	11.346,95	11.346,95	11.346,95
Catec 3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E	6.572,00	6.572,00	6.572,00	56.996,47	56.668,95	55.348,79	63.568,47	63.240,95	61.920,79
Catec 3.3.90.39.02	CONDOMÍNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Catec 3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE	176.297,18	162.216,18	162.216,18	32.569,49	32.569,49	32.569,49	208.866,67	194.785,67	194.785,67
Catec 3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	49.692,00	33.128,00	33.128,00	0,00	0,00	0,00	49.692,00	33.128,00	33.128,00
Catec 3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	732.351,98	730.401,97	730.401,97	63.528,90	63.528,90	63.528,90	795.880,88	793.930,87	793.930,87
Catec 3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS	61.000,00	61.000,00	61.000,00	140,00	140,00	140,00	61.140,00	61.140,00	61.140,00
Catec 3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	418.656,31	364.436,26	364.436,26	0,00	0,00	0,00	418.656,31	364.436,26	364.436,26
Catec 3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	7.256,13	7.256,13	7.256,13	0,00	0,00	0,00	7.256,13	7.256,13	7.256,13
Catec 3.3.90.39.18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE	20.189,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.189,33	0,00	0,00
Catec 3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	881.325,79	850.920,89	850.920,89	96.432,00	96.432,00	96.432,00	977.757,79	947.352,89	947.352,89
Catec 3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	17.350,00	14.630,00	14.630,00	0,00	0,00	0,00	17.350,00	14.630,00	14.630,00
Catec 3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E	9.250,00	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Page 4

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERIODO: 01/01/2022 até 31/12/2022

DESPESA POR SUBELEMENTO		VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL		
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Catec 3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	254.500,00	254.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	254.500,00	254.500,00
Catec 3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
Catec 3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	546.452,30	536.577,21	536.577,21	106.132,41	106.132,41	106.132,41	652.584,71	642.709,62	642.709,62
Catec 3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	0,00	0,00	0,00	6.617,46	6.617,46	6.617,46	6.617,46	6.617,46	6.617,46
Catec 3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	0,00	0,00	0,00	4.597,45	4.597,45	4.597,45	4.597,45	4.597,45	4.597,45
Catec 3.3.90.39.38	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	0,00	0,00	0,00	1.205,75	1.205,75	1.205,75	1.205,75	1.205,75	1.205,75
Catec 3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.364,37	1.364,37	1.364,37	0,00	0,00	0,00	1.364,37	1.364,37	1.364,37
Catec 3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	256.639,84	256.225,39	256.225,39	256.639,84	256.225,39	256.225,39
Catec 3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	15.737,40	10.045,80	10.045,80	0,00	0,00	0,00	15.737,40	10.045,80	10.045,80
Catec 3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	0,00	0,00	0,00	2.240,00	2.240,00	0,00	2.240,00	2.240,00	0,00
Catec 3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	149,90	149,90	149,90	149,90	149,90	149,90
Catec 3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	30.769,60	30.769,60	30.769,60	5.000,00	5.000,00	5.000,00	35.769,60	35.769,60	35.769,60
Catec 3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	17.400,00	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00
Catec 3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR,	1.498.269,80	1.434.909,80	1.434.909,80	88.200,00	88.200,00	88.200,00	1.586.469,80	1.523.109,80	1.523.109,80
Catec 3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.402,80	16.402,80	16.402,80	4.000,00	4.000,00	4.000,00	20.402,80	20.402,80	20.402,80
Catec 3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	23.698,11	21.167,15	21.167,15	23.698,11	21.167,15	21.167,15
Catec 3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
Catec 3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00	4.788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Page 5

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERIODO: 01/01/2022 até 31/12/2022

DESPESA POR SUBELEMENTO		VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL		
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Catec 3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	5.238,37	5.238,37	5.238,37	0,00	0,00	0,00	5.238,37	5.238,37	5.238,37
Catec 3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	0,00	0,00	0,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00
Catec 3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA	1.247.719,90	1.039.051,40	1.012.950,40	383.936,78	383.936,78	383.936,78	1.631.656,68	1.422.988,18	1.396.887,18
Catec 3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	17.400,00	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00
Catec 3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	198.162,15	178.370,34	178.250,34	124.368,00	124.368,00	124.368,00	322.530,15	302.738,34	302.618,34
Catec 3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO,	73.797,16	72.499,43	71.201,40	0,00	0,00	0,00	73.797,16	72.499,43	71.201,40
Catec 3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	0,00	0,00	0,00	6.604,80	6.604,80	6.604,80	6.604,80	6.604,80	6.604,80
Catec 3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	54.030,71	54.030,71	53.878,74	54.030,71	54.030,71	53.878,74
Catec 3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Catec 3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	1.590,00	1.590,00	1.590,00	495,09	495,09	495,09	2.085,09	2.085,09	2.085,09
Catec 3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.435.841,49	2.412.299,05	2.226.816,07	120.273,76	120.241,49	120.241,49	2.556.115,25	2.532.540,54	2.347.057,56
Total		13.273.701,35	12.611.382,94	12.347.260,54	2.432.330,18	2.395.448,85	2.388.494,52	15.706.031,53	15.006.831,79	14.735.755,06

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CONTADOR

OLDAIR JOSE TAVARES PEREIRA
TESOUREIRO



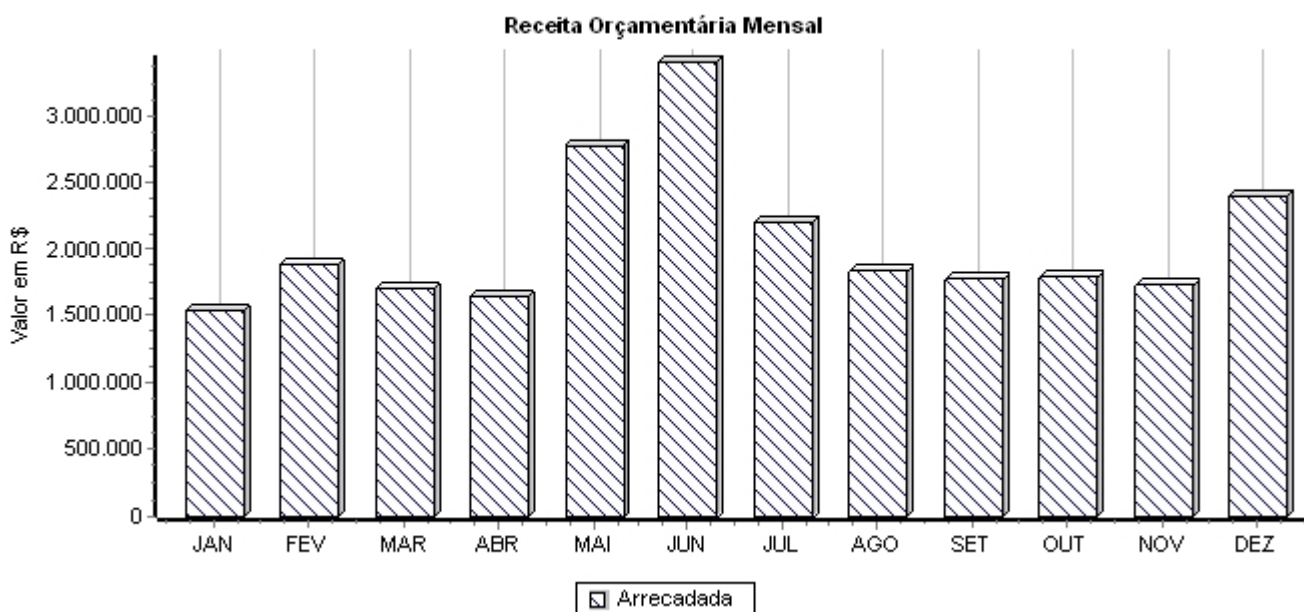
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04

Exercício:

RECEITA MENSAL CONSOLIDADO



MES	ARRECADADA
JAN	1.531.112,89
FEV	1.882.928,01
MAR	1.694.569,24
ABR	1.639.200,04
MAI	2.775.408,20
JUN	3.402.577,29
JUL	2.204.139,31
AGO	1.830.953,46
SET	1.779.717,24
OUT	1.790.574,31
NOV	1.726.425,53
DEZ	2.402.681,07
TOTAL	24.660.286,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO**R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT
32972424/0001-04 Referência: 2022**ARRECAÇÃO DO PERÍODO - SINTÉTICO****Mês: PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

Page 1

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.098.460,13
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.424.174,56
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	473.104,97
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	326.533,40
1114.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	310.551,85
1119.00.00	OUTROS IMPOSTOS	99,70
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.207,02
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	225.839,02
1131.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	81.838,60
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	975.221,17
1221.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	848.655,59
1241.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	126.565,58
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	760.796,16
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	760.796,16
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.912.209,53
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	12.219.938,59
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	535.341,49
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.229.407,72
1714.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	61.577,62
1715.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.485.296,16
1716.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	79.181,78
1719.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	182.370,12
1721.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.108.241,25
1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	13.037,85
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	758.592,04
1729.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	239.224,91
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.058,71
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	10.144,14
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	917,64
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.996,93
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.438.173,54
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.438.173,54
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.438.173,54
Total:		24.660.286,59

IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALCARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CONTADORA - CRC: 10641/O-2/MTOLDAIR JOSE TAVARES PEREIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	773.659,14	748.297,36	706.602,27	748.965,54	783.953,73	708.304,90	809.140,58	858.784,95	843.229,94	830.606,32	745.386,89	1.048.896,50	9.605.828,12	52.799,05
Pessoal Ativo	768.844,72	743.732,94	702.037,85	744.401,12	775.509,55	703.650,48	804.576,16	854.220,53	843.229,94	830.606,32	745.386,89	1.048.896,50	9.565.093,00	52.799,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	612.570,24	643.889,26	603.858,47	647.870,29	676.836,20	657.108,99	636.162,35	740.365,29	720.452,26	691.111,42	673.081,78	987.031,41	8.290.337,96	51.499,05
Obrigações Patronais	156.274,48	99.843,68	98.179,38	96.530,83	98.673,35	46.541,49	168.413,81	113.855,24	122.777,68	139.494,90	72.305,11	61.865,09	1.274.755,04	1.300,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.564,42	4.564,42	4.564,42	4.564,42	8.444,18	4.654,42	4.564,42	4.564,42	0,00	0,00	0,00	0,00	40.485,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.564,42	4.564,42	4.564,42	4.564,42	8.444,18	4.654,42	4.564,42	4.564,42	0,00	0,00	0,00	0,00	40.485,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.923,03	0,00	0,00	0,00	6.923,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.923,03	0,00	0,00	0,00	6.923,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	773.659,14	748.297,36	706.602,27	748.965,54	783.953,73	708.304,90	809.140,58	858.784,95	836.306,91	830.606,32	745.386,89	1.048.896,50	9.598.905,09	52.799,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													24.660.286,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													24.660.286,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													9.651.704,14	39,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.796.171,95	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.056.363,35	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.316.554,76	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

CÓPIAS
UCI SJP

NOTIFICAÇÃO 15/2022

Ao Sr. Prefeito – Ivanildo Vilela e assessoria

TIPO:	NOTIFICAÇÃO
UNI. ORC:	SECRETARIA DE GABINETE
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO
REQUERENTE:	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI
OBSERVAÇÃO	PRAZO PARA RESPOSTA DA NOTIFICAÇÃO: 15 DIAS

Nos termos do disposto no art. 74 da Constituição Federal, e 52 da Constituição Estadual, vem esta Unidade de Controle, como medida de controle interno PREVENTIVO, amparado por Lei, necessário a salvaguarda do erário público, que deve ser preservado através do cumprimento das obrigações e fiscalizações destinadas ao patrimônio e as receitas, solicitar que Vossa Senhoria, na qualidade de Gestor Público Municipal, venha dar cumprimento ao elencado abaixo.

Em análise a formação de Conselhos Municipais, esta Unidade de Controle encontrou ausência de estatutos e atas registradas de todos os órgãos, de maneira que legalmente os referidos não existem.

Inobstante, salientamos que a ausência de documentos legais de criação dos Conselhos Municipais faz com que o Município seja impossibilitado de retirar Certidão Negativa junto à Receita Federal, já que o órgão fiscalizador pede os documentos constitutivos para conferência.

Nessa senda, a Unidade de Controle Interno vem NOTIFICAR e REQUERER que Vossa Senhoria, na qualidade de Gestor Municipal, apresente Plano de Ação para legalização dos seguintes Conselhos:

- 1) Conselho Municipal do FETHAB;
- 2) Conselho Municipal de Educação;
- 3) Conselho Municipal de Saúde;

Lucas Bragim F.
Controlador Interno
UCI SJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI SJP

- 4) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- 5) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- 6) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 7) Conselho Municipal de Cultura.

Na mesma oportunidade, esta Unidade de Controle expõe a necessidade de elaboração de Plano de Ação URGENTE para implantação da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), regida pela Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE MT, já emitiu ALERTA através do Ofício Circular nº: 5/2022 para necessidade de implantação das normas legais de proteção de dados nos Municípios. Importante salientar que as multas e sanções da Lei 13.709 vão começar a ter aplicação em outubro de 2022.

Por fim, conjuntamente ao Plano de Ação para legalização e instrumentalização dos Conselhos Municipais, esta Unidade de Controle Interno passa a NOTIFICAR e REQUERER um Plano de Ação para Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados neste Município.

Desde já, grato pela colaboração e presteza.

Atenciosamente,

Lucas Braguim
UCI SJP - Controlador Interno
São José do Povo, 05 de agosto de 2022.

Rua José Salmen Hanze, 972 – Centro CEP 78773-000 – São José do Povo – TEL (66) 3494-1153 –FAX (66) 3494-1113



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

RUA JOSE SALMEN-CENTRO
pref_sjpovo@hotmail.com

Gestão 2021/2024

SETOR PROTOCOLO

Nº: 8235

ANO: 2022

DESTINATÁRIO

DESTINO: IVANILDO VILELA DA SILVA

SETOR/ SECRETARIA: GABINETE - SECRETARIA DO GABINETE - SECRETARIA DO GABINETE

REMETENTE

ORIGEM: LUCAS BRAGUIM PINA

SETOR/ SECRETARIA: - -

DESCRIÇÃO

TIPO DOCUMENTO: NOTIFICAÇÃO - E

Nº DOC: not.15/2022

DATA DOC: 05/08/2022

SOLICITA O CUMPRIMENTO AO ELENCAO CITADO NA NOTIFICAÇÃO EM ANEXO.

PROTOCOLADO EM 5 DE AGOSTO DE 2022 AS 13:46:18.

LUCIENE LEITE DA SILVA
PROTOCOLISTA

RUA JOSE SALMEN - CENTRO - 78773000 - SÃO JOSÉ DO POVO - MT
TEL.: (66) 3494-1113
pref_sjpovo@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO**

R. SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO - MT

32972424/0001-04 Referência: 2022

ARRECAÇÃO DO PERÍODO - SINTÉTICO**Mês: PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

Page 1

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.098.460,13
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.424.174,56
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	473.104,97
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	326.533,40
1114.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	310.551,85
1119.00.00	OUTROS IMPOSTOS	99,70
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.207,02
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	225.839,02
1131.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	81.838,60
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	975.221,17
1221.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	848.655,59
1241.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	126.565,58
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	760.796,16
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	760.796,16
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.912.209,53
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	12.219.938,59
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃ	535.341,49
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.229.407,72
1714.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIM	61.577,62
1715.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FU	1.485.296,16
1716.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	79.181,78
1719.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	182.370,12
1721.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.108.241,25
1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	13.037,85
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	758.592,04
1729.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	239.224,91
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.058,71
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	10.144,14
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	917,64
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.996,93
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.438.173,54
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.438.173,54
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.438.173,54

Total: 24.660.286,59IVANILDO VILELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALCARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
CONTADORA - CRC: 10641/O-2/MTOLDAIR JOSE TAVARES PEREIRA
TESOUREIRO



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCI
SJP

OFICIO 01/2023

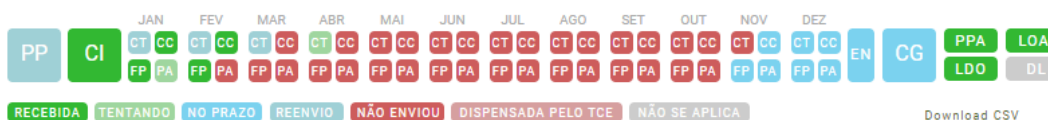
Ao Sr. Prefeito Municipal – Ivanildo Vilela

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, o Controlador Interno, Lucas Braguim Pina, vem expor e requerer o que segue:

Em monitoramento da situação fiscal desta Prefeitura Municipal para com os sistemas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, o Controle Interno vem RECOMENDAR a adoção de medidas para entrega do APLIC 2022, em atraso, conforme demonstrado a seguir:

REMESSAS DO APLIC

2022



Download CSV

Assim, há um atraso exacerbado na entrega dos documentos contábeis, patrimoniais e de planejamento, ao qual


torna passível de multa, ausência de regularidade, e até mesmo interdição na administração municipal.

No ano exercício de 2022 este Poder Executivo foi oficiado para adoção de medidas afim de entregar as cargas de APLIC e Balanço anual de 2021, e chegou até mesmo a ser oficiado sobre a possibilidade de interdição. Visando a não ocorrência de tal fato, e colocar as obrigações do Poder Executivo em dia, o Controle Interno **RECOMENDA a Vossa Senhoria, na qualidade de Gestor Municipal, a adoção de medidas para acelerar a entrega das cargas e balanço anual, bem como decretar a responsabilidade de cada envolvido nos processos em atraso, e evidente falha nos serviços.**

Desde já salientamos que o cumprimento das recomendações, ou não, será enviado ao Tribunal de Contas, para prestação de contas das obrigações legais atribuídas aos Municípios.

Atenciosamente,

Lucas Braguim
Pina

 Assinado de forma digital por
Lucas Braguim Pina
Dados: 2023.02.06 11:20:47 -03'00'

Lucas Braguim Pina

UCI SJP - Controlador Interno

São José do Povo, 06 de fevereiro de 2023.

Rua José Salmen Hanze, 972 – Centro CEP 78773-000 – São José do Povo – TEL (66) 3494-1153 –FAX (66) 3494-1113

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
Unidade de Controle Interno

Ofício Nº. 03/2022

CÓPIAS
UCI SJP

São José do Povo, 25 de abril de 2022.

Ao Sr. Prefeito – Ivanildo Vilela da Silva

Assunto: CARGAS DO SISTEMA APLIC - TCE/MT

Tendo em vista o atendimento ao que estabelece o Egrégio Tribunal de Contas quanto a entrega dos balanços anuais e mensais, este Município, através de sua Prefeitura, não enviou a Carga inicial e demais APLICs referentes aos exercícios de dezembro/2021, janeiro 2022, fevereiro/2022, março/2022.

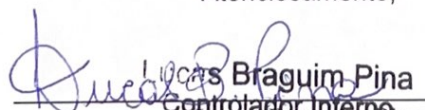
Inobstante, as peças de planejamento (PI) ainda constam como “tentando”, ou seja, também em atraso, conforme espelho do sistema em anexo.

O Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especificamente em seu art. 175, prevê a obrigação da Prefeitura entregar o sistema APLIC devidamente preenchido, ao qual a não entrega das declarações acarreta em multa de até 1.000 UPF (Unidade Padrão Fiscal), **ao responsável**.

Assim, tendo em vista a necessidade de entrega das declarações do sistema APLIC desde dezembro de 2021, este Controlador passa a **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que **REGULARIZE AS ENTREGAS DE CARGAS DO SISTEMA APLIC JUNTO AO SISTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EIS QUE É OBRIGAÇÃO LEGAL E FISCAL DESTE MUNICÍPIO MANTER A REGULARIDADE PERANTE OS ÓRGÃOS FISCALIZADORES**.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 10 DIAS

Atenciosamente,


Lucas Braguim Pina
Controlador Interno
UCI SJP
Controlador Interno

São José do Povo, 25 de abril de 2021.

Rua José Salmen Hanze, 972 – Centro CEP 78773-000 – São José do Povo – TEL (66) 3494-1153 – FAX (66) 3494-1113



SETOR PROTOCOLO

Nº: 8091

ANO: 2022

DESTINATÁRIO

DESTINO: IVANILDO VILELA DA SILVA

SETOR/ SECRETARIA: GABINETE - SECRETARIA DO GABINETE - SECRETARIA DO GABINETE

REMETENTE

ORIGEM: LUCAS BRAGUIM PINA

SETOR/ SECRETARIA: - -

DESCRIÇÃO

TIPO DOCUMENTO: OFICIO - E

Nº DOC: of.nº03/2022

DATA DOC: 25/04/2022

NOTIFICA QUE REGULARIZE AS ENTREGAS DE CARGAS DO APLIC JUNTO AO SISRTEMA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MT.

PROTOCOLADO EM 25 DE ABRIL DE 2022 AS 13:16:50.

LUCIENE LEITE DA SILVA
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	58.988,96	124.143,99	28.280,64	0,00	154.852,31	24.514,92	0,00	13.050,23	13.050,23	0,00	11.464,69	166.317,00
02 PODER EXECUTIVO	58.988,96	124.143,99	28.280,64	0,00	154.852,31	24.514,92	0,00	13.050,23	13.050,23	0,00	11.464,69	166.317,00
0202 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO	39.480,90	124.143,99	28.280,64	0,00	135.344,25	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	139.894,25
0203 SECRETARIA DE SAUDE	11.948,06	0,00	0,00	0,00	11.948,06	17.164,92	0,00	11.650,23	11.650,23	0,00	5.514,69	17.462,75
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	7.560,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	2.800,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	8.960,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	809,09	0,00	0,00	0,00	809,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,09
02 PODER EXECUTIVO	809,09	0,00	0,00	0,00	809,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,09
TOTAL (III) = (I + II)	59.798,05	124.143,99	28.280,64	0,00	155.661,40	24.514,92	0,00	13.050,23	13.050,23	0,00	11.464,69	167.126,09



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

APÊNDICE - C

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: São José do Povo UF: MT

CNPJ Principal: 32.972.424/0001-04

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 21/12/2021
VÁLIDO ATÉ 19/06/2022

N.º 986087 -
205228



APÊNDICE - D - Ofício 6/2023

APÊNDICE - D

Ofício 6/2023



Ofício nº : 6/2023/4ªSECEX

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2023

A Sua Excelência o Senhor

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO

Cuiabá – MT

Assunto: **Solicitação de Documentações**

Com fundamento na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de MT e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de MT, foi emitida por esta Secex a Ordem de Serviço n.º 3509/2023 para atender a determinação pertinente à elaboração do Relatório Técnico Preliminar das Contas de Governo Municipal de São José do Povo, relativas ao exercício financeiro de 2022.

No entanto, constatou-se nos autos (processo n.º 89478/2022 – Doc. 174289/2023) que foi encaminhada a prestação de contas, pelo Chefe do Poder Executivo do município de São José do Povo-MT referente ao exercício de 2022, e, os demonstrativos contábeis e Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial não estão assinados pela Contadora, Sra. Carla Patrícia Moreira Lustoza.

Sendo assim, os referidos documentos assinados pela contadora, responsável pelos registros contábeis, deverão ser protocolados até o dia **06 de junho de 2023**, aos cuidados da 4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas de Mato Grosso, e serão juntados ao respectivo processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2022.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Jose Fernandes Correia de Goes
Secretário da 4ª Secretaria de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.





APÊNDICE - E - Lei 881/2022

APÊNDICE - E

Lei 881/2022

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 14 de Setembro de 2022.

LEI Nº881/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias”.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial da importância de R\$: 1.350.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos as seguintes dotações:

FICHA: 484

LOCAL: 05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNCIONAL: 20.606.9010.1194.0000 – PERFURAÇÃO DE POÇOS

CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 1.350.000,00

SOMA:..... R\$ 1.350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Geral do Exercício de 2021, conforme Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Superávit Financeiro: R\$: 1.350.000,00

Fonte de Recursos do Superávit: 500

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABITE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2.022.